



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 15.068, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 65.359,67 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	65.359,67
				<b>TOTAL</b>	<b>65.359,67</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.121.0004.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			01.110.0000	65.359,67
				<b>TOTAL</b>	<b>65.359,67</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2026.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 15.069, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	250.000,00		73
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	180.000,00		1197
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	250.000,00		1198
			<b>TOTAL</b>	<b>680.000,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	680.000,00		74
			<b>TOTAL</b>	<b>680.000,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2026.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Cláudio Monteiro**  
Secretário de Administração



Procuradoria  
**Geral do Município**  
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 15.070, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 31.890.828,00 (trinta e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
01.09.015.10.122.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	600.000,00	<b>389</b>
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	31.290.828,00	<b>367</b>
<b>TOTAL</b>			<b>31.890.828,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	31.890.828,00	<b>371</b>
<b>TOTAL</b>			<b>31.890.828,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2026.

**Gerson Pessoa**  
 Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
 Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
 Secretário de Saúde



Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 15.071, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					<b>Dotação</b>
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	12.000,00		<b>39</b>
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.000,00		<b>40</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	16.000,00		<b>722</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2026.

**Gerson Pessoa**  
 Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
 Secretário de Finanças



**LEI Nº 5.464, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Altera a Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Nosso Futuro, e dá outras providências.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Programa Nosso Futuro, visando o combate à Insegurança Alimentar e Nutricional de Crianças e dá outras providências.”

**Art. 2º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Nosso Futuro, destinado a conceder benefício de transferência de renda que promova a segurança alimentar e nutricional de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade ou até a conclusão do Ensino Fundamental I, na rede municipal de ensino, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Fica estendido às gestantes em situação de vulnerabilidade a possibilidade de pleitear, em nome do nascituro, o benefício previsto no *caput* deste artigo.”

**Art. 3º** Ficam alterados os incisos I e V do art. 2º da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, para que conste a seguinte redação:



“Art. 2º (...)

I - garantir a Segurança Alimentar e Nutricional, combater a fome e a vulnerabilidade extrema de crianças;

(...)

V - aumentar a frequência escolar de crianças, combater a evasão escolar e o trabalho infantil;”

**Art. 4º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 3º Constituem beneficiários do Programa, famílias em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único Municipal, que preencherem as seguintes condições:

I - possuir, em seu núcleo familiar, crianças com idade entre 0 (zero) e 10 (dez) anos, ou gestante em situação de baixa renda, pobreza e de extrema pobreza;

II - estar em situação de vulnerabilidade cuja renda familiar *per capita* não garanta as condições mínimas de segurança alimentar e nutricional;

III - ser acompanhada pelas equipes de controle de condicionalidades vinculadas aos Programas de Transferência de Renda e Assistência Social;

IV - manter frequência escolar mínima de 75% para as crianças estudantes de pré-escola ao Ensino Fundamental I;

V - fazer acompanhamento de saúde realizado pelas equipes da atenção básica de saúde, em especial, da estratégia de saúde da família;



VI - manter as crianças distantes do trabalho infantil e/ou da mendicância.

VII - manter atualizada a caderneta de vacinação das crianças elegíveis, conforme calendário oficial do Ministério da Saúde;

VIII - atualizar os dados no Cadastro Único Municipal a cada 12 (doze) meses.”

**Art. 5º** Fica alterado o art. 5º da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 5º O Programa Nosso Futuro se constituirá de:

I - auxílio financeiro mensal, concedido por unidade familiar, com o objetivo de garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças em vulnerabilidade;

II - articulação das ações de emancipação social e econômica das famílias beneficiárias, com a oferta e priorização na qualificação socioprofissional, voltadas à geração de renda e empreendedorismo;

III - priorização das crianças participantes do programa nas políticas de acesso à creches, atividades de cultura, esporte e lazer;

IV - articulação das ações de Proteção da Criança e erradicação do trabalho e mendicância infantil.”

**Art. 6º** Ficam alterados os §§ do art. 6º da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 6º (...)



§ 1º Nos casos em que a família for chefiada por mãe solo ou possuir em seu núcleo pessoa com deficiência de qualquer idade receberão o benefício mensal com o valor acrescido de 50% (cinquenta por cento), sendo limitado a um único acréscimo por família.

§ 2º Os valores poderão ser reajustados, mediante decreto municipal, que também estabelecerá os valores de cada faixa de renda per capita caracterizada nos incisos de I a III.

§ 3º Os valores não poderão ser recebidos por famílias que:

I - descumpram as condicionalidades do programa, previsto no art. 3º;

II - participem de outros programas municipais de transferência de renda e inclusão produtiva;

III - adulterem ou fraudem quaisquer documentos que promovam o enquadramento no programa.

§ 4º Será concedido à família que possuir 2 (dois) ou mais filhos o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor base do benefício, correspondente à faixa prevista nos incisos I, II e III deste artigo, podendo ser cumulado apenas com o benefício previsto no § 1º deste artigo.”

**Art. 7º** Ficam revogados os incisos I e III do art. 7º, da Lei nº 5.157, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 8º** O benefício será mantido enquanto persistirem as condições de elegibilidade, o cumprimento das condicionalidades e a regularidade cadastral.

**Art. 9º** As famílias beneficiárias que tenham completado 4 (quatro) anos de permanência no Programa, na data de publicação desta Lei, ou que venham a completar no curso da



implementação administrativa da presente alteração normativa, submeter-se-ão a procedimento transitório de revisão e adequação administrativa, a ser executado gradativamente pelo órgão gestor do Programa até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º O procedimento transitório de que trata o *caput* terá por finalidade assegurar a adequada passagem do regime jurídico anterior para o novo regime legal, observadas a segurança jurídica, a continuidade da política pública, a capacidade operacional da Administração e a necessidade de revisão e atualização cadastral das famílias beneficiárias.

§ 2º A execução gradativa do procedimento de transição observará cronograma administrativo próprio, bem como critérios objetivos, impessoais, isonômicos e transparentes, a serem definidos em regulamento, sendo que, enquanto não efetivada a revisão das condições dos beneficiários, serão mantidas as regras anteriores.

§ 3º O procedimento de transição poderá compreender, conforme disciplinado em regulamento, etapas de identificação das famílias alcançadas, revisão cadastral, comunicação administrativa, reavaliação de elegibilidade e eventual desligamento.

§ 4º A implementação gradativa prevista neste artigo possui natureza estritamente administrativa e operacional, destinada a viabilizar a adequada execução da alteração legislativa, vedada qualquer interpretação que implique perpetuação automática de situação incompatível com os critérios legais e regulamentares do Programa.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## **ERRATA**

No Decreto nº 15.061, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2979, do dia 25 de março de 2026 – ANO XXVII,

### **ONDE SE LÊ:**

“09.006.10.301.0015.2.012 - 3.3.90.39”

### **LEIA-SE:**

“09.006.10.301.0015.2.012 - 3.3.90.30”

Osasco, 31 de março de 2026.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa



## RESOLUÇÃO Nº 463/2026 – CMDCA/OSASCO

*“Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno para a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO.”*

### REGIMENTO INTERNO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO I

##### DA INTUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento dispõe sobre as atividades inerentes à Comissão de Seleção de Chamamento Público ao Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, de 13 de fevereiro de 2026, Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2.964.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção de Chamamento restou constituída pela Resolução nº 461/2026 – CMDCA/OSASCO, de 23 de março de 2026, podendo ser retificada por outra norma de igual valor.

##### CAPÍTULO II

##### DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 3º - A Comissão de Seleção de Chamamento Público tem por finalidade a instrução do processo de avaliação e escolha de planos de trabalhos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, através do Edital nº 01/2026 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO, nos termos dado pelo artigo 27, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Fica reservada a Coordenação dos trabalhos a servidor nomeado ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal de Osasco.

Art. 5º - A escolha de planos de trabalhos deverá ser realizada em conformidade aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, custo-benefício e experiência com projetos sociais relacionados à criança e ao adolescente.



Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão todos relatados em Atas de Sessão de Abertura, Julgamento e habilitação, sendo tornadas públicas na Imprensa Oficial do Município de Osasco, garantindo a transparência e o controle social das OSCs concorrentes e da comunidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**

Art. 7º - A Comissão de Seleção, na data de 06/04/2026, promoverá o credenciamento e recepção dos envelopes das OSCs interessadas no certame dado pelo Edital nº 01/2026 – CMDCA-FUMCAD.

Art. 8º. Membros da Comissão de Seleção, acompanhados por servidores do CMDCA, promoverão a recepção dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, credenciando-os, nos termos dado pelo item 14, do Edital nº 01/2026 – CMDCA-FUMCAD.

Art. 9º. Membros da Comissão de Seleção promoverão distribuição de senhas, por chegada de representantes das OSC interessadas no certame, prosseguindo-se:

I – Credenciamento dos representantes das OSCs, solicitando-se seus respectivos documentos, na forma da Lei, e instrumento capaz de comprovar seu poder de representação junto à pretensa representada;

II – Abertura de envelopes lacrados, sejam os trazidos de forma presencial, sejam aqueles recebidos através de sedex, nos termos instituído pelo item 14.5, do Edital nº 01/2026;

III – Rubrica dos membros da Comissão nos documentos apresentados pelas concorrentes;

IV – Averiguação de que as mídias eletrônicas estejam identificadas pelo nome da OSC e que possuam documentos como: Plano de Trabalho em PDF e planilhas financeiras em Excel.

V – Dar oportunidade para que os representantes possam averiguar planos de trabalhos de concorrentes, desde que rubriquem as páginas, contudo, que seja dentro do período concedido para a sessão pública em edital;

VI – Redação de Ata de Sessão de Recebimento de Envelopes, a ser assinada por membros da Comissão de Seleção e participantes, apurando todos os apontamentos cabíveis, e dada oportunidade de manifestação para representantes das OSC devidamente credenciados.

Art. 10. Após o recebimento dos envelopes das OSCs concorrentes, e respectiva abertura, será encerrada a sessão, mediante expedição de ATA.

Art. 11. Os representantes das OSC somente poderão ser credenciados quando comprovada sua representatividade com ela, podendo ser através de Estatuto ou cópia de instrumento de eleição.



Parágrafo único. A ausência de documento que comprove sua representação junto à Comissão de Seleção não impede da participação da OSC no certame, contudo, apenas não permiti que o participante venha a promover qualquer manifestação na Sessão de Abertura.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS:**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PLANOS DE TRABALHOS**

Art. 12. A Comissão de Seleção promoverá meios para que seus membros possam avaliar todos os planos de trabalhos apresentados pelas OSC participantes no certame, podendo se utilizar de meios tecnológicos disponíveis.

Parágrafo único. As informações deverão ser preservadas pelos membros da Comissão de Seleção e do CMDCA, não podendo ser de conhecimento geral antes de que sejam devidamente publicadas.

Art. 13. Os membros da Comissão de Seleção deverão se declararem impedidos, quando se tratar de avaliação de Organização concorrente com as quais possuíram ou possuam qualquer espécie de relação profissional e/ou de concessão de benefícios, nos últimos 05 (cinco) anos.

#### **SEÇÃO II**

##### **DOS TRABALHOS DE SELEÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 14. A Comissão, em primeiro momento, através de seu Coordenador, promoverá a análise do seguinte:

I – Apresentação de plano de trabalho esteja em conformidade ao modelo instituído em edital e consoante ao que dispõe o artigo 19, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

II – Apresentação de Anexo II, parte integrante do Edital 01/2026, devidamente assinado por representante legítimo da OSC;

III – Apresentação de planilhas financeiras em conformidade ao que dispõe o Edital nº 01/2026;

IV – Apresentação de documentação de experiência prévia da OSC que comprove período de trabalhos capazes de pontuação, nos termos dado pela alínea “e”, da Tabela 2, do subitem 16.2, do Edital nº 01/2026;



V – Identificação de cada plano de trabalho ao eixo temático escolhido, nos termos dado pelo item 4.3, do Edital nº 01/2026;

Art. 15. A Comissão de Seleção promoverá meios de distribuição de trabalhos para que seja realizada a avaliação de todos os planos de trabalhos apresentados, de forma imparcial e equânime.

Art. 16. Após a avaliação de todos os membros da Comissão de Seleção, caberá a Coordenadoria da Comissão a junção de todos os apontamentos e consolidação das notas a serem atribuídas às OSCs participantes.

Art. 17. A avaliação de pontuação a ser atribuída pela Comissão de Seleção será baseada estritamente àquilo que dispõe a tabela 2, do subitem 16.2, combinado à redação dada pelos subitens 16.3 e do item 17, todos do Edital 01/2026.

Art. 18. Consolidada a pontuação, e constituição de provável resultado preliminar, será encaminhado o processo integral do Chamamento Público dado pelo Edital nº 01/2026 à Controladoria Geral, para análise e manifestação, nos termos indicados pelo §1º, do artigo 36, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

### SEÇÃO III

#### **DOS RECURSOS ATRIBUIDOS À PONTUAÇÃO DADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

Art. 19. A Comissão de Seleção, quando do retorno dos autos da Controladoria Geral, publicará o resultado preliminar relacionado à pontuação designada aos planos e trabalhos, no IOMO, através de Edital, com respectiva ATA em anexo, dando amplo conhecimento de sua avaliação.

Art. 20. Neste ato administrativo constará o prazo legal para interposição de recursos, assim como local e horário para devida protocolização.

Art. 21. Após transcorridos os prazos do recebimento dos recursos, será analisado aqueles protocolizados, pela Comissão, que expedirá Edital, publicado no IOMO, divulgando o prazo para apresentação de possíveis contrarrazões, assim como local e horário.

Art. 22. Em posse dos recursos protocolizados, assim como de suas respectivas contrarrazões, quando houver, ao resultado preliminar, caberá à Comissão de Seleção, devida avaliação.

Art. 23. A Comissão de Seleção finalizará seu resultado, considerando-se a apresentação de possíveis recursos e contrarrazões, primando pelos princípios da razoabilidade, da transparência, da impessoalidade e da legalidade.

Parágrafo único. Será publicado, em IOMO, o resultado definitivo, devidamente motivado, e constituída lista classificatória das participantes, com validação do Presidente do CMDCA, nos termos dado pelo artigo 37, do Decreto Municipal 11.384/2016.



## CAPÍTULO V

### DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CONCORRENTES

Art. 24. A Comissão de Seleção, após definição e publicação do resultado definitivo de sua pontuação, assim como da lista de classificação, promoverá, em conjunto ao Presidente do CMDCA, a publicação de Edital de Convocação das selecionadas a apresentarem documentação de habilitação nos termos dado pelo item 23, do Edital nº 01/2026.

Art. 25. No ato de publicação, constará:

I – Lista de convocação das OSCs selecionadas no número máximo de até 60 (sessenta) em classificação;

II – Designação de data e horário para apresentação dos documentos constantes dos itens 5, 7 e 8 do Edital nº 01/2026;

Art. 26. A Comissão de Seleção promoverá análise dos documentos apresentados, podendo expedir Notificação às Organizações concorrentes, através de publicação em IOMO, a promoverem apresentação de documentações complementares e/ou adequação daquelas apresentadas em Sessão de Habilitação, nos termos dado pelo §4º, do artigo 38, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

Art. 27. A Comissão de Seleção, em conjunto à Presidência do CMDCA, após sua avaliação final, quanto à habilitação das OSCs selecionadas, expedirá Edital de resultado preliminar, em imprensa oficial municipal – IOMO, concedendo prazo para apresentação de recursos à sua decisão, pelas participantes interessadas, nos termos dado pelo artigo 39, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Parágrafo único. De mesma forma, através do IOMO, após o recebimento de recursos à decisão de habilitação, será intimada as OSC interessadas, a apresentarem, caso queiram, contrarrazões em igual prazo.

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 28. A Comissão de Seleção promoverá a análise dos possíveis recursos e contrarrazões oferecidos em sede de seu entendimento preliminar à habilitação das OSCs concorrentes.

Art. 29. Caso haja reforma de sua decisão preliminar, de forma total ou parcial, ou até mesmo, manutenção total seu entendimento inicial, desde que devidamente motivado, será remetida sua manifestação à Presidência do CMDCA, que deverá decidir a respeito.



Art. 30. O Presidente do CMDCA, após ouvida a Comissão de Seleção, e avaliada a manifestação do douto colegiado aos autos processuais, publicará, em IOMO e Portal de Transparência Municipal, em caráter definitivo, o resultado do Chamamento Público dado pelo Edital nº 01/2026.

Art. 31. O resultado definitivo publicado pelo CMDCA será devidamente encaminhado, junto aos autos processuais do Chamamento Público, à Secretaria Executiva da Infância e Juventude – SEIJ – para devidas providências cabíveis quanto à celebração dos Termos de Fomentos, em consonância ao que dispõe o artigo 44, e subsequentes, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. A Comissão de Seleção possuirá total independência em sua avaliação, mantendo-se sua avaliação subordinada às regras impostas pelo Edital nº 01/2026, Decreto Municipal 11.384/2016 e Lei Federal 13.019/2014.

Art. 33. A Comissão de Seleção poderá requisitar infraestrutura física e/ou tecnológica, para realização de seus trabalhos junto ao CMDCA e/ou à SEIJ.

Art. 34 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo próprio colegiado, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Presidência do CMDCA.

Art. 35 – O presente regimento será público e balizará os trabalhos de avaliação do Edital nº 01/2026.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**DIEGO MUNIZ BARCELA**  
Coordenador Comissão de Seleção.

**GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**  
Presidente do CMDCA



## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Nota Carta de Correção.

Osasco, 31 de março de 2026.

Modificação na Resolução Nº 02/2026, do dia 23/03/2026, publicada no IOMO 2981. Foram realizados correções e ajustes para melhor entendimento sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – Osasco, GESTÃO 2026 – 2028.

Reeditado pela Comissão Eleitoral e Mesa Diretora da atual gestão.

**“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI – GESTÃO 2026/2028”**

Segue em publicação a correção informada >

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 - 2028 CMI.  
Coordenadora: Solange Garramona

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo  
Vice-Presidente do CMI:  
1º Secretário: Edionaldo Bomfim de Jesus  
Tesoureiro:  
Biênio 2024/2026.



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026, do dia 23/03/2026.

#### “DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI – GESTÃO 2026/2028”

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.397, de 19 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 5.132, de 22 de setembro de 2021 e baseado na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e nº Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, institui, altera e revoga, por meio da Resolução nº 02/2026, o Regimento Interno publicado via Decreto Municipal nº 8.628 em 04 de maio de 1988, decide expedir a presente Resolução cujo texto foi aprovado por unanimidade na Reunião realizada no dia 23 de março de 2026 com o seguinte teor:

#### RESOLUÇÃO:

**Art.1º.** A Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada no dia 14/04/2026, terça-feira, tendo início às 9h, no Auditório do CATI – Centro de Atenção à Terceira Idade – Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco - -SP – CEP 06080-000 / telefone: (11) 2183-6718 / E-mail: [cmi.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:cmi.sas@osasco.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO I – Do Processo Eleitoral

**Art. 2º.** Fica Constituída Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria de Transporte Urbano (SETRAN) – Solange Garramona;
- II – ACM – Zuleide Alves de Macedo (T);
- III – Pastoral da Pessoa Idosa– Elza Hieko Aoki (T);
- IV– Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Gecilon Beserra de Araujo (S);
- V – Secretaria de Habitação – Cibele Tomaz do Carmo (T);
- VI – Secretaria da Assistência Social – Rodolfo Alberto da Silva (S).

§ 1º Serão convidados a participar como observadores representantes das organizações da Sociedade Civil inscrita no CMI, bem como representantes de órgãos de classe, para assegurar a transparência do processo eleitoral.

**Art. 3º.** Serão eleitos 9 (nove) representantes de entidades da sociedade civil no município, com comprovada atuação na defesa e / ou no atendimento ao idoso e 1 (um) por indicação da Ordem dos Advogados do Brasil – 56ª Subseção Osasco/SP, sendo que entre os 09 (nove) serão escolhidos, dentre os candidatos, em foro próprio, obedecida a seguinte composição e segmentos:

- I – 04 (quatro) Representantes de Organizações da Sociedade Civil, com comprovada atuação na defesa e / ou no atendimento ao idoso;
- II – 03 (três) Representantes de usuários de Serviços de atendimento a pessoas idosas, sendo obrigatória a comprovação de ser idoso;
- III – 02 (dois) Representantes de Organizações de classe.

§ 1º A representatividade será acompanhada pelo número equivalente de suplentes.

§ 2º O número de votos a maior determinará a posse em cargo de Conselheiro Titular e o segundo mais votado determinará o cargo de Conselheiro Suplente.



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

§ 3º O mandato dos eleitos terá vigência para o período de 14/04/2026 a 14/04/2028, sendo permitida uma única recondução por igual período.

§ 4º O CMI encaminhará o nome dos Conselheiros eleitos para nomeação pelo Senhor Prefeito.

### Capítulo II – Dos Eleitores

**Art. 4º.** Serão considerados eleitores:

**I** – o representante legal das Organizações da Sociedade Civil que compõe o CMI com inscrição devidamente ativa ou o candidato a conselheiro por estas indicado;

**II** – os usuários de Serviços de atendimento às pessoas idosas e os candidatos a conselheiro por estas habilitadas;

**III** – os representantes, filiados a Organizações de Classe que tenham candidatos indicados ao pleito e os candidatos a conselheiro por estas habilitadas.

§ 1º Os eleitores deverão se cadastrar previamente junto à Comissão Eleitoral, entregando documentação que comprove sua habilitação.

§ 2º São considerados documentos para habilitação:

- Comprovação de representação legal de Organização da Sociedade Civil inscrita no CMI;
- Declaração simples de participação ou atendimento em Serviços de atendimento a pessoas idosas;
- Comprovação de representação legal ou filiação a órgão de Representação de Classe.

§ 3º O candidato ao Conselho também fará parte do processo eleitoral, como eleitor.

§ 4º Os eleitores serão habilitados das 09 às 10h, no dia da assembleia.

### CAPÍTULO III - Dos Candidatos

**Art. 5º.** A candidatura a Conselheiro para o segmento de sua atuação será feita por meio de ofício assinado pelo Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, órgão de Conselho de Classe ou como representante de usuário de Serviços de próprio punho com reconhecimento do Serviço que participa dirigido ao Conselho Municipal do Idoso – CMI, por e-mail oficial: [cmi.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:cmi.sas@osasco.sp.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Executiva do CMI – Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Bela Vista – Osasco – SP, até o dia 1º/04/2026, acompanhado dos seguintes documentos e anexos preenchidos:

**I** - Em caso de OSC: cópia do Estatuto Social ou atos constitutivos, devidamente registrados em cartório, onde conste como objetivo o atendimento e/ou defesa dos direitos dos idosos, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais leis/normas pertinentes, especificando ser a entidade filantrópica sem fins econômicos ou não, no caso de pertencentes a sociedade Civil; cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório; cópia do documento de inscrição CNPJ; cópia da carteira de identidade e CPF do Representante Legal da Entidade e do candidato por ela indicado (**ANEXO I**);

**II** – Em caso de representantes de usuários de Serviços: cópia da carteira de identidade e CPF do candidato, comprovando que se trata de pessoa idosa; declaração simples, com carimbo e assinatura de trabalhador do serviço a que se refere, emitida por quaisquer serviços das várias políticas públicas que oferecem atendimento ou defesa de direitos às pessoas idosas (**ANEXO II**);

**III** – Em caso de representantes de Órgãos de Classe: cópia atos constitutivos, devidamente registrados em cartório, cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório; cópia do documento de inscrição CNPJ; cópia da carteira de identidade e



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CPF do Representante Legal da Entidade e do candidato por ela indicado, breve relato de sua relação / objetivo /relevância no atendimento e/ou defesa dos direitos das pessoas idosas, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais leis/normas pertinentes (ANEXO III).

### CAPÍTULO III – Das Eleições

**Art. 6º.** O sistema de votação será por voto direto, sendo que cada eleitor terá direito de proferir dois votos para o próprio segmento.

§ 1º Quando houver indicação de candidatos em número insuficientes para suprir a vacância em algum dos segmentos, as vagas serão preenchidas por candidatos de outros segmentos que obtiverem votos na Assembleia Geral.

§ 2º O preenchimento das vagas de que trata o § 1º será realizado após o preenchimento das vagas com os candidatos que obtiverem maior número de votos no seu segmento, e obedecerão à ordem decrescente de votação, considerando-se o número de votos recebidos para o segmento ao qual o candidato pertença. Em caso de empate, vencerá o candidato com mais idade.

**ART. 7º.** As cédulas de votação a serem utilizadas no dia da eleição são 03 (três) distintas: a) entidades de classe; b) instituições vinculadas ao CMI e c) usuários dos serviços.

**Art. 8º.** Os candidatos poderão apresentar-se, pessoalmente à Assembleia Geral e relatar sua atuação na defesa e / ou no atendimento à pessoa idosa ou se apresentar como pessoa idosa e relatar sua atuação comunitária e ainda se apresentar como representante de órgão de Classe e relatar a atuação de determinada classe e / ou atendimento à pessoa idosa.

**Parágrafo Único .** O tempo máximo para apresentação será de 03 (três) minutos.

**Art. 9º.** A eleição seguirá o roteiro abaixo:

**I** – 9h às 10h: Credenciamento de eleitores e candidatos;

**II** – 10h: Leitura do Regimento e orientações gerais e definição dos mesários – escrutinadores;

**III** – 10h30min: Apresentação dos candidatos, sendo 03 (três) minutos para cada e em seguida início da votação;

**IV** – 12h: Apuração dos votos, proclamação dos eleitos e encerramento.

**Art. 10.** A contagem dos votos dar-se-á durante a Assembleia Geral a ser realizada na data 14/04/2026, na presença dos eleitores, sendo registrada em Ata a ser assinada, pela Mesa Diretora do Processo Eletivo, formada pela Comissão Eleitoral do CMI e 03(três) membros eleitos pela Assembleia.

**Art.11.**Conselheiros e Presidente eleitos serão apresentados e oficialmente empossados em reunião ordinária, após a publicação de nomeação pelo Senhor Prefeito via imprensa oficial do município(IOMO).

**Art.12.**Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária de forma soberana.

**Art.13.**Ficam revogadas as disposições anteriores deste CMI e demais disposições em contrário.

**Art.14.**A presente resolução será submetida a aprovação na próxima Reunião Extraordinária a ser realizada em 30/03/2026.

**Art.15.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2026

**Correções realizadas no dia 31/03/2026**

**Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo**

**Vice-Presidente do CMI:**

**1ºSecretário:Edionaldo Bomfim de Jesus**

**Tesoureiro:**

**Biênio2026/2028**

**RESUMO DAS PORTARIAS****01.04.2026**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 509 /2026 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais e Tabela, Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
408	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	344.***.***-08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 510 /2026 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau M01-A Tabela 56 para jornada de 38 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
388°	DANIELE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	407.***.***-85
390°	ELAINE CRISTINE NOGUEIRA PERES	385.***.***-55

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 511 /2026 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
159	GUILHERME SILVA FERREIRA	302.***.***-03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 499/26, publicada em 31 de março do ano em curso, leia-se: “EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JULIANO DUARTE VIEIRA**, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE PROJETOS E CIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 31/03/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 01/04/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 500/26, publicada em 31 de março do ano em curso, leia-se: “EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANDRÉ TEIXEIRA PIOVAN**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 31/03/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO DE PROJETOS E CIDADE**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 01/04/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 501/26, publicada em 31 de março do ano em curso, leia-se: “EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VINICIUS FRANCISCO DE CAMARGO**, do cargo em comissão de GERENTE DE ARQUITETURA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 31/03/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 01/04/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 507/26, publicada em 31 de março do ano em curso, leia-se: “NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANA DA SILVA COSTA, RG. 42828840-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo Administrativo nº 02.973/2025; Termo de Aditamento nº 043/2026** ao Contrato nº 100/2025; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 100/2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05 de abril de 2026, conforme manifestação da Procuradoria Geral à fl. 275; vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo Administrativo nº 02.477/2025; Contrato de locação nº 034/2026**; Locatária: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ROBES WONG TIK WU E TAN YUAN LIAN WONG**; Assunto: Constitui objeto deste a locação predial para fins não residenciais, de imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 364, Jardim Helena Maria, Osasco/SP, onde está instalado o PORTAL DO TRABALHADOR DA ZONA NORTE, de acordo com a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 85, do Parecer Jurídico às fls. 105/109 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 116; valor R\$ 21.795,00 (vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais) mensais; vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo Administrativo nº 07.395/2023; Termo de Aditamento nº 040/2026** ao Contrato nº 014/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CICLOMOBILIDADE - ABC**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2026, conforme manifestação e proposta da CONTRATADA constante às fls. 476/477 e 478, justificativa à fl. 498/499, parecer jurídico às fls. 509/510 e Despacho de autorização do Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana à fl. 513; valor: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais); vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gabinete da Procuradora- Geral**

**PORTARIA PGM Nº 01/2026**

*Implementa o Controle de Frequência por Produtividade no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Osasco. Revoga a Portaria 01/2024.*

**JEANETTE MASUTTI MASSA**, Procuradora-Geral do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as normas gerais relativas ao exercício profissional expedidas pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como a natureza específica das funções exercidas pelos Procuradores do Município;

**CONSIDERANDO** a exclusiva sujeição do Procurador Municipal ao controle de produtividade em sua respectiva área de atuação, nos termos do § 2º do art. 171 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O controle diário de frequência dos membros da carreira de Procurador do Município de Osasco dar-se-á mediante sistema de controle de produtividade e qualidade dos serviços.

**Art. 2º** São deveres do Procurador:

I – cumprir a produtividade própria de suas funções, com a qualidade exigida pelo Procurador-Chefe e demais superiores hierárquicos;

II – atender às solicitações de superiores hierárquicos para comparecimento às dependências dos órgãos públicos, salvo impossibilidade justificada;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

IV – consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V – manter seu Procurador-Chefe informado, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução de trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso; e

VII – quando em trabalho não presencial, providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função, atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pelos órgãos técnicos da Administração.

**Art. 3º** O cumprimento da carga individual de produtividade consiste na observância obrigatória dos prazos definidos no ordenamento jurídico para elaboração de manifestações técnicas da Advocacia, seja em processos de forma física ou eletrônica, e especificamente:

I - para processos considerados urgentes, o prazo definido pelo Procurador-Chefe ou pelos demais superiores hierárquicos;

II - para processos que envolvam cumprimento de atividade administrativa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 4º** Caso o prazo fixado para manifestação tenha se mostrado insuficiente pela complexidade do trabalho ou pelo acúmulo de processos e atividades, o Procurador deverá, antes do advento do termo final, requerer justificadamente a prorrogação por meio de protocolo.

**Art. 5º** Findo o prazo fixado sem a entrega da manifestação, a Procuradoria registrará e comunicará a autoridade superior sobre o descumprimento da produtividade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 6º** Além de suas atribuições normais, o Procurador deve comparecer pessoalmente às seguintes atividades:

I - Reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Procurador-Geral, pelo Procurador-Geral Adjunto e pelos Procuradores-Chefes;

II - Reuniões de Conselhos, grupos de trabalho ou comissões internas, quando designado;

III - Assessoramento de Secretários e demais responsáveis por setores internos, quando designado ou quando se tratar de atividades vinculadas à sua área de atuação jurídica, necessárias ao regular desenvolvimento do trabalho; e

IV - Atendimento, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Procurador-Geral do Município e Procuradores-Chefes;

V – Esclarecimento de questões e de assuntos relativos aos processos distribuídos física ou eletronicamente junto aos Procuradores-Chefes, Procurador-Geral, e Procurador-Geral Adjunto, **não sendo admitido atendimento de forma remota (via telefone e whatsapp).**

**Art. 7º** No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos nesta Portaria, ou em caso de denúncia motivada e identificada, o Procurador deverá prestar, em até 2 (dois) dias úteis, esclarecimentos ao Procurador-Chefe, que poderá, se for o caso, solicitar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**Art. 8º** O Procurador deverá apresentar ao Procurador-Chefe, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas que demonstrem o cumprimento da produtividade e das demais atividades, que atestará o controle realizado.

Parágrafo único. O relatório de atividades destina-se a anotações resumidas das atividades desenvolvidas durante o mês, ainda que não registradas por meio de protocolo, mas desempenhadas pelo Procurador, tais como:

I – pesquisa e estudo jurídico referente a questões submetidas à apreciação do Procurador;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II – comparecimento a órgãos públicos ou acompanhamento de audiências referentes a casos de interesse da Administração;

III – comparecimento ou participação em reuniões externas de interesse da Administração;

IV – participação, como ouvinte ou expositor em conferências, congressos, palestras e congêneres de interesse da Administração;

V – desenvolvimento de diligências no auxílio dos serviços internos da Administração; e

VI – orientação verbal de questão submetida ao Procurador.

**Art. 9º** Os Procuradores deverão organizar seu comparecimento presencial de modo que se obtenha a presença, **por todo horário de expediente**, de no mínimo 1/3 (um terço) dos Procuradores de cada área especializada.

§ 1º Quando a fração não resultar em número inteiro, será considerado aquele imediatamente superior: (ex:  $8/3 = 2,6666 = 3$  procuradores).

§ 2º Para as Procuradorias especializadas com menos de 3 (três) Procuradores, em cada período da jornada diária, deve ser garantida a presença de, no mínimo, um Procurador por todo horário de expediente.

§ 3º Os Procuradores-Chefes ou os demais superiores hierárquicos poderão determinar, a qualquer tempo, de ofício, ou por provocação, a modificação da escala apresentada.

**Art. 10.** O Procurador deverá permanecer, durante todo o expediente administrativo, em condições de ser prontamente contatado, via *e-mail* corporativo ou outro meio hábil de comunicação, pelo Procurador-Chefe ou demais superiores hierárquicos, respeitada a jornada diária de trabalho das **08:00 às 17:00 horas e o intervalo de almoço das 12:00 às 13:00 horas**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 1º É dever do Procurador acessar diariamente seu *e-mail* corporativo, presumindo-se como recebidas e lidas as mensagens no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

§ 2º É dever do Procurador acessar diariamente sua caixa de Processos Digitais, presumindo-se o início do prazo relativo ao artigo 3º, II, o primeiro dia útil subsequente ao recebimento do processo.

§ 3º Todos os Procuradores devem manter atualizados seus contatos telefônicos junto a sua Chefia imediata e assessoria da PGM.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria 04/2021.

Osasco, 31 de março de 2026.

  
**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 020/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602012668**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de março de 2026.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS**

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Osasco.

Eu, **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA** apresento DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS, na forma da legislação vigente, em razão do exercício no cargo de Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, desde 01/01/2025, conforme ato de nomeação publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

- Veículo Jeep Compass Blackhawk 2024/2025
- 1/6 de veículo Corolla modelo 2008
- 1/6 de apartamento em São Paulo - Capital
- 1/6 de imóvel em São Sebastião
- Ações de rateio da G4 S.A

Osasco, 31 de março de 2025.

**TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA**

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL nº 001/2026****EDITAL DO CURSO DE ACESSO  
AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura de inscrição e a realização do CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL - CLASSE II, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Curso de Acesso destina-se à evolução funcional ao cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil – Classe II, conforme o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 234, de 29 de junho de 2012 e alterações posteriores.

1.2 Poderão participar do curso de acesso os servidores ocupantes do cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I.

1.3 Os servidores titulares dos cargos de Agentes de Defesa Civil - Classe I deverão manifestar interesse em participar do curso de acesso, através de sua inscrição.

1.4 A inscrição deverá ser efetuada no período de 06 a 10 de abril de 2026, das 09 às 16h, junto ao Apoio de RH da COMDEC, conforme ficha de inscrição (Anexo I). As fichas de inscrição serão enviadas pelo protocolo digital aos membros da Comissão instituída na Portaria nº 09 de 10 de setembro de 2025 retificada em 13 de março de 2026.

1.5 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.6 São documentos exigidos para efetivação da inscrição (original):

- a) Carteira de Registro Funcional no cargo de Agente de Defesa Civil ou Documento oficial com foto.

1.7 A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação

1.8 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

1.9 A relação com os nomes dos candidatos inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

## 2. DAS FASES DO CURSO DE ACESSO

2.1 O Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II, conforme disposto no artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 234/2012, será realizado no modelo de ensino a distância, através da plataforma Microsoft Forms.

2.2 Somente deverão realizar o Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II os candidatos inscritos.

2.3 O Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II será organizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, sendo de sua inteira responsabilidade a abordagem didático-pedagógica, o conteúdo programático previsto no Anexo III deste edital, bem como aplicação de prova objetiva e classificação final.

2.4 À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, compete o cumprimento das condições estipuladas no presente Edital, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Curso de Acesso.

2.5 O Curso terá duração de 80 horas-aula e deverá ser realizado entre 14 de abril e 07 de maio de 2026, podendo ser alterado o cronograma por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

2.5.1.1 Os materiais, atividades e vídeo-aulas do curso serão disponibilizados, conforme os períodos a seguir:

2.5.1.2 Material 1 – de 14 a 21 de abril de 2026;

2.5.1.3 Material 2 – de 22 a 29 de abril de 2026;

2.5.1.4 Material 3 – de 30 de abril a 07 de maio de 2026;

2.6 Cada candidato receberá o link de inscrição, do curso e de suas atividades, via e-mail, telefone celular cadastrado e/ou aplicativo de mensagens.

2.7 O candidato que concluir o Curso de Acesso deve realizar a prova objetiva presencial, na sede da COMDEC, no dia 09 de maio de 2026 das 9 às 11h

### 3 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimentos técnicos específicos do cargo.

3.2 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.3 A prova objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões com 3 (três) alternativas cada e versarão sobre todos os temas apresentados no Curso de Acesso, cada questão vale 4 pontos.

3.4 A nota final do curso para classificação será calculada da seguinte forma:

$$NP = NA \times 4$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos do candidato

3.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.6 Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do conteúdo solicitado.

3.7 O aproveitamento será verificado conforme a nota obtida na prova objetiva.

3.8 A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC publicará na Imprensa Oficial de Osasco o resultado e a classificação preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de realização da prova objetiva.

3.9 Será eliminado:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos conforme disposto neste Edital.

3.10 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.

### 4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova.

4.2 Na hipótese de empate na pontuação, serão aplicados, sucessivamente:

- a) maior tempo de efetivo exercício na carreira;
- b) maior número de acertos na prova objetiva.

4.3 O gabarito das provas, as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova e classificação, e dos candidatos considerados inaptos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

- a) do gabarito e da nota da prova objetiva, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do gabarito e da nota;
- b) do resultado preliminar do Curso de Acesso para o cargo de Agente de Defesa Civil II, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do resultado;

5.2 Os recursos do gabarito da prova objetiva, da nota da prova e do resultado preliminar do Curso de Acesso, deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 Os recursos serão preenchidos em formulário indicado no anexo II e anexados no protocolo digital pelos membros da Comissão, conforme instituído na Portaria nº 09 de 10 de setembro de 2025 retificada em 13 de março de 2026.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

5.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

5.6 No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

5.7 A decisão do recurso, contendo o deferimento ou o indeferimento do recurso interposto, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

5.8 Não serão aceitos pedidos de revisão ou reconsideração de recursos já analisados.

## 6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A publicação do resultado final do Curso de Acesso do cargo de Agente de Defesa Civil - Classe I para Agente de Defesa Civil - Classe II dar-se-á por meio de publicação da Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

6.2 Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, a homologação do resultado final do Curso de Acesso.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste documento e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, os editais, as convocações, os avisos, os resultados oficiais e comunicados referentes ao Curso de Acesso que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

7.3 As disposições deste documento poderão ser retificadas, atualizadas ou complementadas enquanto não concluído o processo a que se referem.

7.4 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.5 O candidato será considerado desistente e excluído do curso caso não compareça às convocações nas datas previstas ou manifeste formalmente sua desistência.

7.6 O prazo de validade deste Curso de Acesso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

7.7 As informações sobre o presente Curso de Acesso serão prestadas pela Comissão de elaboração do Curso de Acesso do cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II.

7.8 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de elaboração do Curso de Acesso ao cargo de Agente de Defesa Civil - Classe II.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, funcionário municipal matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL - I de provimento efetivo, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, venho requerer minha inscrição no CURSO DE ACESSO AO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – II,

de conformidade com o regulamento constante no Edital nº 001/2026.

Documentos Entregues (original):

- ( ) Carteira de Registro Funcional no cargo de Agente de Defesa Civil I;
- ( ) RG ou CNH

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do servidor

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone:( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

REFERÊNCIA ( ) do gabarito e da nota da prova objetiva  
 ( ) do Resultado Preliminar

RAZÕES DO RECURSO:

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do servidor



### ANEXO III

## CURSO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DE AGENTE DE DEFESA CIVIL DE CLASSE I PARA II

### APRESENTAÇÃO

A partir de reflexões realizadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, optou-se pela criação de um curso na modalidade a distância, visando ao aprimoramento da atuação institucional e ao desenvolvimento técnico dos servidores.

A Coordenação destaca a importância da capacitação contínua dos Agentes de Defesa Civil, com o objetivo de formar profissionais críticos, reflexivos e aptos a executar suas atividades com eficiência, presteza e responsabilidade, fortalecendo a relação de confiança com a comunidade

Dessa forma, o **Curso de Acesso** foi estruturado com foco no desenvolvimento profissional e no fortalecimento das competências necessárias ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Diante disso, o curso foi estruturado de forma a atender às demandas institucionais identificadas.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a disposição da Lei Complementar nº 234/2012, capítulo VII, que trata da Evolução Funcional, que visa a elevação de uma classe para outra imediatamente superior dos Agentes de Defesa Civil, com o objetivo de promover o aprimoramento de conhecimentos e a melhoria no desempenho de suas funções, a Coordenação juntamente com a equipe responsável pela evolução dos agentes, disponibilizou um curso online contando com os benefícios que a conectividade global oferece, como praticidade e flexibilidade para definir o melhor momento de estudo.

O agente pode se organizar e determinar antecipadamente o melhor dia e horário para acessar o curso.

Acreditamos que com disciplina, concentração e liberdade de definir seu próprio plano de estudo, teremos agentes sempre capacitados e atualizados no segmento que esta Coordenadoria utiliza no serviço à população.

#### **Objetivos:**

- Habilitação teórica para evolução na carreira de Agente de Defesa Civil – Classe II, com atualização de conhecimentos inerentes à nova situação do profissional;
- Atualização e aperfeiçoamento na realização de atividades de prevenção e recuperação em casos de desastres.
- Atendimento humanizado à população;
- Atualizar conhecimentos e adquirir habilidades voltadas a atividades relacionadas a Defesa Civil.
- Desenvolver profissionais reflexivos e capacitados a atuarem como gerenciadores no atendimento e proteção à população.

#### **Público:**

- Todos os servidores titulares de cargos de Agentes de Defesa Civil – Classe I que almejam ascender na carreira.

**Período:**

- De 14 de abril a 07 de maio de 2026.

**Carga Horária do Curso:**

- 80 (oitenta) horas

**Curso de Acesso:****Etapa 1**

- Será enviado a todos os candidatos um link de inscrição para acesso ao curso de evolução.
- Posteriormente à inscrição no link, será enviado no e-mail corporativo o Material 1 para estudo.
- Depois de 5 dias do envio do material 1 de estudo, será enviado o link para as atividades.
- Após a conclusão das atividades do material 1 e conforme o período definido em edital, o candidato irá receber o material 2 no e-mail corporativo.
- Depois de 5 dias do envio do material 2 de estudo, será enviado o link para a segunda atividade.
- Após a conclusão das atividades do material 2 e conforme o período definido em edital, o candidato irá receber o material 3 no e-mail corporativo.
- Depois de 5 dias do envio do material 3 de estudo, será enviado o link para a última atividade.
- Ao concluir as 3 atividades do curso, o candidato terá concluído a Etapa 1.

**Etapa 2**

- Avaliação Final
- Prova Objetiva composta por 25 (vinte e cinco) questões abordando assuntos sobre todos os temas estudados até o momento

**Conteúdo Programático:**

MATERIAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	O órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil (P&DC); Principais atribuições e competências; Requisitos para a formalização e estruturação; Composição do órgão; Instrumentos orçamentários; Instrumentos básicos de gestão de risco; Políticas públicas setoriais; Capacitação em proteção e defesa civil.
2 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL	Proteção e Defesa Civil no Brasil; Conceitos Preliminares; Contexto dos Desastres; Marco de Sendai, para a redução do risco de desastres.
3 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO	Introdução à Gestão de Risco; Avaliação de risco; Ações de prevenção, mitigação e preparação; Comunicação de riscos.
<b>Carga horária total do curso:</b>	80 (oitenta) horas

**Local da Prova Objetiva:**

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Osasco

Endereço: Av. José Julio, 333, Jaguaribe - Osasco/SP

**Data da Prova Objetiva**

Dia 09 de maio de 2026 das 09 às 11h.

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA DE NEGÓCIOS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º - LISTA GERAL - DIA 13/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
1	MONICA COLACIQUE	418.***.***-95
2	AUREA LARA	200.***.***-42

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>ANALISTA DE NEGÓCIOS</b>
Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Ciências da Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Ensino Superior Completo em qualquer área com Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
1	ANDRE SEIXAS LOPES PEREIRA	436.***.***-13
2	TATIANA LUZ DA CUNHA	410.***.***-28

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Bacharel em Engenharia Agrônômica, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 03º e 04º - LISTA GERAL– DIA 13/04/2026 – às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
3º	LUCIANO BONATELLI BISPO	152.***.***-10
4º	GABRIELLA MIZUNO MATSUOKA	342.***.***-63

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA</b>
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Dentística e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS LIA BUARQUE MACEDO GASPARINE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2933, de 01/12/2025, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Exame de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM e com RQE);
- c) Raio X de coluna total (com laudo);
- d) Raio X de quadril (com laudo);
- e) Raio X de joelhos (com laudo);
- f) Ultrassonografia dos ombros (com laudo);
- g) Ultrassonografia dos joelhos (com laudo);
- h) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM e com RQE).

**ENDEREÇO:**

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 05º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
5	WELLINGTON DE ALMEIDA ARAUJO	419.***.***-60

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:

- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (maio de 2025) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (21/05/2025).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .**

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VASCO DA ROCHA LEÃO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2933, de 01/12/2025, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Exame de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM e com RQE);
- c) Raio X de coluna total (com laudo);
- d) Raio X de quadril (com laudo);
- e) Raio X de joelhos (com laudo);
- f) Ultrassonografia dos ombros (com laudo);
- g) Ultrassonografia dos joelhos (com laudo);
- h) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM e com RQE).

**ENDEREÇO:**

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 03º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
3	LEANDRO JACINTO DO NASCIMENTO	083.***.***-29

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:

- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (maio de 2025) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (21/05/2025).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .**

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 04º e 05º - LISTA GERAL - DIA 13/04/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
4	WALLENA ALBUQUERQUE DA CUNHA	691.***.***-34
5	IASMIM DA FONSECA BARROS	138.***.***-29

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA**

Ensino Superior Completo em Odontologia e;  
Título de especialização em Odontopediatria e;  
Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Atestado de Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) Eletrocardiograma - ECG (com laudo);
- g) Eletroencefalograma – EEG (com laudo);
- h) RX coluna total (com laudo);
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.****CLASSIFICAÇÃO: 3º LISTA GERAL - DIA 13/04/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
3	PETERSON NOGUEIRA COIMBRA	341***.***-97

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto

de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – SAMU**

Ensino Fundamental Completo;  
Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática);  
Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145);  
Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A);  
Exame Toxicológico;  
Ser maior de 21 anos; e  
Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel C10(APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA  
PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 04º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
4	PRISCILA ROSADA MONTEBELLO MITSUYAMA CARDOSO	326.***.***-84

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA</b>
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Hemograma completo;
- f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;
- g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 40º ao 45º - LISTA GERAL - DIA 13/04/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
40	JOYCE DE ARAUJO MEIRA	567.***.***-17
41	JUNHO CESAR DA CRUZ	096.***.***-50
42	CLAIMAR MIRANDA DE FARIA	097.***.***-10
43	YOHANNA SILVA CAMPOS	185.***.***-07
44	BARBARA DA SILVA MARTINS	350.***.***-94
45	RAMIREZ BALBINO DA SILVA	450.***.***-12

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água, telefone ou gás com data de até 3(três) meses da data de apresentação
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>
--

Ensino médio completo.
------------------------

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 8º e 9º- LISTA GERAL - DIA 13/04/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
8	AGNALDO GONCALVES FURTADO CARDOSO	031.***.***-28
9	RIVALDO RITLLE DIONISIO VIANA	059.***.***-70

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
  - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA</b>
Ensino Superior Completo em Completo em Odontologia e; Título de especialização em Endodontia e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL PCD– DIA 13/04/2026 – às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	FABIA BITTENCOURT MARTINI	226.***.***-93

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE**

Ensino Superior Completo em Odontologia e;  
Título de especialização em Prótese Dentária e;  
Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO E BUCOMAXILOFACIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA GERAL – DIA 13/04/2026 – às 14:00 hs**

CLASS	NOME	CPF
9	BEATRIZ AFONSO CHILITI	376.***.***-33

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO E BUCOMAXILOFACIAL**

Ensino Superior Completo em Odontologia e;  
Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial e;  
Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Hemograma Completo
- Raio X coluna total (total ou frações)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 8º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
8	KAIQUE RODRIGUES DA SILVA	444.***.***-70

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>FISIOTERAPEUTA</b>
-----------------------

Ensino superior completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho Regional de classe
---

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 33º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 – às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
30	GABRIELLE BORGES PEREIRA	413***.***-78
31	EDUARDO FACIONI	416***.***-16
32	SARA PONCIANO ORNELLA	407***.***-46
33	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	314***.***-69

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
  - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Ensino Superior Completo em Enfermagem;  
Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA  
- SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E  
ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E  
ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 11º e 12º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
11	ROBERTO CARLOS MOREIRA	776***.***-34
12	NATALIA ALINE DA SILVA	405***.***-07

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
  - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com

a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU</b>
Ensino superior completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023****EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 10º - LISTA GERAL– DIA 14/04/2026 – às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
10	BIANCA DE CASSIA SABBION	332.***.***-55

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

**Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)**

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E  
ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 22º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
22	JULIANA PEREIRA DE LIMA	381***.***-03

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não

- possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
  - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste

Processo Seletivo.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU</b>
Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE  
REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E  
ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total (com laudo);
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E  
ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 15º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
15	KATIA NAMURA PIRES	330***.***-03

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU</b>
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARIA GATTI GICLIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Hemograma completo;
- f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;
- g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

**ENDEREÇO:**

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 15º LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
15º	LUCIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	330.***.***-41

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;

- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço:  
- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (novembro de 2023) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;
- SOMENTE SERÃO ACEITOS:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.
- Para os candidatos que não possuem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o

cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

**REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- Ensino Médio Completo.
- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (06/11/2023).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .**

Osasco, 01 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 84º e 85º - LISTA GERAL - DIA 13/04/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
84	DANIEL BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA	355.***.***-99
85	GISLAINE BRITO OLIVEIRA	417.***.***-43

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR</b>
--

Ensino médio completo.
------------------------

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 34º - LISTA GERAL - DIA 10/04/2026 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
34º	CLAUDINEI FERREIRA DE LIMA	339.***.***-06

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**

Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”. Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;
- c) RX coluna total.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 15º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
15	CARLOS EDUARDO LIMA DE MORAES	316.***.***-80

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****ELETRICISTA**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR  
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 25º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
25	FILIFE BORGES BRANDAO PINHEIRO	054.***.***-65

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de:  
Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou;  
Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou;  
Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 68º ao 70º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
68	GENI JORGE DOS SANTOS	061.***.***-08
69	CRISTIANE APARECIDA LUCIO	310.***.***-58
70	VANESSA SOUZA NASCIMENTO	357.***.***-26

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF</b>
Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem e; Registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 27º - LISTA GERAL – DIA 15/04/2026 – às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
27	PAOLO GOMES VASQUE GIOVANOLI	372.***.***-06

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****EDUCADOR SOCIAL**

Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 02º - LISTA ESPECIAL PCD - DIA 15/04/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
2 PCD	MARCELA COIMBRA DE SOUSA	060.***.***-05

**CLASSIFICAÇÃO: 21º e 22º LISTA GERAL - DIA 15/04/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
21	GEIZA ARANTES PEREIRA	121.***.***-07
22	AIRTON ALYSON MORAES DOS SANTOS	055.***.***-75

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>ARQUITETO</b>
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023****EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 33º - LISTA GERAL DIA 10/04/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
33º	CELIO GARDEON DE ARAUJO BRITO	004.***.***-76

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****AGENTE DE TRÂNSITO**

Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 14º - LISTA GERAL– DIA 15/04/2026 – às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
14	LUCA FONSECA MACIEL	409.***.***-22

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****ENGENHEIRO CIVIL**

Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 53º ao 55º - LISTA GERAL DIA 15/04/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
53	JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	680.***.***-00
54	REINALDO MENDES	039.***.***-60
55	EDGAR BENTO DE OLIVEIRA	280.***.***-28

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****AJUDANTE GERAL**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023****EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 128º e 131º - LISTA GERAL - DIA 14/04/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
128	RAFAEL CAVALCANTI TORRES	351.***.***-06
129	IASMYN KATHLEEN DOS SANTOS	477.***.***-05
130	MARIANA RAMOS HORN	015.***.***-25
131	YASMIN FERREIRA DE FARIAS	468.***.***-65

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 73º ao 75º - LISTA GERAL - DIA 15/04/2026 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
73	NATIVIDADE DAS GRACAS SILVA	199.***.***-60
74	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	500.***.***-09
75	MARTA DA SILVA VERDOLIN	180.***.***-00

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,  
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****ENFERMEIRO**

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de abril de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
409	6004595-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 01 de abril de 2026.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15º Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
389°	6323066-6	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
391°	6283351-0	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
392°	6322420-8	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Osasco, 01 de abril de 2026.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 001/2024.

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
156	6718548-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO
157	6635755-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO
158	6644320-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 01 de ABRIL de 2026.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2025, publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município – IOMO, em 03 de setembro de 2025, para constar o que segue:

No capítulo **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**,

**Onde se lê:**

**14.6.** O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação.

**Leia-se:**

**14.6.** O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2025.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 01 de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2025, publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município – IOMO, em 03 de setembro de 2025, para constar o que segue:

No capítulo **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**,

**Onde se lê:**

**14.6.** O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação.

**Leia-se:**

**14.6.** O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2025.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 01 de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****"ATO DO SECRETÁRIO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2026****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**ASSUNTO:** Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr. Jose Cardoso Dias Filho**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa CASA DE REPOUSO FLOR DO EDEM, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 10.837.690/0001-91 pelo valor mensal de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr. José Cardoso Dias Filho.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



### ATO DO SECRETARIO

PROCESSO ADM Nº 2375/2025

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Termo de Fomento – Emenda Parlamentar Federal – Atus Social

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município, assim como autorização da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a celebração da parceria pôr Termo de Fomento, a ser firmado com a **OSC ATUS SOCIAL**, para execução do projeto “Mulheres Empreendedoras 02: Estética & Empreendedorismo”, inscrita no CNPJ nº 09.428.792/0001-74 pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de março de 2026.

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social



### **ATO DO SECRETÁRIO**

(Parecer Técnico - Art. 42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente à justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social

**ASSUNTO:** Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de *Residência Inclusiva*.

A Política de Assistência Social, instituída pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, estabelece como diretriz a **descentralização político-administrativa**, atribuindo à União a coordenação e definição de normas gerais, e aos Estados e Municípios a execução dos respectivos programas, em articulação com as entidades socioassistenciais.

Nesse contexto, reconhece-se que as entidades de assistência social integram o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** não apenas como executoras complementares, mas também como **co-gestoras da política pública**, participando da organização e estruturação dos serviços por meio dos conselhos de assistência social.

Destaca-se, ainda, a responsabilidade do Poder Público em assegurar a execução de serviços essenciais, como as **Residências Inclusivas**, previstas nas Resoluções CNAS nº 03/2013 e nº 06/2013, garantindo a **proteção integral e o atendimento qualificado** às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Considerando que a Administração Pública nem sempre dispõe de capacidade plena para a oferta **integral e ininterrupta** desses serviços, torna-se imprescindível o estabelecimento de **parcerias com Organizações da Sociedade Civil**, viabilizando a efetividade da política pública e a ampliação da cobertura socioassistencial.

#### **a) Da situação que caracteriza e motiva a dispensa**

O presente processo encontra respaldo no **art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016**, que autoriza a **dispensa de Chamamento Público** para a execução de serviços socioassistenciais por OSCs **previamente credenciadas e devidamente inscritas nos conselhos municipais competentes (CMAS e CMI)**.

A medida visa assegurar a **continuidade de serviço essencial pelo período de 12 (doze) meses**, especialmente no que se refere à execução do serviço de **Residência Inclusiva**, atualmente prestado pela **OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**.

Ressalta-se que a execução emergencial permanecerá sob responsabilidade da referida OSC, a qual possui **comprovada experiência técnica**, encontra-se **regularmente inscrita no CMAS** e é a **única organização no município com capacidade operacional já instalada**, apta a garantir a **continuidade imediata do serviço**.



Destaca-se que a medida decorre de situação emergencial caracterizada por:

- (i) proximidade do término contratual;
- (ii) impossibilidade de prorrogação (vigência de 21/09/2020 a 03/04/2026);
- (iii) tempo necessário para conclusão de novo Chamamento Público; e
- (iv) natureza essencial, contínua e ininterrupta do serviço.

Diante desse cenário, evidencia-se a imprescindibilidade da dispensa de Chamamento Público, como medida necessária, adequada e proporcional, a fim de garantir a manutenção do acolhimento institucional e a proteção social especial de alta complexidade.

#### b) Da razão da escolha da OSC

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e na Resolução CNAS nº 109/2009, procedeu à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes.

A oferta da parceria emergencial foi formalizada por meio de comunicação institucional, em conformidade com o art. 40, inciso IV, do referido Decreto, observando-se as disposições dos artigos 25 e 38, §1º, do mesmo diploma legal.

A escolha da OSC justifica-se pelo fato de se tratar da única organização no município que já executa o serviço de Residência Inclusiva, possuindo experiência comprovada, capacidade técnica instalada e equipe qualificada, compatíveis com as exigências do objeto.

Ademais, cumpre destacar que a Secretaria de Assistência Social já se encontra em fase avançada de elaboração de novo Edital de Chamamento Público, autuado sob o processo administrativo nº 331/2026, ainda pendente de ajustes técnicos para sua publicação, razão pela qual o serviço atualmente executado demonstra aderência aos parâmetros previstos no respectivo Termo de Referência, evidenciando adequação ao público-alvo, clareza metodológica e alinhamento ao princípio da supremacia do interesse público.

A entidade encontra-se em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a viabilidade técnica e operacional da execução do serviço.



Dessa forma, justifica-se a **dispensa de Chamamento Público**, nos termos do art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, mediante celebração de **Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses**, com a OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, assegurando a **continuidade imediata, qualidade do atendimento e proteção integral das pessoas com deficiência em situação de risco**.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

---

**José Carlos Vido**

Secretário de Assistência Social



### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo encontra respaldo no **art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016**, que autoriza a dispensa de Chamamento Público para a execução de atividades vinculadas à política de assistência social por Organizações da Sociedade Civil – OSCs **previamente credenciadas pelo órgão gestor competente e devidamente inscritas nos conselhos municipais**, notadamente o CMAS e o CMI.

O objeto consiste na **formalização, em caráter emergencial, de parceria** com Organização da Sociedade Civil para a execução do **serviço de acolhimento institucional, na modalidade Residência Inclusiva**, destinado a **jovens e adultos com deficiência**.

A adoção da medida decorre da **iminência de encerramento do serviço atualmente executado**, cujo término está previsto para **03 de abril de 2026**. Diante dos trâmites administrativos necessários, faz-se imprescindível garantir a **continuidade do serviço a partir de 04 de abril de 2026, com efeitos retroativos**, evitando **prejuízos à entidade gestora e à execução do serviço**.

Ressalte-se que a eventual descontinuidade da oferta implicaria **risco iminente de violação de direitos**, em afronta aos **princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária**, além de comprometer a **garantia de cuidados permanentes** às pessoas com deficiência em situação de alta vulnerabilidade.

Cumprir destacar que a Secretaria de Assistência Social já se encontra em **fase avançada de elaboração de novo Edital de Chamamento Público**, autuado sob o **processo administrativo nº 331/2026**, ainda pendente de ajustes técnicos para publicação.

Nesse contexto, a interrupção do serviço acarretaria **graves impactos sociais**, considerando que a Residência Inclusiva opera em **regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, ofertando **cuidados essenciais, acompanhamento multiprofissional e acolhimento contínuo**, caracterizando-se como **serviço de proteção social especial de alta complexidade**.

Dessa forma, considerando: **(I) a proximidade do término contratual; (II) a impossibilidade de prorrogação (vigência de 21/09/2020 a 03/04/2026); (III) o tempo necessário para conclusão do novo Chamamento Público; e (IV) a natureza essencial e contínua do serviço**, evidencia-se a **imprescindibilidade da adoção de medida emergencial**, mediante **dispensa de Chamamento Público**, para garantir a **manutenção ininterrupta do acolhimento institucional**.



Por fim, destaca-se que a execução emergencial permanecerá sob responsabilidade da **OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, devidamente inscrita no CMAS, com comprovada experiência na execução de Residência Inclusiva** no município de Osasco, sendo a **única organização local com capacidade técnica e operacional já instalada** para assegurar a continuidade imediata do serviço.

Diante do exposto, justifica-se a **dispensa de Chamamento Público como medida necessária, adequada e proporcional**, visando assegurar a **continuidade da política pública de assistência social** e a **efetiva proteção social especial de alta complexidade** às pessoas com deficiência.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

**José Carlos Vido**  
Secretário Municipal de Assistência Social



### **PARECER TÉCNICO**

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2026**

**OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração para execução de Serviço de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata de o regime jurídico sobre a formalização de parcerias pör Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSCS;

Considerando a necessidade do Município de Osasco/SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria pör Termo de Colaboração perante a Organização da Sociedade Civil "**Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**":

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias por meio de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme as disposições legais e com base nas atividades e custos do serviço, e ainda, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009. Tendo o serviço de Residência Inclusiva inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Trata-se de serviço destinado ao acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de autossustento ou de convívio familiar, garantindo moradia, cuidados pessoais, desenvolvimento de autonomia e inclusão social, em ambiente com características residenciais. Ademais, o serviço encontra respaldo nas Resoluções CNAS nº 03/2013 e nº 06/2013, que dispõem sobre a organização e oferta das Residências Inclusivas no SUAS, reforçando a responsabilidade do Poder Público em assegurar a oferta contínua, ininterrupta e qualificada desse atendimento. Destaca-se, ainda, que a execução do serviço deve observar os princípios



da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da garantia de direitos, previstos na Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à convivência comunitária, à acessibilidade e à inclusão social das pessoas com deficiência. Diante disso, justifica-se a parceria por meio de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil selecionada para integrar a rede de serviços de acolhimento institucional deste município.

#### **DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho para o público-alvo da parceria, culminando na aprovação pela SAS.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao Princípio da Supremacia do Interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCS membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto. Foram apresentados e analisados pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social todos os documentos comprobatórios necessários para a análise da plena capacidade operacional a ser executada pela OSC.

- d) da viabilidade de sua execução:

A OSC “**Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**”, participou do processo de dispensa de chamamento público, realizado diante da necessidade de garantir a manutenção das vagas hoje executadas pela Organização da Sociedade Civil que encerrará suas atividades, considerando a necessidade da continuidade do acolhimento. Ainda, a partir da análise documental realizada a atuação da OSC está em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo viável a execução do projeto visando efetividade de suas atividades seguindo a Política Nacional de Assistência Social, estando a OSC em conformidade com as normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

- e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.



- f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita *in loco*.

- g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

O gestor da parceria foi designado pela Portaria Interna nº 06 de 05 de abril de 2024, publicada no IOMO nº 2621.

- h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria foi instituída pela Portaria Interna nº 05 de 05 de abril de 2024, publicado no IOMO nº 2621.

#### PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencados no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do **Termo de Colaboração**, por meio da Dispensa de Chamamento Público.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

---

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social



### **ATO DO SECRETÁRIO**

(Parecer Técnico - Art. 42 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente à justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social

**ASSUNTO:** Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de *Residência Inclusiva*.

A Política de Assistência Social, instituída pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, estabelece como diretriz a **descentralização político-administrativa**, atribuindo à União a coordenação e definição de normas gerais, e aos Estados e Municípios a execução dos respectivos programas, em articulação com as entidades socioassistenciais.

Nesse contexto, reconhece-se que as entidades de assistência social integram o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** não apenas como executoras complementares, mas também como **co-gestoras da política pública**, participando da organização e estruturação dos serviços por meio dos conselhos de assistência social.

Destaca-se, ainda, a responsabilidade do Poder Público em assegurar a execução de serviços essenciais, como as **Residências Inclusivas**, previstas nas Resoluções CNAS nº 03/2013 e nº 06/2013, garantindo a **proteção integral e o atendimento qualificado** às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Considerando que a Administração Pública nem sempre dispõe de capacidade plena para a oferta **integral e ininterrupta** desses serviços, torna-se imprescindível o estabelecimento de **parcerias com Organizações da Sociedade Civil**, viabilizando a efetividade da política pública e a ampliação da cobertura socioassistencial.

#### **a) Da situação que caracteriza e motiva a dispensa**

O presente processo encontra respaldo no **art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016**, que autoriza a **dispensa de Chamamento Público** para a execução de serviços socioassistenciais por OSCs **previamente credenciadas e devidamente inscritas nos conselhos municipais competentes (CMAS e CMI)**.

A medida visa assegurar a **continuidade de serviço essencial pelo período de 12 (doze) meses**, especialmente no que se refere à execução do serviço de **Residência Inclusiva**, atualmente prestado pela **OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**.

Ressalta-se que a execução emergencial permanecerá sob responsabilidade da referida OSC, a qual possui **comprovada experiência técnica**, encontra-se **regularmente inscrita no CMAS** e é a **única organização no município com capacidade operacional já instalada**, apta a garantir a **continuidade imediata do serviço**.



Destaca-se que a medida decorre de situação emergencial caracterizada por:

- (i) proximidade do término contratual;
- (ii) impossibilidade de prorrogação 20/11/2025 até 19/05/2026;
- (iii) tempo necessário para conclusão de novo Chamamento Público; e
- (iv) natureza essencial, contínua e ininterrupta do serviço.

Diante desse cenário, evidencia-se a imprescindibilidade da dispensa de Chamamento Público, como medida necessária, adequada e proporcional, a fim de garantir a manutenção do acolhimento institucional e a proteção social especial de alta complexidade.

#### b) Da razão da escolha da OSC

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e na Resolução CNAS nº 109/2009, procedeu à análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes.

A oferta da parceria emergencial foi formalizada por meio de comunicação institucional, em conformidade com o art. 40, inciso IV, do referido Decreto, observando-se as disposições dos artigos 25 e 38, §1º, do mesmo diploma legal.

A escolha da OSC justifica-se pelo fato de se tratar da única organização no município que já executa o serviço de Residência Inclusiva, possuindo experiência comprovada, capacidade técnica instalada e equipe qualificada, compatíveis com as exigências do objeto.

Ademais, cumpre destacar que a Secretaria de Assistência Social já se encontra em fase avançada de elaboração de novo Edital de Chamamento Público, autuado sob o processo administrativo nº 331/2026, ainda pendente de ajustes técnicos para sua publicação, razão pela qual o serviço atualmente executado demonstra aderência aos parâmetros previstos no respectivo Termo de Referência, evidenciando adequação ao público-alvo, clareza metodológica e alinhamento ao princípio da supremacia do interesse público.

A entidade encontra-se em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a viabilidade técnica e operacional da execução do serviço.



Dessa forma, justifica-se a **dispensa de Chamamento Público**, nos termos do art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, mediante celebração de **Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses**, com a OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, assegurando a continuidade imediata, qualidade do atendimento e proteção integral das pessoas com deficiência em situação de risco.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

---

**José Carlos Vido**

Secretário de Assistência Social



### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo encontra respaldo no **art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.384/2016**, que autoriza a dispensa de Chamamento Público para a execução de atividades vinculadas à política de assistência social por Organizações da Sociedade Civil – OSCs **previamente credenciadas pelo órgão gestor competente e devidamente inscritas nos conselhos municipais**, notadamente o CMAS e o CMI.

O objeto consiste na **formalização, em caráter emergencial, de parceria** com Organização da Sociedade Civil para a execução do **serviço de acolhimento institucional, na modalidade Residência Inclusiva**, destinado a **jovens e adultos com deficiência**.

A adoção da medida decorre da **iminência de encerramento do serviço atualmente executado**, cujo término está previsto para **19 de maio de 2026**. Diante dos trâmites administrativos necessários, faz-se imprescindível garantir a **continuidade do serviço a partir de 20 de maio de 2026**, evitando **prejuízos à entidade gestora e à execução do serviço**.

Ressalte-se que a eventual descontinuidade da oferta implicaria **risco iminente de violação de direitos**, em afronta aos **princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária**, além de comprometer a **garantia de cuidados permanentes** às pessoas com deficiência em situação de alta vulnerabilidade.

Cumprir destacar que a Secretaria de Assistência Social já se encontra em **fase avançada de elaboração de novo Edital de Chamamento Público**, autuado sob o **processo administrativo nº 331/2026**, ainda pendente de ajustes técnicos para publicação.

Nesse contexto, a interrupção do serviço acarretaria **graves impactos sociais**, considerando que a Residência Inclusiva opera em **regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, ofertando **cuidados essenciais, acompanhamento multiprofissional e acolhimento contínuo**, caracterizando-se como **serviço de proteção social especial de alta complexidade**.

Dessa forma, considerando: **(I) a proximidade do término contratual; (II) a impossibilidade de prorrogação (vigência de 20/11/2025 até 19/05/2026); (III) o tempo necessário para conclusão do novo Chamamento Público; e (IV) a natureza essencial e contínua do serviço**, evidencia-se a **imprescindibilidade da adoção de medida emergencial**, mediante **dispensa de Chamamento Público**, para garantir a **manutenção ininterrupta do acolhimento institucional**.



Por fim, destaca-se que a execução emergencial permanecerá sob responsabilidade da **OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, devidamente inscrita no CMAS, com comprovada experiência na execução de Residência Inclusiva** no município de Osasco, sendo a **única organização local com capacidade técnica e operacional já instalada** para assegurar a continuidade imediata do serviço.

Diante do exposto, justifica-se a **dispensa de Chamamento Público como medida necessária, adequada e proporcional**, visando assegurar a **continuidade da política pública de assistência social** e a **efetiva proteção social especial de alta complexidade** às pessoas com deficiência.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

**José Carlos Vido**  
Secretário Municipal de Assistência Social



### **PARECER TÉCNICO**

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2026**

**OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração para execução de Serviço de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata de o regime jurídico sobre a formalização de parcerias pôr Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSCS;

Considerando a necessidade do Município de Osasco/SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria pôr Termo de Colaboração perante a Organização da Sociedade Civil **“Instituto Monsenhor José Benedito Antunes”**:

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias por meio de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme as disposições legais e com base nas atividades e custos do serviço, e ainda, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009. Tendo o serviço de Residência Inclusiva inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Trata-se de serviço destinado ao acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de autossustento ou de convívio familiar, garantindo moradia, cuidados pessoais, desenvolvimento de autonomia e inclusão social, em ambiente com características residenciais. Ademais, o serviço encontra respaldo nas Resoluções CNAS nº 03/2013 e nº 06/2013, que dispõem sobre a organização e oferta das Residências Inclusivas no SUAS, reforçando a responsabilidade do Poder Público em assegurar a oferta contínua, ininterrupta e qualificada desse atendimento. Destaca-se, ainda, que a execução do serviço deve observar os princípios



da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da garantia de direitos, previstos na Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à convivência comunitária, à acessibilidade e à inclusão social das pessoas com deficiência. Diante disso, justifica-se a parceria por meio de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil selecionada para integrar a rede de serviços de acolhimento institucional deste município.

#### DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho para o público-alvo da parceria, culminando na aprovação pela SAS.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao Princípio da Supremacia do Interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCs membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto. Foram apresentados e analisados pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social todos os documentos comprobatórios necessários para a análise da plena capacidade operacional a ser executada pela OSC.

- d) da viabilidade de sua execução:

A OSC “**Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**”, participou do processo de dispensa de chamamento público, realizado diante da necessidade de garantir a manutenção das vagas hoje executadas pela Organização da Sociedade Civil que encerrará suas atividades, considerando a necessidade da continuidade do acolhimento. Ainda, a partir da análise documental realizada a atuação da OSC está em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo viável a execução do projeto visando efetividade de suas atividades seguindo a Política Nacional de Assistência Social, estando a OSC em conformidade com as normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

- e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.



- f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita *in loco*.

- g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

O gestor da parceria foi designado pela Portaria Interna nº 06 de 05 de abril de 2024, publicada no IOMO nº 2621.

- h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria foi instituída pela Portaria Interna nº 05 de 05 de abril de 2024, publicado no IOMO nº 2621.

#### **PARECER**

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencados no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do **Termo de Colaboração**, por meio da Dispensa de Chamamento Público.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

---

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DA CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO.****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO – COMCULTURA – BIÊNIO 2026/2027.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Centro de Eventos Pedro Bortolosso, realizou-se a primeira Reunião Ordinária com Cerimônia de Posse do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA, referente ao Biênio 2026/2027, sob a presidência do Sr. Marcelo da Silva – Presidente do COMCULTURA, com apoio administrativo da Secretaria da Cultura do Município de Osasco. A reunião teve início às dezoito horas e sete minutos, contando com a presença dos seguintes conselheiros e representantes: **Presentes:** Marcelo da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Presidente do COMCULTURA; Lucas Bernardo Sampaio- representante titular do segmento áudio visual; Gabriel Masotti Silva - representante suplente do segmento áudio visual; Alicia Albanez Garcia - representante titular do segmento artesanato; Edna de Souza Machado Simão - representante suplente do segmento artesanato; Marco Aurélio Leme de Moraes - representante titular do segmento artes plásticas e grafite; Heber da Silva Kusano - representante suplente do segmento artes plásticas e grafite; Thiago Gonçalves Vieira - representante titular do segmento artes cênicas; Leonardo Jaime Lima Rodrigues - representante suplente do segmento artes cênicas; Marcelo dos Santos Moura - representante titular do segmento dança e capoeira; Willian Gomes de Sousa - representante suplente do segmento dança e capoeira; Vera Lucia Godoy Correia - representante titular do segmento literatura; Renan Almeida Ramos - representante titular do segmento música; Iverson Edson Garcia da Silva - representante suplente do segmento música; Luiz Wanderley Vitorino Cardim - representante titular do segmento patrimônio histórico; Paulo Sergio Marcelino - representante suplente do segmento patrimônio histórico; Eliana Gomes Vieira - representante titular da secretaria de cultura e Dario Bendas Junior - representante suplente da secretaria de cultura. **Ausentes:** Carolina Rieger Massetti Schavion - representante suplente do segmento de literatura, Edvaldo Machado da Silva - representante titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda e Ana Maria de Souza - representante suplente da secretaria de Emprego Trabalho e Renda; Lislaine Gonçalves Andrade - representante titular da Procuradoria Geral do Município e Washington Fernandes de Souza - representante suplente da Procuradoria Geral do Município; Ana Luiza da Paula Jesus - representante titular da Secretaria da Educação e Humberto Gava Neto - representante suplente da Secretaria da Educação; Nanci Bobbis - representante titular da Secretaria de Finanças e Jania Primo Soares - representante suplente da Secretaria de Finanças; Nancy Nasser - representante titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e Aline da Silva Macedo - representante suplente da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Pablo Leoni Ribeiro - representante titular da Secretaria de Habitação e Abner Eduardo Silva de Oliveira - representante suplente da Secretaria de Habitação. **As dezoito horas e dezesseis minutos** procedeu-se a abertura dos trabalhos e início da Cerimônia, com a manifestação do Secretário Marcelo da Silva, que cumprimentou a todos os presentes com boas vindas. Os presentes na reunião reclamaram da dificuldade em escutar as falas, pois não havia equipamento de som e microfone e o espaço não tinha uma acústica apropriada para se realizar a reunião. Em seguida, a mesa foi composta



com o apoio da representante da Secretaria de Cultura Eliana Gomes Vieira, sendo designado como secretário ad hoc dos trabalhos, Dario Bendas Junior. Procedeu-se à leitura da Portaria nº 4.495/2025 de Nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para o biênio 2026/2027, seguida da chamada dos conselheiros eleitos e membros da administração. Iniciou-se o rito de posse, com a assinatura do Termo de Posse pelos conselheiros presentes, bem como a realização do juramento de posse. **Às dezoito horas e trinta e seis minutos** com os Conselheiros já empossados, houve manifestação do Secretário, que se colocou à disposição para atendimento das demandas do Conselho, ressaltando que a Secretaria de Cultura, por meio de seus técnicos, encontra-se de portas abertas para esclarecimentos e orientações aos conselheiros. Após a cerimônia de posse foi levantado pelo conselheiro Leonardo Jaime Lima Rodrigues, o artigo 15 do regimento interno a necessidade de se cumprir a leitura da ata da reunião anterior seguida dos informes para só depois começarem as tratativas das pautas, a conselheira Edna de Souza Machado Simão levantou também a necessidade das reuniões serem gravadas (artigo 18 do regimento interno). A conselheira Eliana Gomes Vieira entendeu a necessidade e explicou que não havia ata para apreciação; pois a ata da reunião anterior já estava publicada e pertencia a outra gestão. A gravação não estava ocorrendo em sua íntegra pela organização, no entanto alguns conselheiros estavam fazendo suas gravações e se comprometeram a disponibilizar o material ao Comcultura. Na sequência, realizou-se a apresentação individual dos conselheiros titulares e suplentes. **Às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos**, deu-se início as demais pautas do dia, com a abertura do espaço para informes. O conselheiro Leonardo Jaime Lima Rodrigues solicitou esclarecimentos acerca da prestação de contas da Lei Paulo Gustavo, PNAB e FUMDAC, que foi enviado por meio de ofício em 03 de dezembro de 2025 para a Secretaria de Cultura, e distribuiu panfletos para todos os presentes. **Às dezenove horas**, iniciou-se o processo eleitoral para composição da Mesa Diretora do COMCULTURA, com a cadeira de Vice-Presidente, sendo eleita, por votação unânime, Eliana Gomes Vieira para o cargo de Vice-Presidente, na qual foi a única candidata. Para a Secretaria do Conselho, candidataram-se os conselheiros Marco Aurélio Leme de Moraes e Vera Lúcia Godoy Correia, para assumir o cargo de 1º Secretário. Colocado em votação foi eleito, por sete votos a um, o conselheiro Marco Aurélio Leme de Moraes para o cargo de Primeiro Secretário, e como não houve mais candidatos a 2ª cadeira de Secretário, ficou eleita a Conselheira Vera Lúcia Godoy Correia. Assim, ficou definida a seguinte **composição da Mesa Diretora: Presidente:** Marcelo da Silva – Secretário Municipal de Cultura; **Vice-Presidente:** Eliana Gomes Vieira; **Primeiro Secretário:** Marco Aurélio Leme de Moraes; **Segunda Secretária:** Vera Lúcia Godoy Correia. Em seguida, por sugestão do plenário, foi realizada a leitura do regimento interno no que se refere às atribuições da Mesa Diretora, executada pela Vice-Presidência, bem como esclarecidas dúvidas acerca do rito eleitoral, especialmente quanto ao direito de voto dos conselheiros suplentes. Na sequência, a reunião foi interrompida mediante solicitação de um representante da sociedade civil presente, que indagou sobre os critérios para ocupação da cadeira destinada ao ensino superior, questão que foi esclarecida pela Vice-Presidência e encaminhada para discussão na próxima reunião ordinária do Conselho. Diversos presentes e conselheiros solicitaram tempo de fala, o qual foi concedido pela Mesa Diretora, respeitando-se o limite de três minutos para cada manifestação, a fim de possibilitar explicações e questionamentos. Prosseguiu-se com a **discussão da pauta** referente: à **Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC**. Em razão da ausência do representante da cadeira destinada à Secretaria de Finanças do Município, a referida pauta foi encaminhada para a próxima reunião ordinária do Conselho. Tratou-se,



ainda, do **restauração do Chalé Bricola**, sendo informado que a documentação referente ao projeto não se encontrava disponível em sua integralidade, motivo pelo qual o Conselho deliberou que a análise da matéria ocorrerá na próxima reunião ordinária. Na sequência, a reunião foi novamente interrompida por indagações dos presentes referente a **PNAB ciclo 1 e ciclo 2**, que, embora não constasse na pauta do dia, foi acatada pela Mesa Diretora. Para tanto, foi solicitado ao técnico da Secretaria de Cultura, senhor Matheus, que prestasse esclarecimentos sobre o tema, o qual informou, que a PNAB é uma lei continuada até 2029, que não existe um prazo fatal. Explicou também de forma técnica, que, até a última aferição realizada pelo Ministério da Cultura, o Município de Osasco havia empenhado **67,00%** (sessenta e sete por cento), e com os encaminhamentos dos documentos no site do MINC estava constando **73,49%** da verba utilizada destinada às ações culturais, devendo-se aguardar a próxima aferição oficial. Ainda no tema referente a PNAB ciclo I, a munícipe manifestou-se contaria a utilização de recursos oriundos das leis de incentivo para fins de reforma dos próprios municipais e, solicita que os recursos do próximo ciclo não sejam destinados a esse fim. O Conselheiro Gabriel Masotti e o Conselheiro Leonardo solicitaram a prorrogação de mais uma hora de reunião, tendo em vista que faltavam alguns minutos para o término, na qual foi colocado pela mesa em votação e deliberado pelo pleno por unanimidade para que finalizasse a reunião. Ficou indicado por este Conselho que as próximas reuniões ordinárias serão realizadas na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, sempre nas últimas terças-feiras de cada mês, com início às 19h00. Para a próxima reunião ordinária, ficou estabelecida a **seguinte pauta**: Chalé Bricola – análise da documentação para restauro; Lei Aldir Blanc (PNAB) – análise da prestação de contas e atualização das informações; Composição da Comissão do FUMDAC, Definição de data da Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil do Ensino Superior e das Centrais Sindicais, bem como composição das demais comissões e grupos de trabalho. Nada mais havendo a tratar, **às vinte horas e onze minutos**, a Mesa Diretora declarou encerrada a reunião ordinária do COMCULTURA. Eu Dario Bendas, secretariei e lavrei a presente ata, que, **constituirá o Termo de Posse** e, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA.

MARCELO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – **COMCULTURA**



**TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS - COMCULTURA - BIÊNIO 2026/2027**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 18:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura, localizada Av. Visconde de Nova Granada, 513, Km. 18, Osasco, Estado de São Paulo, realiza-se a cerimônia de posse dos Conselheiros Municipais de Cultura, regularmente eleitos, nos termos da Resolução 01/2025, especialmente da **Lei Ordinária nº 4.501, de 2011**, do **Decreto nº 10.690, de 12 de abril de 2012**, que a regulamenta, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e demais normas aplicáveis.

Na presente data, assumem formalmente o exercício de suas funções os seguintes Conselheiros:

**I – CONSELHEIROS TITULARES:**

1. Lucas Bernardo Sampaio Lucas Bernardo Sampaio  
Representação: **Áudio Visual**
2. Marco Aurélio Leme de Moraes M. L. Moraes  
Representação: **Artes Plásticas**
3. Alícia Albanez Garcia Alicia Albanez Garcia  
Representação: **Artesanato**
4. Thiago Gonçalves Vieira Thiago Vieira  
Representação: **Artes Cênicas (Teatro e Circo)**
5. Marcelo dos Santos Moura Marcelo Moura  
Representação: **Dança e Capoeira**

Prefeitura do Município de Osasco - veliana - 23/01/2026 14:41:22



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Cultura**

6. Vera Lúcia Godoy Vera Lucia Godoy  
Representação: **Literatura**

7. Renan Almeida Ramos Renan Almeida Ramos  
Representação: **Música**

8. Luiz Vanderley Vitorino Cardin Luiz Vanderley Vitorino Cardin  
Representação: **Patrimônio Histórico**

**II – CONSELHEIROS SUPLENTEs:**

9. Gabriel Masotti Gabriel Masotti Silva  
Representação: **Áudio Visual**

10. Heber da Silva Kusano Heber da S. Kusano  
Representação: **Artes Plásticas**

11. Edna de Souza Machado Simão Edna Lm Simão  
Representação: **Artesanato**

12. Leonardo Jaime Lima Rodrigues Leonardo L. Rodrigues  
Representação: **Artes Cênicas (Teatro e Circo)**

13. William Gomes de Sousa William Gomes de Sousa  
Representação: **Dança e Capoeira**

14. Carolina Rieger Massetti Schiavon \_\_\_\_\_  
Representação: **Literatura**

Prefeitura do Município de Osasco - veliana - 23/01/2026 14:41:22



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Cultura**

15. Iverson Eudson Garcia da Silva

*Ivy Garcia* *(Iverson Eudson Garcia da Silva)*

Representação: **Música**

16. Paulo Sérgio Marcelino

Representação: **Patrimônio Histórico**

Os Conselheiros ora empossados declaram, sob compromisso legal, que aceitam o mandato para o período de 2026 a 2027, nos termos do **artigo 4º da Lei Ordinária nº 4.501, de 2011**, que dispõe sobre a composição e o mandato do Conselho Municipal de Cultura, comprometendo-se a exercer suas atribuições com zelo, ética, responsabilidade, transparência e observância aos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Declaram, ainda, que conhecem e se obrigam a cumprir fielmente a legislação municipal pertinente à política cultural, em especial a **Lei Ordinária nº 4.501, de 2011**, o **Decreto nº 10.690, de 12 de abril de 2012** e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, bem como as deliberações regularmente aprovadas por seus órgãos competentes.

Para constar, lavra-se o presente **Termo de Posse**, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Conselheiros empossados, pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura/Secretário de Cultura, integrando, para todos os fins legais, a Ata de Posse correspondente.

*Marcelo da Silva*  
Marcelo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Secretário de Cultura

Prefeitura do Município de Osasco - veliana - 23/01/2026 14:41:22



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Cultura**

**Conselheiros Titulares Empossados**

Nomes:

Vanessa Lucia Garcia, THIAG GONCALVES VIEIRA, ALCIA A. GARCIA,  
marco Aurelio Luis de morais, Luis Bernardo Tompaio,  
Luiz Wili, RENAN ALMEIDA RAMOS,  
MARCELO MOTA.

**Conselheiros Suplentes Empossados**

Nomes:

Leonardo Jaime Diniz Rodrigues; Edna Am Simão;  
Paulo Sergio Marcabino.  
Johaniel Abatto Silva; Wellington Gomes de Sousa  
Inezon Elson G. de Siqueira  
Heber da S. Kusand

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco - veliana - 23/01/2026 14:41:22



## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO – COMCULTURA.

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e cinco minutos, realizou-se a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, conforme convocação prévia, com a seguinte ordem e registros, **Presentes:** Gabriel Masotti - representante suplente do Audiovisual; Edna de Souza Machado Simão - representante suplente do Artesanato; Marco Aurélio Leme de Moraes - representante titular das Artes Plásticas e Grafite; Leonardo Jaime Lima Rodrigues - representante suplente de Artes Cênicas; Willian Gomes de Sousa - representante suplente de Dança e Capoeira; Vera Lucia Godoy Correia - representante titular da Literatura; Iverson Edson Garcia da Silva - representante suplente de Música; Luiz Vanderley Vitorino Garcia - representante titular do Patrimônio Histórico; Eliana Gomes Vieira - representante titular da Secretaria da Cultura e vice-presidente; Dario Bendas Junior - representante suplente da Secretaria da Cultura; Humberto Gava Neto - representante suplente da Secretaria da Educação, Nanci Bobbis – Titular da Secretaria de Finanças. **Ausentes:** Marcelo da Silva - Presidente; Lucas Bernardo Sampaio – representante titular do áudio visual; Alcía Albanez Garcia – representante titular do Artesanato; Heber da Silva Kusano – representante suplente de Artes Plásticas; Thiago Gonçalves Vieira – representante titular de Artes Cênicas; Marcelo dos Santos Moura – representante titular de Dança e Capoeira; Renan Almeida Ramos – representante titular de música; Paulo Marcelino – representante suplente do Patrimônio Histórico, Carolina Rieger Massetti Schavion, representante suplente de Literatura; Edvaldo Machado da Silva – Titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Ivani de Oliveira – representante titular – SETIDE. **Justificaram ausência os seguintes conselheiros:** Heber da Silva Kusano - representante suplente das Artes Plásticas e Grafite; Thiago Gonçalves Vieira - representante titular de Artes Cênicas; Marcelo dos Santos Moura - representante titular de Dança e Capoeira; Renan Almeida Ramos - representante titular de Música; Lislaine Gonçalves Andrade - representante titular da Procuradoria Geral do Município. Totalizaram-se 11 (onze) conselheiros presentes, número suficiente para deliberação, conforme quórum regimental. Leitura para aprovação da Ata Anterior as dezenove horas e doze minutos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. A vice-presidente fez alguns apontamentos referente ao conteúdo da ATA e passou a palavra para os demais conselheiros. Durante os destaques, o conselheiro Leonardo Jaime Lima solicitou esclarecimentos e retificações referentes às suas falas sobre o Plano Nacional Aldir Blanc, ressaltando a necessidade de constar em ata a falha na gravação da reunião do mês de janeiro. MuniCipe presente manifestou-se em defesa da fala de outra muniCipe em reunião anterior, relacionada à transparência das informações prestadas pela Secretaria da Cultura, posicionamento reforçado pela conselheira Edna de Souza Machado Simão. Diante disso a ATA será aprovada na próxima Reunião. **Informes:** as dezenove horas e cinquenta e quatro minutos, iniciaram-se os informes: O conselheiro Leonardo Jaime Lima apresentou demandas da setorial de Teatro e Circo, destacando reunião realizada com a presença de 12 membros, na qual foi discutida a necessidade de revisão do edital de ocupação dos espaços públicos administrados pela Secretaria da Cultura. A conselheira Edna de Souza Machado Simão destacou a mostra cultural de emancipação realizada por servidores públicos, ressaltando dificuldades de apoio para a realização de feiras voltadas à economia criativa, sugerindo maior contemplação aos artistas das setoriais, principalmente a



setorial de Artesanato nas ações da Secretaria da Cultura. A conselheira Eliana Gomes Vieira apontou a necessidade de revisão do decreto de ocupação dos espaços públicos, sugeriu a análise de isenção de taxas para artistas locais e propôs a criação de um Código de Ética para otimizar os trabalhos do Conselho. Informou, ainda, que foram produzidos certificados para todos os conselheiros empossados no ato de 27 de janeiro. O conselheiro Humberto Gava Neto utilizou o momento para justificar sua ausência na reunião anterior, alegando falha de comunicação por parte do setor administrativo do Conselho. **Ordem do Dia;** Às vinte horas e seis minutos, iniciou-se com o primeiro item da pauta, Chale Bricola; A mesa diretora esclareceu que as intervenções relativas ao Chale Bricola são de competência do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Osasco - CODEPA, conforme a legislação vigente, não cabendo o debate no pleno deste Conselho. Município solicitou a leitura dos artigos da Lei pertinentes as atribuições do CODEPA, sendo esclarecida pela mesa diretora sobre a competência da matéria preconizada no inciso XII, artigo 2º da Lei 4.402/2010. Levantou ainda questões sobre utilização do Fundo de Apoio à Cultura, que conforme Lei 4.501/2011, poderia ser destinado para o Patrimônio Histórico da cidade. Passando para o próximo item da pauta - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); A mesa informou que a prestação de contas se encontra em análise no Ministério da Cultura, com prazos prorrogados, tendo em vista a necessidade de envio de documentos para complementação, por parte da Secretaria de Cultura. O conselheiro Gabriel Masotti questionou sobre a prestação de contas do Ciclo I, a mesa diretora na fala da vice-presidente se comprometeu a averiguar junto ao técnico responsável e disponibilizar as informações e documentos no grupo, para ciência e apreciação dos conselheiros, tendo em vista que a prestação de contas encaminhada, sofreu apontamentos por não atender alguns requisitos da PNAB, com a necessidade de complementação por parte da Secretaria. O conselheiro Leonardo Jaime Lima relatou informações apuradas no site do Ministério da Cultura, afirmando que o município de Osasco se encontra diligenciado no processo de habilitação, além de tecer críticas quanto aos prazos adotados pela Secretaria da Cultura. A mesa diretora esclareceu novamente os procedimentos e prazos do processo. O conselheiro reforçou a importância do plano para os artistas locais, solicitando maior transparência e agilidade nas informações. O conselheiro Gabriel Masotti solicitou o cumprimento do regimento para que as informações estejam disponíveis com antecedência mínima de 10 dias antes de cada reunião. A conselheira Edna de Souza Machado Simão solicitou acesso às planilhas de prestação de contas do PNAB. Composição da **Comissão Permanente do FUMDAC;** A mesa diretora apresentou a composição da comissão no âmbito do poder público, sendo: Marcelo da Silva; Secretário Municipal de Cultura – Matheus Alisson; servidor da Secretaria da Cultura - Diego Muniz Barcelá; Servidor da Secretaria de Finanças. O representante a ser indicado pelo pleno do Conselho será apresentado na próxima reunião ordinária. O conselheiro Leonardo Jaime Lima defendeu que as votações para as comissões permanentes ocorressem nesta data e colocado em votação pelos conselheiros presentes assim ficou definido. Iniciou-se a composição das Comissões Permanentes: foram indicados, **Comissão de Normas e Legislação;** Eliana Gomes Vieira, Leonardo Jaime Lima (coordenador) e Luiz Vanderley Vitorino Garcia; **Comissão de Avaliação e Fiscalização;** Gabriel Masotti, sendo que os demais membros seriam indicados na próxima reunião. **Comissão de Orçamento e Finanças;** Edna de Souza Machado Simão e os demais membros acompanharia o mesmo rito. O conselheiro Humberto Gava Neto destacou a necessidade de votação para as coordenações das comissões. O conselheiro Leonardo Jaime Lima apresentou propostas em minutas de resoluções para o andamento dos trabalhos. Grupos de Trabalho; foi proposta a criação de três Grupos de Trabalho (GTs), ficando assim constituídos; **GT de Fiscalização e Acompanhamento do PNAB;** Leonardo Jaime Lima e Gabriel Masotti. **GT de Revisão do Decreto de Ocupação dos Espaços Públicos;** Leonardo Jaime Lima, Iverson Edson Garcia da Silva e Vera Lucia Godoy Correia. **GT de Revisão do Plano Municipal de Cultura Composição a ser definida.** Definição de Data para Assembleia. Ficou definida a data de **17 de março de 2026, às dezoito horas e trinta minutos,** nas dependências da Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, para a realização da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil do ensino superior e das centrais sindicais. **Encaminhamentos Finais;** às vinte e uma hora e nove minutos, foram definidos como pautas



para a próxima reunião: Leitura da ATA da reunião anterior; Composição final das comissões permanentes e dos Grupos de Trabalho; Leitura da proposta de minuta de resoluções apresentada pelo conselheiro Leonardo Jaime Lima. Encerramento, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h15. Após o encerramento, a mesa diretora procedeu à entrega dos certificados de posse aos conselheiros presentes. Eu Marco Aurélio Leme de Moraes, primeiro secretário do Comcultura; secretariei e lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim e pela Vice-Presidente Eliana Gomes Vieira do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA.

Eliana Gomes Vieira

Vice-Presidente - COMCULTURA

Marco Aurélio Leme de Moraes

1º Secretário



Conselho Municipal de  
Política Cultural de Osasco.



### **ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CADEIRAS DO ENSINO SUPERIOR E DAS CENTRAIS SINDICAIS - COMCULTURA – Lei Ordinária 4.501/2011.**

Aos dezessete dias do mês de março, de dois mil e vinte e seis, às 18:30hs, na sala do Teatro Nivaldo Santana, localizada na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, realizou-se a Assembleia do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULTURA, para eleição dos representantes das cadeiras do Ensino Superior e Centrais Sindicais. Às 18:47hs a mesa iniciou com a presença dos seguintes conselheiros e representantes presentes: Eliana Gomes Vieira; representante titular da secretaria da cultura e vice-presidente do Comcultura, Dario Bendas Junior - representante suplente da secretaria da cultura; Leonardo Jaime Lima Rodrigues - representante suplente das artes cênicas e Renan Almeida Ramos - representante titular da música. A mesa abriu os trabalhos lendo o artigo 4º da Lei Ordinária 4501, de 21 de setembro 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco - COMCULTURA, bem como cria o Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC, em seu inciso III onde trata da composição e representatividade do Ensino Superior e das Centrais Sindicais. Na sequência foi apresentada a assembleia os nomes indicados pelas instituições, sendo eles: Maria Rosa C. Kushnir; pelo ensino superior (Unifesp Campus Osasco) e Valdemir Martins da Luz; (Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco) pelas centrais sindicais. A mesa ainda esclareceu que as instituições poderão indicar membros para compor as cadeiras suplentes no conselho, conforme preconiza o parágrafo 2º, artigo 4º, do mesmo dispositivo legal. Em seguida a mesa fez a leitura do parágrafo segundo, da Lei Ordinária em questão, formalizando o ato. Na sequência, os novos membros se apresentaram, e fizeram uma breve fala sobre seus currículos e atividades exercidas em suas entidades. Os conselheiros Leonardo Jaime Lima e Renan Almeida Ramos, deram as boas-vindas aos novos conselheiros titulares e ressaltaram a importância da participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco. A mesa parabenizou os novos conselheiros e encerrou a assembleia às 19:00hs. Eu Dario Bendas secretariei e subscrevi a presente ata, que segue assinada pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA.

ELIANA GOMES VIEIRA

Vice-Presidente do COMCULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

No parágrafo único, do art. 3º, da Portaria Interna nº 22/2026, publicada no dia 20 de março de 2026, às fls. 95-102, da IOMO de Edição nº 2977,

ONDE SE LÊ:

“Art.3º (...)

(...)

Parágrafo único: Os projetos apresentados devem ter sido iniciados a partir de 23/03/2026, desenvolvidos e finalizados até o dia 18/09/2026, não sendo inferior ao prazo de 05 (cinco) meses de duração, sob pena de desclassificação.”

LEIA-SE:

“Art.3º (...)

(...)

Parágrafo único: Os projetos apresentados devem ter sido realizados no ano letivo de 2026 e finalizados até a data de 18/09/2026, não sendo inferior ao prazo de 05 (cinco) meses de duração, sob pena de desclassificação.”

Osasco, 01 de abril de 2026.

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **publica** a classificação final pós-recurso dos professores inscritos nos Projetos **SAP, INFORMÁTICA E LEITURA**, (MARÇO – 2026), e informa data e horário da atribuição:

**Dia 06/04/2026**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**

**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 01 de abril de 2026.

**JOSÉ TOSTE BORGES  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS - RECURSO - LEITURA - MARÇO /2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA	80702	PEB I	342,42		
2	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	89613	PEB I	318,6		
3	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
4	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,4		
5	SIMONE SILVA FRACASSO TCACENCO	131974	PEB I	249,48		
6	MARIA DA CRUZ ALVES MIGUEL	130230	PEB I	237,7		
7	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,54		
8	MARGARETH JOSE DE ALMEIDA	174619	PEB I	153,16		
9	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
10	VALERIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	193622	PEB I	118,3		
11	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
12	GIVALDO DA SILVA	193634	PEB I	116,76		
13	FABIANA OLIVEIRA MARTINS ARAUJO	174726	PEB I	114,36		
14	SUELI DE FREITAS LOURENCO	193435	PEB I	108,89		
15	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
16	LECIA FERREIRA DE LIMA	193750	PEB I	91,42		
17	AROLD GONCALVES	194920	PEB I	86,42		
18	THAIANE GOMES GUIMARAES	196770	PEB I	69,92		
19	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	197301	PEB I	55,89		
20	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	198328	PEB I	47,65		
21	PAULA CRISTINA PINTO	198323	PEB I	45,24		
22	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
23	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
24	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	201964	PEB I	19,52		
25	MATHEUS PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	203552	PEB I	8,1		
26	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36		
27	JESSICA MANHANI	204037	PEB I	0	0	16/08/1991
28	JULIO CESAR SANTOS DE LUCA	204171	PEB I	0	0	23/10/1991
29	GABRIELA BONIFACIO CALIMAN	204094	PEB I	0	0	01/01/1995
30	PEDRA BARBOSA OLIVEIRA	204139	PEB I	0	0	13/05/2003



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO - INFORMÁTICA - MARÇO /2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
2	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59		
3	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
4	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57		
5	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
6	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
7	ANA PAULA LOPES FELTRIN	195655	PEB I	79,59		
8	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
9	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
10	MAILA PINA DE BRITO	201655	PEB I	27,46		
11	GISELLE LONCAREVICH DA SILVA	202630	PEB I	12,68		
12	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36		
13	INGRID MARIEL LISBOA NOLASCO	203442	PEB I	3,84		
14	THALINE CRISTINA FERREIRA FOZZATI	204071	PEB I	0	0	05/07/1991
15	JESSICA MANHANI	204037	PEB I	0	0	16/08/1991
16	JULIO CESAR SANTOS DE LUCA	204171	PEB I	0	0	23/10/1991



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS - RECURSO - SAP - MARÇO /2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
2	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,4		
3	SIMONE SILVA FRACASSO TCACENCO	131974	PEB I	249,48		
4	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59		
5	FABIANA OLIVEIRA MARTINS ARAUJO	174726	PEB I	144,36		
6	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
7	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57		
8	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
9	SUELI DE FREITAS LOURENCO	193435	PEB I	108,89		
10	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
11	RITA DE CASSIA VENANCIO MACHADO	103807	PEB I	93,89		
12	ANA PAULA LOPES FELTRIN	195655	PEB I	70,59		
13	THAIANE GOMES GUIMARAES	196770	PEB I	69,92		
14	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	197301	PEB I	55,89		
15	KHADINY BERGAMASCO	198391	PEB I	48,25		
16	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	198328	PEB I	47,65		
17	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
18	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
19	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	201964	PEB I	19,52		
20	ALEXSANDRA RODRIGUES	202149	PEB I	17,64		
21	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO	202624	PEB I	14,55		
22	GABRIELA BONIFACIO CALIMAN	204094	PEB I	0		

<b>SALDO DE VAGAS PROJETO INFORMÁTICA - 2026 06/04/2026</b>				
<b>Nº ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
9	<b>EMEF</b>	<b>CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *</b>	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	<b>EMEIEF</b>	<b>JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *</b>	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	<b>EMEF</b>	<b>JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *</b>	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	0
43	<b>EMEF</b>	<b>OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *</b>	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

<b>SALDO DE VAGAS PROJETO LEITURA - 2026 06/04/2026</b>				
<b>Nº ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	<b>EMEF</b>	<b>CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *</b>	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	<b>EMEIEF</b>	<b>JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *</b>	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0
29	<b>EMEF</b>	<b>JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *</b>	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
43	<b>EMEF</b>	<b>OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *</b>	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	1
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1
<b>TOTAL</b>			<b>49</b>	<b>39</b>

<b>SALDO DE VAGAS PROJETO SAP - 2026 06/04/2026</b>				
<b>Nº ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	<b>EMEF</b>	<b>CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *</b>	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	<b>EMEIEF</b>	<b>JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *</b>	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	<b>EMEF</b>	<b>JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *</b>	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	<b>EMEF</b>	<b>OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *</b>	0	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **06/04/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

**Local: Centro de Formação**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**

**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 01 de Abril de 2026.

José Toste Borges  
Secretário de Educação



<b>SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 06/04/2026</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	1
2	CRECHE	JOSÉ MARQUES REZENDE	0	1
3	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1
4	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
5	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
6	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	0	1

**SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR - 06/04/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	3
5	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	5
6	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	2
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	4
8	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
9	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	4
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	5
12	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	5
13	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	1
14	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
16	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	4
18	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
19	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
20	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1
21	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	4
22	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
23	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
24	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
25	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	3
26	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	2
27	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	2
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	4
29	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
30	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
31	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	3
32	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4
33	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
34	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5
35	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	6



<b>SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 06/04/2026</b>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	1	0
2	CEMEI	ESCOLA PARQUE DO KM 18	0	1
3	CEMEI	ESTEVAO BRETT	0	1
4	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	0	1
5	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	2
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
9	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	3
10	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
11	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	6
12	CEMEIF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	0	1
13	CEMEIF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	0	1
14	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
15	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
16	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
17	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	0
18	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1
19	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	2
20	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1



## VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
2	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
4	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
5	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
7	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	1	1
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
9	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
10	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
11	EMEF	VICTOR BRECHERET	0	1
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	12
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	16	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
7	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	0	18(90 D)
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	0	18
10	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	0	18
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	0	4
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	6
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	2
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
18	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
21	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
22	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	18	8
23	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
24	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	2
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
26	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
27	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
28	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
29	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
30	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
31	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
32	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	20
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	18
6	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	10	4
7	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	2	0
8	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
9	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
10	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	0	6
11	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	10	10
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
13	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	8
14	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
15	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
16	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
17	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
19	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12
20	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
21	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
22	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
23	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
24	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
25	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	14	14
26	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
27	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
28	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
29	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
31	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	4
32	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	14
34	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
35	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	0	36



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
36	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
37	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
38	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
39	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
40	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	2	0
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	12	12
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	22	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	18
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
10	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
11	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	20
12	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
13	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
14	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
15	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
16	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
17	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
19	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0
20	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
21	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
22	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
23	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
24	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	0	18
25	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso 003/2023 – **PDI Professor de Desenvolvimento Infantil**, a ser realizada no dia **06/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2981 do dia 30/03/2026**.

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA CONCURSO PDI CONCURSO 003/2023 - 38 HORAS 06/04/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	7
2	CEMEI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
3	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	13
4	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	0	2
5	CRECHE	ELZA BATISTON	0	3
6	CRECHE	EZIO MELLI	0	3
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	13
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
9	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN	0	1
10	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
11	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	2
12	CRECHE	JOAQUINA F. GARCIA , PROFº	0	1
13	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES , SENADOR	0	3
14	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	10
15	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	8
16	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	10
17	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	3
18	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	7
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ , PROFº	0	2
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
21	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	6
22	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	0	3
23	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
24	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	5
25	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	3
26	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	6
27	CRECHE	SERGIO ZANARDI	0	4
28	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROFª	0	4
29	CRECHE	VILMA CATAN	0	4
30	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELA , PROF	0	2
31	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	3
32	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	7
33	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB I**, a ser realizada no dia **06/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2981** do dia **30/03/2026**.

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 06/04/2026</b>				
<b>EMEF - 27 HORAS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	4
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COLINAS D'OESTE)	0	6
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	0	2
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2
6	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	0	2
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	4
8	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF <sup>a</sup>	0	4
9	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	3
10	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	2
11	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	0	5

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 06/04/2026</b>				
<b>EMEI - 27 HORAS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CEMEI	MARIA PARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	5
2	CEMEI	JOSÉ FLAVIO DE FREITAS	0	3
3	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL**, a ser realizada no dia **06/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2981 do dia 30/03/2026**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VAGAS PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL					
Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1		1
2	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		1	
3	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1		1
4	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1	
5	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1		1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1
7	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1
9	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	1	
10	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1		1
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1	
12	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1		1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II INGLÊS**, a ser realizada no dia **06/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2981 do dia 30/03/2026**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



VAGAS PEB II INGLÊS

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1			1
2	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1		1	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, a ser realizada no dia **06/04/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2981 do dia 30/03/2026**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



VAGAS PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA		
				MANHÃ	TARDE	MANHÃ/TARDE
1	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1			1
2	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1		1	
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1	
4	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1	
5	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	1	1		
6	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1		1	
7	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROFº	1			1

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

## Convocação de Reunião – Conselho de Trabalho, Emprego e Renda

A presidente Nancy Nasser, convoca:

Reunião extraordinária para todos os conselheiros representando os trabalhadores, os empregadores e a sociedade civil, bem como conselheiros representando o governo, indicado pelas Secretarias que compõem o Conselho.

Pauta:

- Informes
- Expo CTER 2026
- Projetos e sugestões
- Eventos Futuros

A reunião será no dia 13/04/2026 às 09 horas na OAB Osasco. Av. das Flores 707 – Jardim das Flores Osasco.

Presidente Nancy Nasser  
Conselho do Trabalho Emprego Renda

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte e um minutos, foi realizada a trigésima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco - COMPED, ocorrida de forma presencial na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do Conselho, Sr. Jason Soares da Silva, vice presidente do Conselho, Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária, Sra. Cristiane Mayworm Montes, segunda secretária e Sra. Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Erlan Severino Lira, Cristina Leins F. dos Santos, Wagner Rodrigues da Silva, Cintia Correia Sousa Hilário, Alessandra Duraes Barbosa, Lucilene de Andrade Souza Melo, Sônia Maria Montesino da Silva, Karen Fabiana Santana Ribeiro, Rickson Lombardo da Silva, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piovan Valentim, Douglas Adolf Lutz, e os convidados, Kleber Veloso Gonçalves, Mara Martins, Gislene Mota, Soraia Borges, Larissa Souza, Flávia Caroline, Adriana Jungers, Marlice da Silva, Vitória Oliveira, Odete Aparecida Raposo e Caroline do Amparo Cerqueira, Secretária Executiva da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco.

O presidente Sr. Luis Fernando Garcia, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação de todos. Em seguida, passou a palavra à convidada Adriana Jungers, representante da Associação Brasileira de Epilepsia. A convidada apresentou a instituição, relatando sua recente atuação na região de Osasco, bem como discorreu sobre a temática da epilepsia, destacando a ausência de mapeamento da condição na região. Informou ainda que a entidade possui representações em diferentes espaços institucionais,



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



como no município de Sorocaba, na Ordem dos Advogados do Brasil e no CIOESTE, e convidou os presentes para evento a ser realizado na Câmara Municipal no dia 26/03/2026, das 9h às 12h.

Na sequência, fez uso da palavra a representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco – SEPCD, a Sra. Caroline do Amparo Cerqueira, que agradeceu a presença de todos, em especial do convidado Dr. Kleber Veloso, destacando sua atuação na pauta da empregabilidade da pessoa com deficiência. Informou sobre a realização do 2º Fórum da Pessoa com Deficiência, previsto para o dia 27/03/2026, no auditório da própria Secretaria, convidando os presentes à participação. Reforçou a importância da inscrição das OSCs no COMPED e relatou a participação da SEPCD no fórum nacional, em razão da construção do Novo Plano Viver Sem Limites. Na oportunidade, a conselheira Sra. Sônia Maria Montesino da Silva solicitou a palavra para apontar a necessidade de utilização de microfone nas reuniões, sendo informada de que o processo de aquisição das mídias necessárias já se encontra em andamento.

Dando continuidade, o presidente relatou sobre o processo eleitoral para composição dos cargos vacante, onde quatro conselheiras foram eleitas e solicitou que, estando presentes, se apresentassem: a Sra. Karen Fabiana Santana Ribeiro se apresentou representando o seguimento de pais e responsáveis de pessoas com deficiência. A mesma agradeceu a oportunidade e reafirmou seu compromisso com a causa. Dando seguimento a reunião, foi aberto espaço de fala para a convidada a Sra. Flávia Caroline, representante do Movimento Nacional dos Autodefensores da Associação Pestalozzi de Osasco, que relatou sua atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência em diversos espaços, incluindo fóruns municipal, estadual, regional, federal e de famílias, com foco no incentivo à autonomia da pessoa com deficiência.

Prosseguindo, o presidente Luís retomou a pauta da reunião e apresentou os temas para deliberação. O primeiro tema apresentado foram os pedidos de registro das Organizações da Sociedade Civil. Luís informou que houve cinco pedidos de inscrição, mas que apenas dois haviam cumprido todos os requisitos



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



para que pudessem ser trazidos até a Assembleia para aprovação. O presidente realizou a leitura dos pareceres técnicos favoráveis aos pedidos de inscrição das OSCs Comunidade Impacto e Instituto Caminhos Contra a Injustiça – ICCI. Foi aberta a votação para o credenciamento das referidas OSCs no COMPED. A inscrição da Comunidade Impacto foi aprovada por unanimidade dentre os presentes. A conselheira Sra. Neire Sueli Munhoz questionou sobre prazos para envio de documentação, sendo esclarecido que, após notificação formal, as entidades terão prazo de 30 dias para regularização documental, inclusive em caso de pendências. Informou-se ainda que, em situações de urgência, poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberação. Em relação à OSC Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI, após esclarecimentos prestados à conselheira Sra. Cristina Leins sobre a atuação da instituição, a inscrição também foi aprovada por unanimidade dentre os presentes, sendo destacado que os documentos permanecem disponíveis para consulta pública junto ao protocolo na SEPCD. Foi informado ainda que as outras três OSCs foram notificadas para regularização da inscrição.

Na sequência, o presidente abordou segundo tema para deliberação, a forma de composição de cargos vacantes no conselho. O presidente explicou sobre a ausência de candidatos em determinados segmentos e propôs o remanejamento de candidatos excedentes para preenchimento destas vagas, de modo a evitar desfalque na representação da sociedade civil. Em seguida, realizou a leitura da minuta de Resolução, a qual foi aprovada com ressalvas pelos conselheiros presentes. Por solicitação da maioria dos Conselheiros, a Resolução precisa focar na quantidade de votos e garantir que a ordem de precedência sempre favoreça as pessoas com deficiência. O presidente irá trazer as alterações da Resolução para apreciação da Plenária antes de sua publicação de fato.

Dando seguimento, foi aberta a palavra aos convidados. O Dr. Kleber Veloso se apresentou como advogado previdenciário, tendo sido convidado pela Secretária Carol Cerqueira, e agradeceu o espaço. Em seguida, a Sra. Mara Martins, representante do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPOD e



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



da OSC CEDECA, apresentou as ações desenvolvidas pela instituição, incluindo o Projeto Acolher e a implantação de sala sensorial para pessoas com TEA níveis 1 e 2, em parceria com escolas. Em seguida, a palavra foi passada a Sra. Soraia que apresentou o trabalho da OSC ADIANTE no âmbito do projeto Autismo em Foco, fomentado pela SEPCD, destacando a parceria com estagiários da UNINOVE para realização de rodas de psicoeducação. Em seguida, a assistente social Sra. Larissa Souza, da ABRAAC, também se apresentou, assim como a Sra. Marlice da Silva, mãe atípica, que participou da reunião para conhecer o conselho.

Na sequência, a conselheira Sra. Karen Ribeiro retomou a palavra para relatar um acidente ocorrido durante desembarque de ônibus envolvendo ela e seu filho com deficiência, destacando a ausência de suporte por parte do motorista e manifestando preocupação diante de relatos semelhantes vivenciados por outros usuários. Informou que está articulando reunião com a Viação Osasco para tratar da capacitação de motoristas, solicitando a presença de órgãos fiscalizadores.

Por fim, o presidente reforçou o convite para o 2º Fórum da Pessoa com Deficiência, com temática voltada à saúde. A conselheira Cristiane Mayworm divulgou a programação da Semana do TEA, com caminhada a ser realizada no dia 05/04.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís encerrou a reunião às dezesseis horas e dois minutos. Eu, Elaine Romanha Pavechi, primeira secretária, lavrei a presente ata no dia de hoje, com o auxílio da secretária administrativa do COMPED, Larissa Chavantes.

Osasco, 18 de março de 2026.

**LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES**

**Secretária Administrativa**



Secretaria Executiva da  
Pessoa com Deficiência



### Instituída pelo Decreto Municipal nº 12.878 de 27 de abril de 2021

#### Convocação para 2ª Reunião Ordinária da CPA

A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, presidida por Gercicleide Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca todos os membros representantes do governo (Titulares ou Suplentes), indicados pelas secretarias que compõem esta Comissão e convidados, para participarem da 2ª Reunião Ordinária.

A reunião será realizada no dia **09** de abril de 2026 (quinta-feira), às **9h**, com previsão de término às 12h, de forma presencial, no seguinte endereço:  
Avenida Analice Sakatauskas, nº 204 – 4º Andar – Bela Vista – Osasco/SP – CEP 06060-000.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gercicleide Ferreira

Presidente Comissão Permanente de Acessibilidade



## **RELATÓRIO FINAL DO II FÓRUM PERMANENTE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OSASCO – SP**

O II Fórum Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco – SP aconteceu nas instalações da Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência, localizada na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco, no dia 27 de março de 2026, das 12h às 17h, de forma presencial e com a participação de pessoas credenciadas no dia do evento.

O evento foi aberto pelo cerimonialista, que informou sobre o cronograma e passou a palavra para a Sra. Marcia Lima, Chefe de Gabinete da SEPCD, representando a Secretária Carol Cerqueira, que não pode estar presente. Iniciou sua fala cumprimentando os presentes e transmitindo os agradecimentos da Secretária pela presença de todos. Destacou a importância do encontro e expressou o desejo de que o fórum fosse produtivo, com a construção de novas propostas para os próximos encontros. Em seguida passou a palavra para o Sr. Luís Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, que realizou a abertura oficial dos trabalhos. O Sr. Luís Garcia agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância do fórum como espaço de construção coletiva de políticas públicas inclusivas no município de Osasco.

Seguindo o cronograma, foram convidadas as assistentes sociais da SEPCD, Sra. Bárbara e a Sra. Ana Caroline, representantes do projeto “Quebrando Barreiras” para trazer uma breve apresentação do projeto. A Sra. Bárbara apresentou o projeto, destacando que a iniciativa surgiu a partir da necessidade de abordar o capacitismo e promover a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com foco em ações preventivas, educativas e de sensibilização. Informou que o projeto atua em diversos espaços, incluindo setor público, escolas, conselhos tutelares, guardas municipais e empresas. A Sra. Ana Caroline reforçou a importância da construção de políticas



públicas a partir das demandas do território, destacando a necessidade de superação das barreiras existentes, especialmente na área da saúde.

Por fim, foi passada a palavra para a Sra. Laís, representando a Secretaria de Saúde, que destacou a importância da ampliação da participação social e informou que haveria uma roda temática específica sobre saúde, com apresentação de dados para subsidiar as discussões .

Encerradas as manifestações, o Sr. Luís retomou a pactuação firmada no I Fórum, ocasião em que foi definido o tema do presente encontro, bem como apresentadas e aprovadas duas demandas prioritárias, para as quais se deliberou pela elaboração de planos de ação, a saber:

- I. Núcleo de atendimento para pessoas com deficiência, com médicos e equipe multiprofissional.;
- II. Aumento do número de profissionais de neurologia e psiquiatria no território.

Dando seguimento os participantes foram divididos em dois grupos temáticos. O Sr. Erlan Severino de Lira, Diretor de Defesa da SEPCD, foi escolhido como mediador do Grupo 1, que trataria sobre a proposta de criação de um núcleo de atendimento para pessoas com deficiência, com médicos e equipe multiprofissional. Este grupo contou com 25 (vinte e cinco) participantes. Este grupo contou também com a Sra. Laís Vignati Ferreira, representando a Secretaria de Saúde, para auxiliar na mediação. O Grupo 1 contou também com a participação da Vereadora Stephane Rossi.

A Sra. Vitória Santos de Oliveira, Assistente Social da SEPCD, foi escolhido como mediador do Grupo 2, que trataria sobre a proposta de aumento do número de profissionais de neurologia e psiquiatria no território. Este grupo contou com 12 (doze) participantes. Este grupo contou também com a Sra. Luciana Marth Leocadio, representando a Secretaria de Saúde, para auxiliar na mediação.

A discussão dos grupos se encerrou às 15h24 e o público foi liberado para o **coffee break**, com aviso de retorno das atividades às 15h40. Com o retorno dos



participantes, o Sr. Luís destacou que os planos de ação construídas seriam encaminhadas diretamente para a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência e para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que não haveria necessidade de aprovação em plenária. Reforçou que estes órgãos seriam responsáveis pela condução das ações.

O Sr. Erlan foi convidado para a leitura das propostas do Grupo 1:

**1 Título da proposta:** *Núcleo de Intervenção Terapeuta Multidisciplinar TEA*

**Eixo Temático:** Saúde de Inclusão

**Descrição da proposta:**

- A proposta consiste na criação de um núcleo de intervenção terapêutica com: Psicólogo, Terapeuta (ABA), práticas naturalistas ou qualquer linha de intervenção baseada em evidências. Fonoaudiólogo, Terapia Ocupacional e Terapia familiar;
- Atendimento para as famílias ou cuidadores;
- Profissionais com avaliação Biopsicossocial;
- Propostas de psicoeducação para as famílias;
- Propostas de auto regulação;
- Roda de conversas nas escolas municipais e estaduais;
- A SEPCD ser o ponto de formação de agentes capacitadores em outras instituições;
- Unificar um ponto para coleta de dados, informações e diretrizes PCD, fazer com que a SEPCD seja esse ponto.

**2 Título da proposta:** *Profissionais concursados específicos*

**Eixo Temático:** Área Multidisciplinar

**Descrição da proposta:**

- Fazer concursos específicos, para profissionais da saúde voltado para o público PCD;



- Conversar com os vereadores, com os profissionais da saúde, com todos que atendem PCD e o Prefeito;
- Rapidez nos laudos.

Durante a apresentação, a Sra. Laís destacou que diversas propostas já dialogam com políticas públicas existentes, ressaltando a importância de adequação técnica para viabilização das ações dentro das diretrizes da saúde pública.

Às 15h37 a Sra. Vitória fez a leitura das propostas do Grupo 2:

**1 Título da proposta:** *Levantamento de número de Especialistas*

**Eixo Temático:** Quantidade de profissionais da Saúde

**Descrição da proposta:**

- Abrir diálogo com a gestão para garantir a quantidade de profissionais suficientes para os municípios;
- Verificar, no município, a regulamentação/estatuto e saber o nº de especialistas atendendo no município e saber da defasagem;
- Contratação de PJ para suprir o número de especialistas;
- Diálogo com a Gestão;
- Verificar número de profissionais e seu cumprimento numérico;
- Encaminhamento qualificado no território da rede de saúde;
- Capacitação dos especialistas multidisciplinar acerca do atendimento humanizado e acessível.

Após a apresentação das propostas, o Sr. Luís enfatizou a importância da continuidade do processo, destacando que a corresponsabilidade entre os órgãos envolvidos e a sociedade civil constitui elemento essencial para o aprimoramento e a efetiva implementação das políticas públicas.

Às 15h40, procedeu-se à votação para definição do tema do próximo fórum, ocasião em que se deliberou, preliminarmente, pela manutenção do eixo temático da saúde ou pela troca para os outros quatro temas abordados no Fórum anterior: Assistência



Social, Educação, Esporte e Mobilidade Urbana. Por unanimidade, a plenária votou pela mudança do tema. Em seguida foram colocados em votação os seguintes temas:

<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
0 Votos
<b>EDUCAÇÃO</b>
15 Votos
<b>ESPORTE</b>
0 Votos
<b>MOBILIDADE URBANA</b>
17 Votos

Com o resultado dos votos, ficou definido que o próximo fórum terá como tema **Mobilidade Urbana**, sendo o eixo mais votado pelos participantes.

Para encerrar o fórum, o Sr. Luís, Presidente do COMPED, agradeceu a presença de todos, reforçando a importância da participação da sociedade civil nestes espaços de diálogo e construção coletiva.

Osasco, 27 de março de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA  
**Secretária Executiva da Pessoa  
com Deficiência**

LUÍS FERNANDO GARCIA  
**Presidente COMPED**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 009/2026**

**Luís Fernando Garcia**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Andrea Goldberg – Matrícula: 82.875**, pela servidora **Adriana Galvão de França Pires – Matrícula: 200.371**, como Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.
- Determino a substituição da servidora **Bernadete Claro Chiba – Matrícula: 197.573**, pela servidora **Karina Leme da Silva – RG: 45.119.296-5**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.

Osasco, 31 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS FERNANDO GARCIA  
Data: 31/03/2026 16:57:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUÍS FERNANDO GARCIA**

**Presidente**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



### **RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Dispõe sobre os critérios de preenchimento das vagas destinadas aos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED), nos casos de insuficiência de candidatos em determinado segmento, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**, reunido em Plenária Ordinária no dia 18 de março de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações, em seu artigo 3º, Inciso III, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho, evitando a vacância de cadeiras que possam comprometer o quórum deliberativo, a representatividade e a efetividade das decisões colegiadas, por decisão dos seus membros, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Considerando a existência de vagas de conselheiros titulares não preenchidas em razão da ausência de inscrição de candidatos, e com o objetivo de assegurar a representatividade da Sociedade Civil, tais vagas, independentemente de sua natureza representativa, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade:

**I** – Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, representantes da sociedade civil em geral;

**II** – Pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência;



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



**III** – Representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

**IV** – Representantes de entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

**V** – Representantes de empresas que atuam na prestação de serviços para Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** A ordem de precedência deverá observar a quantidade de votos, em ordem decrescente, obtidos pelos candidatos remanescentes não eleitos de cada segmento.

**§ 1º** Em caso de empate na votação, observar-se-á a ordem de prioridade estabelecida no artigo 1º. Persistindo o empate, os nomes serão submetidos à deliberação da Assembleia, mediante votação simples.

**§ 2º** Os candidatos remanescentes do segmento subsequente somente poderão ocupar as vagas após o integral esgotamento dos candidatos pertencentes ao segmento imediatamente anterior, observada a ordem de precedência estabelecida.

**Art. 3º** Os casos omissos serão submetidos a Comissão Eleitoral do COMPED para deliberação.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS FERNANDO GARCIA  
Data: 31/03/2026 16:57:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**LUÍS FERNANDO GARCIA**  
**Presidente**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 129/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.394/2026**

**DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026**

**CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras**

**CONTRATADA: MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Madeiras e Sarrafos**

**VALOR: R\$ 13.505,40 (treze mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 130/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.394/2026**

**DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026**

**CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras**

**CONTRATADA: 50x1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Madeiras e Sarrafos**

**VALOR: R\$ 242.970,50 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 206/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.263/2026**

**DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026**

**CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação**

**CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza – Lotes Fracassados**

**VALOR: R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 245/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.288/2026**

**DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026**

**CONTRATANTE: Secretaria de Governo**

**CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÕES - ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Utensílios de Limpeza**

**VALOR: R\$ 1.443,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 246/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.288/2026**

**DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026**

**CONTRATANTE: Secretaria de Governo**

**CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Utensílios de Limpeza**

**VALOR: R\$ 223,39 (duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 247/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.513/2026**  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Governo  
**CONTRATADA:** **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 29.630,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 248/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.286/2026**  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Governo  
**CONTRATADA:** **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)  
**VALOR:** R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 274/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.382/2026**  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**CONTRATADA:** **NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Material de Construção  
**VALOR:** R\$ 12.292,25 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 275/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.382/2026**  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI – ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Material de Construção  
**VALOR:** R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 276/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.382/2026**  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**CONTRATADA:** **RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Material de Construção  
**VALOR:** R\$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 277/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.015/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 146/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.382/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**CONTRATADA:** **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Material de Construção  
**VALOR:** R\$ 2.285,80 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 304/2026  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 240/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 163/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.440/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)  
**VALOR:** R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 350/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.041/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 63/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.511/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas Básicas  
**VALOR:** R\$ 24.988,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 359/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.063/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 159/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.028/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmulas e Suplementos  
**VALOR:** R\$ 3.066,72 (três mil e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 360/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 6.940,10 (seis mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 361/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 5.940,95 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 362/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 1.908,37 (um mil, novecentos e oito reais e trinta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 363/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 1.816,69 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 364/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 365/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 6.175,95 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 366/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 72/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.024/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis  
**VALOR:** R\$ 3.864,10 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 367/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.053/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.800/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis  
**VALOR:** R\$ 9.458,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 368/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.053/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.800/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis  
**VALOR:** R\$ 3.356,38 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 369/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.053/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.800/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis  
**VALOR:** R\$ 2.526,40 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 370/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.053/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.800/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis  
**VALOR:** R\$ 1.096,40 (um mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 371/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.053/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.800/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis  
**VALOR:** R\$ 690,60 (seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 372/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.053/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 81/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.800/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Perecíveis  
**VALOR:** R\$ 2.884,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 373/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.051/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 86/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.395/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrugranjeiros Minimamente Processados, para Suprir as Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 7.774,00 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 374/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.051/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 86/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.395/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrugranjeiros Minimamente Processados, para Suprir as Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 375/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.051/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 86/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.395/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrugranjeiros Minimamente Processados, para Suprir as Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 3.880,40 (três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 376/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.051/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 86/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.395/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrugranjeiros Minimamente Processados, para Suprir as Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 2.113,08 (dois mil, cento e treze reais e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 377/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.051/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 86/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.395/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrugranjeiros Minimamente Processados, para Suprir as Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 395/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.030/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 94/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.404/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiénicos – Lotes Fracassados  
**VALOR:** R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 396/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.030/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 94/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.404/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiénicos – Lotes Fracassados  
**VALOR:** R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 397/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.030/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 94/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.404/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiénicos – Lotes Fracassados  
**VALOR:** R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 398/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.049/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 107/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.406/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 399/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.049/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 107/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.406/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 400/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.032/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 83/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.307/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza – Lotes Fracassados  
**VALOR:** R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 401/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.032/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 83/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.307/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza – Lotes Fracassados  
**VALOR:** R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 402/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.032/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 86/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.395/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA:** **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrugranjeiros Minimamente Processados, para Suprir as Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 430/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.016/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 11/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.476/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026  
**CONTRATANTE:** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**CONTRATADA:** **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 431/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.035/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 35/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.526/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos  
**VALOR:** R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 432/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.004/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 10/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.525/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 3.521,10 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 449/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.003/2026  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 13/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.750/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças  
**CONTRATADA:** **RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS (DISTRIBUIDORA DE ÁGUA GLOBAL)**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral  
**VALOR:** R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 452/2026  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.035/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 35/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.795/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico  
**CONTRATADA:** **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos  
**VALOR:** R\$ 3.512,50 (três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)



**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 419/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.017/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 136/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.436/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2026

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**CONTRATADA:** **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviço de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.083/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.713/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026**

**CONTRATANTE: Secretaria de Educação**

**CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos para as Unidades Escolares**

**VALOR: R\$ 209.931,80 (Duzentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0011/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025**

**PROTOCOLO Nº 202603020947**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026**

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Assistência Social**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações**

**DETENTOR: MERCADOMÓVEIS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos**

**VALOR: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**

**TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0015/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2025**

**PROTOCOLO Nº 202603034625**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026**

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Comunicação**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação**

**DETENTOR: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Kit Lanche**

**VALOR: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 90.010/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 2.751/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Madeiras e Sarrafos

**VIGÊNCIA:** PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 26/03/2026

**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 90.062/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 701/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** OTMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Ventiladores

**REFERENTE:** TROCA DE MARCA



### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**PROCESSO: 02.814/2025**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**

Às 10:00 horas do dia 05 de março de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.814/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.008/2026.

#### I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

#### II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

Para o **LOTE 01**:

**COPA ENERGIA S.A:** proposta inabilitada por não atendimento aos requisitos referente à qualificação econômico-financeira para a respectiva análise do item 7.16.3 do edital, não atendimento aos índices econômicos do edital.

**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA:** proposta desclassificada por não atendimento ao item 6.9.1 do edital, empresa não cadastrada no site da ANP.

**AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA:** proposta desclassificada, por não atendimento ao item 3.12.7 do edital, não apresentou garantia proposta com emissão antes da abertura do certame.

**SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA:** proposta desclassificada, por não atendimento ao item 3.12.7 do edital, não apresentou garantia proposta com emissão antes da abertura do certame.

**LEADER GÁS & SOLUÇÕES LTDA:** proposta inabilitada por não atendimento aos requisitos referente à qualificação econômico-financeira para a respectiva análise do item 7.16.3 do edital, o patrimônio líquido não atende ao edital.

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA:** proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

**AMANDA STELLA GÁS:** proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.



### **III – DO FRACASSO**

Assim, a Pregoeira declarou o lote do Pregão Eletrônico 90.008/2026 como fracassado.

### **IV – RECURSO**

A licitante AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA interpôs recurso contra sua desclassificação, alegando validade da garantia de proposta apresentada, suposta ambiguidade do edital e excesso de formalismo. Contudo, concluiu-se que o edital é claro ao exigir a emissão da garantia antes da abertura da sessão, sendo sua posterior emissão descumprimento das regras. Assim, o recurso foi conhecido, mas improvido, mantendo-se a desclassificação.

Nesse mesmo sentido, a licitante COPA ENERGIA S.A interpôs recurso contra a sua inabilitação, alegando cumprimento das exigências econômico-financeira e excesso de formalismo, defendendo que o patrimônio líquido supriria os índices exigidos. Contudo, concluiu-se que o edital exige o atendimento cumulativo dos critérios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo o patrimônio líquido apenas complementar, motivo pelo qual, diante do descumprimento de requisito objetivo, o recurso foi conhecido e improvido, mantendo-se a inabilitação. Os recursos serão encaminhados à Autoridade Competente para decisão.

### **V – ENCERRAMENTO**

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda com a homologação do certame, diante do seu fracasso.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.008/2026.

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Gabriela de Souza Silva  
Augusto  
Membro

Gabriel Henrique de Amorim Liberal  
Costa  
Membro

Talitha Catelani  
Membro



### **RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

**PROCESSO: 01.277/2025**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA PROGRAMADA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E MONITORAMENTO EM REGIME DE ATENDIMENTO 24X7X365, DO DATA CENTER MODULAR OUTDOOR**

Às 10:00 horas do dia 26 de março de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01.277/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.015/2026.

#### **I – ABERTURA**

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

#### **II – CLASSIFICAÇÃO**

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação:

**PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA:** proposta desclassificada, pois o licitante solicitou sua desclassificação.

**ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA:** proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

**MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:** proposta desclassificada, pois o licitante solicitou sua desclassificação.

**SILVA E MORAIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:** proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

**MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA:** proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

#### **III – DA HABILITAÇÃO**

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e os documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia e, estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma empresa se manifestou.



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

#### **IV – ENCERRAMENTO**

O objeto da licitação foi habilitado para a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 03.888.247/0001-84**, pelo valor total global de R\$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais).

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.015/2026.

Mariana Macedo de Souza  
Pregoeira

Otávio Oliveira de Medeiros  
Membro

Riquelme Ferreira de Jesus  
Membro

Suelânya Patrícia de Medeiros  
Silva Cinque  
Membro

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Licenciamento e Cadastro  
Imobiliário e Controle  
do Uso do Solo**

**DANIEL CALIÓ SANCHES**, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202602004369	52871
202502020262	52570

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23316/2022	45339

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
566/2021	47014
566/2021	48554
23316/2022	46082

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
19972/2023	52062
5314/2021	41888

Osasco, 27 de março de 2026.

**DANIEL CALIÓ SANCHES**

Secretaria Executiva de Licenciamento,  
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52035	28/01/2026	THAU E BENÇA BAR E RESTAURANTE REST LTDA
37202	19/08/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
50342	04/09/2024	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53110	24/02/2026	BENEDITO GERONIMO SERAFIM
52903	08/09/2025	RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS
52966	12/11/2025	PABLO JOSE S PADIN FERNANDES
52929	27/02/2026	B.B. EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
52881	13/02/2026	NICHAN NERGISIAN
52456	29/01/2026	TAMIRES VILELA SOUZA
52460	02/02/2026	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA
52132	19/05/2025	CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
52991	23/02/2026	GAMA E SOUZA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA
51847	06/11/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
52906	12/09/2025	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47643	07/05/2023	EMILIO SIMONE
49968	19/05/2024	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53104	04/02/2026	RECON TECNOLOGIA LTDA

Osasco, 01 de Abril de 2026.

**DANIEL CALIÓ SANCHES**  
Secretário Executivo de Licenciamento,  
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento da inscrição municipal de ofício, por estarem com situação baixada na RFBR, inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município conforme art. 280 – IV da LC 404 de 2022, ou notificados da alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração e dos Lançamentos das Taxas de Licença para Funcionamento até a data do cancelamento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
18612	EDINEI JOSE SOARES	31/12/2008	381/2026	202603000287
20855	PAULO FRUTUOSO DE LIMA	31/12/2008	382/2026	202603000287
38670	WALDOMIRO CABRAL MECANICA	31/12/2008	383/2026	202603000287
12318	DAIZY MOREIRA DA CUNHA	31/12/2008	384/2026	202603000287
39386	VALQUIRIA APARECIDA CABRAL OSASCO	30/11/1991	385/2026	202603000287
39549	FREDERICO AUGUSTO DA SILVA FREDY	31/12/2008	386/2026	202603000287
43229	MARIA JUVERCINA DE OLIVEIRA	28/02/1995	387/2026	202603000287
43497	IVO JOSE VIANA	09/02/2015	388/2026	202603000287
43769	JOSE AVELINO SOBRINHO OSASCO	31/12/2008	389/2026	202603000287
35279	THIMOTEO ALVES SIQUEIRA SOBRINHO OSASCO	31/12/2008	390/2026	202603000287
38341	CLEIDE DE OLIVEIRA CORREA REFEICAO	09/02/2015	397/2026	202603000287
47843	RAFAEL MARTINS PEREIRA OSASCO	09/02/2015	398/2026	202603000287
62187	AILTON COSTA DE AZEVEDO	31/12/2008	399/2026	202603000287
49570	ALMIR SERAFIM FERREIRA TRANSPORTES	31/12/2008	401/2026	202603000287
15021	AURINO ANASTACIO DA SILVA OSASCO	31/12/2008	402/2026	202603000287
50200	PWA-COMUNICACOES S/C LTDA	31/12/2008	403/2026	202603000287
71693	E FUCCILLE TELEFONES	09/02/2015	404/2026	202603000287
57244	OSMAR PEREIRA LIMA	09/02/2015	405/2026	202603000287
129752	W2S SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	21/07/2022	406/2026	202603000287

16316	MARIANO ALVES DA SILVA	04/05/2004	407/2026	202603000287
56438	ONLYCANDY REPRESENTACOES S/C LTDA	31/12/2008	408/2026	202603000287
40468	LORIS ANTONIO GAGLIAZZO	31/12/2008	409/2026	202603000287
13710	OTONIEL MORAES DA SILVA	31/12/2008	410/2026	202603000287
77761	ROBERTO ALVES DA SILVA ME	30/09/2025	413/2026	202602009167
224272	OLIVEIRA & CARVALHO INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	16/11/2010	414/2026	202602009145
127785	MRF INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	08/04/2024	415/2026	202603000287
113285	OURO SERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA-ME	09/02/2026	416/2026	202603000287
84478	L Q DE SOUSA REPRESENTACOES - ME	18/12/2022	417/2026	202603000287
154929	MIMARK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA	09/10/2024	418/2026	202603000287
22564	OSMAR MENDES RODRIGUES	09/02/2015	419/2026	202603000287
40854	DARIO S MARCONDES	31/12/2008	420/2026	202603000287
43175	MAGDA R. ALBUQUERQUE PELEPKA	09/02/2015	421/2026	202603000287
37573	OLGA RODRIGUES RANNA LANCHONETE	09/02/2015	422/2026	202603000287
42275	JOSE ALVES MARINHO	31/12/2008	423/2026	202603000287
79520	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL	26/06/2009	XXXXXX	202603000287
16595	FRANCISCO ARNALDO DA SILVA OSASCO	31/12/2008	424/2026	202603000287
37359	ARMELINDO LOPES	09/02/2015	425/2026	202603000287
39448	ADAIR FERNANDES BUENO	21/06/2004	426/2026	202603000287
39551	MARIA CICERA DA SILVA SANTOS	31/12/2008	427/2026	202603000287
27546	OTAVIANO PAULINO DE SOUZA	31/12/2008	429/2026	202603000287
36889	MAGNELSON CABELLO	09/02/2015	430/2026	202603000287
39294	JOSE MARIA ALVES FERREIRA MERCEARIA	31/12/2008	431/2026	202603000287
38755	RONALDO SANTOS ESTIMA AUTOMOVEIS	31/12/2008	432/2026	202603000287
39528	REGINA LUCIA DA SIL PINHEIRO OSASCO	09/02/2015	433/2026	202603000287
42267	NEUZA PEREIRA DA SILVA OSASCO	31/12/2008	434/2026	202603000287
32305	VALTER SOUZA CARVALHO	31/12/2008	435/2026	202603000287
40902	BENEDITA CORREIA DOS SANTOS SILVA	31/12/2008	436/2026	202603000287
42293	CACILDA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE OSASCO	31/12/2008	437/2026	202603000287
30608	ANTONIO MIRANDA PEREIRA BAR	31/12/2008	438/2026	202603000287
41023	MARIA SILVANA FERNANDES JARDIM OSASCO	31/12/2008	439/2026	202603000287
41769	MARIA MARLUCE CARDOSO	31/12/2008	440/2026	202603000287
42268	MORANIEL RIBEIRO SENA	09/02/2015	441/2026	202603000287
38789	J A MAIA OSASCO	31/12/2008	442/2026	202603000287
42850	J M DE SOUZA GAMES	31/12/2008	443/2026	202603000287

42680	ELCIO GILBERTO BRUSCHI	31/12/2008	444/2026	202603000287
45366	ANIZETE HILARINO B DA SILVA	31/12/2008	445/2026	202603000287
11767	ANTONIO R.SALES	31/12/2008	446/2026	202603000287
45813	MARCELO JOSE DA SILVA VILELA	31/12/2008	447/2026	202603000287
18723	ANTONIO TELES DE SOUZA	03/08/1988	448/2026	202603000287
49555	ONIVALDO FERREIRA DA SILVA	31/12/2008	450/2026	202603000287
56129	M.R.TOLEDO CRUZ LANCHES	31/12/2008	451/2026	202603000287
56472	CENTRO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PUBLICACOES DA CIDADANIA	31/12/2008	452/2026	202603000287
56311	RICARDO VALENTIM KOMAROFF	09/02/2015	453/2026	202603000287
86220	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	19/11/2025	454/2026	202603000287
122404	LC DE CARVALHO OLIVEIRA SERVICOS PREVIDENCIARIOS	03/06/2025	455/2026	202603000287
145261	MDUTRA STUDIO PILATES REABILITAÇÃO E SAUDE LTDA	23/12/2022	456/2026	202603000287
262200	KE & AN ESTÉTICA LTDA	09/06/2022	457/2026	202603000287

Osasco, 31/03/2026



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento de Cadastro  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 458/2025 que deu nova redação ao parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 404/2022, o prazo de validade da isenção de IPTU passou de 03 (anos) para 05 (cinco) anos. Assim, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS quanto a data fim do benefício de isenção do IPTU. Ressalta-se que, o contribuinte deverá ingressar com novo pedido da isenção entre o primeiro dia útil de maio até o último dia útil de julho de 2027, acessando o link [www.protocolo.osasco.sp.gov.br](http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br), Requerimento de Isenção de IPTU, preencher requerimento e anexar os documentos relacionados.

Nome	CDC	Data Início	Data Fim
GERALDINA PAES GOMEZ	720000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA PAZ CASSIANO	7820000	01/01/2023	31/12/2027
APPARECIDA ELZA RIBEIRO DE PAULA	12200000	01/01/2023	31/12/2027
GENESIO SIMPLICIO DOS SANTOS	39140000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO	55020000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. OSIAS FELIPE FERREIRA	58400000	01/01/2023	31/12/2027
CREUSA GOMES DA SILVA	63220000	01/01/2023	31/12/2027
IMOBILIÁRIA BEL JARDIM S/A	63920000	01/01/2023	31/12/2027
AVELINO DE FREITAS TRINDADE	67920000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO MENDES DA SILVA FILHO	71940000	01/01/2023	31/12/2027
HENRIQUE DE ABREU	82260000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDO GONCALVES	89600000	01/01/2023	31/12/2027
DEBORA MARIA DOS SANTOS SILVA	91130000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PEREIRA DA SILVA	99560000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE SOARES DA SILVA	117480100	01/01/2023	31/12/2027
HENNI THONSEN	123220000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	130440000	01/01/2023	31/12/2027
ANA DE OLIVEIRA VENDITTE	147240000	01/01/2023	31/12/2027
MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SANCHES	155020000	01/01/2023	31/12/2027

TEREZA GOMES CARVALHO	157960000	01/01/2023	31/12/2027
MARIO KENITI OKADA	158300000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA AP RODRIGUES MENDES	165380000	01/01/2023	31/12/2027
ZILVANI BEZERRA DA SILVA	169560000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA IZAURA MARTINHO MOREIRA	169800000	01/01/2023	31/12/2027
COOP HAB DOS T S R OSASCO	171100000	01/01/2023	31/12/2027
COOP HAB DOS T S R OSASCO	173720000	01/01/2023	31/12/2027
CARMEN BENITEZ ALVES	177540000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIO GRANADO FILHO	178160110	01/01/2023	31/12/2027
IVONETE CECILIA SOARES	178160216	01/01/2023	31/12/2027
ANA RITA CORREIA PRESTES DE OLIVEIRA	178160705	01/01/2023	31/12/2027
URBANO ROMPATO	178160909	01/01/2023	31/12/2027
EDITE MARQUES DE OLIVEIRA	178161015	01/01/2023	31/12/2027
IVONE FRANCISCO DE OLIVEIRA	178161305	01/01/2023	31/12/2027
RUTH PIRES DOS SANTOS	178162047	01/01/2023	31/12/2027
ZILDA NUNES LIMA	178162213	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JARBAS QUEIROZ DOS SANTOS	178162215	01/01/2023	31/12/2027
Marta Tolois Braganti	178162314	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO: IRACI AZARIAS DA SILVA	178162326	01/01/2023	31/12/2027
WANIR DE ALMEIDA	178162548	01/01/2023	31/12/2027
ISAQUE CORREIA	178162602	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JUCELINO GOMES MACHADO	178190408	01/01/2023	31/12/2027
OTILIA VALERIO	178190611	01/01/2023	31/12/2027
ANA ANUCIAÇÃO MOREIRA	178190617	01/01/2023	31/12/2027
EVA ALDENORA GOIS MACEDO	178190704	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JULIO COMERCE	187980000	01/01/2022	31/12/2027
ANA ELZIRA CARDOSO DA SILVA	193760000	01/01/2023	31/12/2027
CACILDA DA SILVA	194140000	01/01/2023	31/12/2027

CONSUELO GARCIA ARQUINTO	197910402	01/01/2023	31/12/2027
EVARISTO DE CAMARGO	197910507	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ HARSANYI	204600000	01/01/2023	31/12/2027
CLEIDE PIRES COUTO	206280000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA BARREIRO LEITE DE GOES	209520000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. ANTONIO CABRAL DE OLIVEIRA	209900000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO JOSE JORGE PEREIRA	210260000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ALIPIO BENTO DE SOUZA	212600000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. BENEDITO EUGENIO DA SILVA	214820000	01/01/2023	31/12/2027
IRENE SCHIMDT DE ARAUJO	218240000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE GASTALDI	222140000	01/01/2023	31/12/2027
CIA CONST DE OSASCO	235280000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES FARKAS	236320000	01/01/2023	31/12/2027
Darlene Corel de Freitas Fantim	241720000	01/01/2023	31/12/2027
JOAQUIM NORBERTO GUEDES	245480000	01/01/2023	31/12/2027
CICILIA LOPES SANTANA	248860000	01/01/2023	31/12/2027
IGNORADO	249920000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZA VIEIRA DE OLIVEIRA	253560000	01/01/2023	31/12/2027
PALMIRA MACHADO	259360000	01/01/2023	31/12/2027
MARIETA FERREIRA DOS SANTOS	263880000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA MESQUIARI PEREIRA	269340000	01/01/2023	31/12/2027
ESP DE JOANA E S D AVILA	286480000	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ JACINTO	289320000	01/01/2023	31/12/2027
IGNORADO	294080000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: NISVALDO PIRES DA SILVA	296100000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: AMAURI LUIZ DEJULI	312660000	01/01/2023	31/12/2027
AGRIMAR JOSE DA SILVA	332700000	01/01/2023	31/12/2027
ALEXANDRE TELLI	336000000	01/01/2023	31/12/2027

FERNANDO MARREY	337800000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EMILIA DA SILVA PAULA	337880000	01/01/2023	31/12/2027
ERMELINDA MAXIMA DA CRUZ	343000000	01/01/2023	31/12/2027
DINORA SANTANNA GOMES	346060000	01/01/2023	31/12/2027
ARNALDO MOTA HERINGER	346240000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: OSVALDO SALUSTINO DA SILVA	353260000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE BENEDITO PESTANA	354900000	01/01/2023	31/12/2027
ESP ARMANDO F ROSA	368100000	01/01/2023	31/12/2027
MANUEL PEREIRA LIMA	368820000	01/01/2023	31/12/2027
BASILIO MENEQUIM	377500000	01/01/2023	31/12/2027
ANA MACEDO DE MORAES	384100000	01/01/2023	31/12/2027
ANITA BERNADINA DE SOUZA SILVA	392840000	01/01/2023	31/12/2027
LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	393650000	01/01/2023	31/12/2027
SAIVA	394760000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE RIBEIRO CANIATO	396460000	01/01/2023	31/12/2027
LUZIA SGARBOZA SODRE	398660000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE FERREIRA	398800000	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO RIBEIRO LIMA	406280000	01/01/2023	31/12/2027
DIVA SOARES DA COSTA	413200000	01/01/2023	31/12/2027
AURO HIGA	418000000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: MANUEL PEREIRA NETO	422320100	01/01/2023	31/12/2027
NEUZA LOPES ALVES MARTINS	422950000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE APARECIDO CRUZ	435780000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA FERREIRA e OUTROS	436340000	01/01/2023	31/12/2027
REGINA LEONILDA COLUSSO DE OLIVEIRA	444740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	446280000	01/01/2023	31/12/2027
MARILENE BALBO BEZERRA	448860000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LUZIA VITALINO DO NASCIMENTO	458200000	01/01/2023	31/12/2027

JOANA ROSALINA SIMPLICIO	463880000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. EDSON VILLAR	466820000	01/01/2023	31/12/2027
GENY MORENO FONTES	489660000	01/01/2023	31/12/2027
JOSEFA DE SOUZA TORQUATO	493080000	01/01/2023	31/12/2027
CARMEN BENEDITA MENDES LOPES	496080000	01/01/2023	31/12/2027
LANI RODRIGUES	499660000	01/01/2023	31/12/2027
OSCAR GERMANO DE ALMEIDA	515060000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE RITA DO NASCIMENTO	516802000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA MIRIAN JULIO	520120000	01/01/2023	31/12/2027
ARISTIDES CATARINO DO VALE	520520100	01/01/2023	31/12/2027
ALZIRA NERGER MELLO	523000000	01/01/2023	31/12/2027
ESP JOSE KATIPIAN	533320000	01/01/2023	31/12/2027
NANCI MARCELINO DOMINGUES	545839500	01/01/2023	31/12/2027
MARIA F ROSSATO	571340000	01/01/2023	31/12/2027
CEZIRA BROMBIM DE CAMPOS	574500000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO LUIZ	575060000	01/01/2023	31/12/2027
NAUR BAUCH	582200000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO JOSE VIEIRA	586380000	01/01/2023	31/12/2027
EDNA MARIA MARTINS	594780000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PEREIRA DE CARVALHO	603620000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIA EMIKO OGAWA TANAKA (PROPRI DO IM)	604660000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ORLANDO BEZERRA MAIA	614360000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO	617360000	01/01/2023	31/12/2027
ELIVONETE APARECIDA DE LIMA	620280000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO F DE SOUZA NETO	622860000	01/01/2023	31/12/2027
ISADEQUEL GOMES	624420000	01/01/2023	31/12/2027
ROGERIO DOMINGUES	625360000	01/01/2023	31/12/2027
NELCIDIA LABORE DAMASIO	627360000	01/01/2023	31/12/2027

LEA CRISTINA ARRUDA	631200000	01/01/2023	31/12/2027
JULIO MENDES DE SOUZA	635140000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA FERREIRA DE MELLO SILVA	635520000	01/01/2023	31/12/2027
GENILDA APARECIDA DE ARAUJO	636480000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: WAGNER ALMEIDA PRADO	637760000	01/01/2023	31/12/2027
PAULO DOMINGOS CIMATTI	638900060	01/01/2023	31/12/2027
ROSANA DAVELLA	641600000	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA CONEGLIAN RAMALHO	642840000	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUIMOS	643460000	01/01/2023	31/12/2027
MINORU MURAMATSU	647440000	01/01/2023	31/12/2027
MARIZA FARO DE FREITAS	649160000	01/01/2023	31/12/2027
MARICILDA RIBEIRO	653480000	01/01/2023	31/12/2027
ESP VALDEMAR SCAGLIONI	660440000	01/01/2023	31/12/2027
CELSO MONTOIA	663120000	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS BENEDITO DA SILVA	667900000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ROSA CACAO DE CASTRO	669180000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO VIERA DE MORAES FILHO	669620000	01/01/2023	31/12/2027
MARILEY PEREIRA DE S MACHADO	675000000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO DE SOUZA FERREIRA	678040000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO CARTA SALCEDO	682620000	01/01/2023	31/12/2027
ORLANDA DE ANDRADE COSTA	683500000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: EXPEDITO LIBERATO DA SILVA	689860000	01/01/2023	31/12/2027
ROSA LUZIA DOS SANTOS	690760000	01/01/2023	31/12/2027
SUELI APARECIDA ZANIRATTO	691060000	01/01/2023	31/12/2027
OLGA POLETTI PIZZARDO	702120000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ANGÉLICA DA SILVA	702760000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO JOSE DE LIMA	705860000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO MONTEIRO	708460000	01/01/2023	31/12/2027

FÁTIMA APARECIDA VELOSO	709600000	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	715960000	01/01/2023	31/12/2027
BRAZ URIAS DA SILVA	716720000	01/01/2023	31/12/2027
EXPEDITO M DE OLIVEIRA	722120000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA COSTA	722230000	01/01/2024	31/12/2027
MARIA DA APARECIDA ALVARENGA	723100000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	725220000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ÂNGELA GONÇALVES	733380000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA MOREIRA DA CRUZ	734460000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO DE ALMEIDA	735640000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESP ORLANDO MANUCCI	739100000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE LEITE DE OLIVEIRA	742140000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE CABELLO CASTILHEIRO	742360000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO DAVID DE CARVALHO	744020000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESP. ARI PACHECO FILHO	748580000	01/01/2023	31/12/2027
IVONILDA DA SILVA TRINDADE LERYA	758260000	01/01/2023	31/12/2027
JUDITH DA CRUZ SILVA	764480200	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO HELIO DINIZ	768980000	01/01/2023	31/12/2027
APPARECIDA ZANI BERTO	774322500	01/01/2023	31/12/2027
Isaura Oliveira de Araujo	787820000	01/01/2023	31/12/2027
JERCIONETE DE JESUS SOARES	789301000	01/01/2023	31/12/2027
JOSÉ MARIO ALVINO DOS SANTOS	799640000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA CONTIM MELLO	801820235	01/01/2023	31/12/2027
VIRGINIA CALDEIRA PRADO	805140000	01/01/2023	31/12/2027
ALDO LUIZ CAVICHIOLLI	815040000	01/01/2023	31/12/2027
EUGENIO DE A MARTINS E OU	818740000	01/01/2023	31/12/2027
NEUZA PINTO	821020000	01/01/2023	31/12/2027
JERRY ZALSZUPIN E OUTRA	861220000	01/01/2023	31/12/2027

ESPÓLIO DE: ANTONIO BARASSA	869580000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ARLINDO DA SILVEIRA	881760000	01/01/2023	31/12/2027
NEIDE DA COSTA GERBONI	896340000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	922720000	01/01/2023	31/12/2027
SOC CIVIL C S GEMA P OPER	923820000	01/01/2023	31/12/2027
SOC CIVIL C S GEMA P OPER	924380000	01/01/2023	31/12/2027
JOAQUIM DA SILVA VIEIRA	929580000	01/01/2023	31/12/2027
JULIA DE MOURA RODRIGUES MARTINHO	962400000	01/01/2023	31/12/2027
ADIR VIEIRA	965920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO	976840000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO BARLOTTTO	995700000	01/01/2023	31/12/2027
ZULMIRA LOURENÇÃO ANTONIASSI	1013780000	01/01/2023	31/12/2027
DALVA AFONSO	1013960000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO JOSE NURCHIS GONCALVES	1017200000	01/01/2023	31/12/2027
ALBERTINA MONTANHANI	1043952700	01/01/2023	31/12/2027
JOSE EXPEDITO RAIMUNDO	1047100100	01/01/2023	31/12/2027
RITA FERREIRA BATISTA	1048140000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDA FERREIRA DA SILVA LIMA	1048920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: SHIGERU SHIBASAKI	1052880000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO MIGUEL DE ALBUQUERQUE	1054740000	01/01/2023	31/12/2027
NILTON NEVES DE SOUZA	1055580000	01/01/2023	31/12/2027
OSMAR OLIVI	1056020000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ALFONSO AGOSTINELI	1056640000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA DE TOLEDO DOS SANTOS	1058760000	01/01/2023	31/12/2027
SALOMAO FERREIRA DE LIMA	1059180000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA DE SOUZA ALVES	1060300000	01/01/2023	31/12/2027
HERBERT LUIZ FERREIRA	1062200200	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	1062365400	01/01/2023	31/12/2027

DEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	1062380400	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE DE JESUS	1062382800	01/01/2023	31/12/2027
CLEIDE FERNANDES DA CRUZ SILVA	1062941200	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS ALBERTO LANDUCCI	1062942400	01/01/2023	31/12/2027
Renata Cristina Borges	1070281200	01/01/2023	31/12/2027
ANA MARIA FERREIRA SANTOS	1073060100	01/01/2023	31/12/2027
MARIA INES DA SILVA	1074680000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: VITORIO VIEL	1107640000	01/01/2023	31/12/2027
ELIAS TENORIO DOS SANTOS	1111040000	01/01/2023	31/12/2027
IRANDIR NERY ALVES DA SILVA	1131020000	01/01/2023	31/12/2027
ALZIRA NOGUEIRA CUSTÓDIO	1135540100	01/01/2023	31/12/2027
ALBERTO BISPO	1137180000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA PORFIRIO DA SILVA	1142560000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NUNES DOS SANTOS	1146680000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO PAULINO MAIA	1147940000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: CECILIA MATSUCO NAGAI FERREIRA	1149660100	01/01/2023	31/12/2027
FLORIVAL DALLA PRIA	1155140000	01/01/2023	31/12/2027
ANGELO BIONDO NETO	1159320000	01/01/2023	31/12/2027
IMOB SOUZA	1161680000	01/01/2023	31/12/2027
VANDA MARIA DE JESUS	1170640000	01/01/2023	31/12/2027
VENERANDO LOPES DE JESUS	1173820000	01/01/2023	31/12/2027
MOACIR MIGUEL	1174500000	01/01/2024	31/12/2027
JOSE FRANCISCO BRASILEIRO	1178960000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. LUIZ ANTONIO BIAZOLI	1179420000	01/01/2023	31/12/2027
ESPOLIO DE CARLOS PEREIRA DA SILVA	1184200100	01/01/2023	31/12/2027
WALTER RAMOS	1184900000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA MILARÉ GARCIA	1185080100	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO ROSA	1186920000	01/01/2023	31/12/2027

MARIA ZULEMA MACHADO	1187360000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	1189640000	01/01/2024	31/12/2027
AUREA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1192920000	01/01/2023	31/12/2027
SOLANGE APARECIDA RIBEIRO PADULA	1194260000	01/01/2023	31/12/2027
HELENA MARIA DE MELO	1197500000	01/01/2023	31/12/2027
WALTIL PEIXOTO PINTO	1198720000	01/01/2023	31/12/2027
LINCOLN J AZEVEDO	1203740000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA FELIX GOMES	1208190000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA CONCEIÇÃO FERNANDES	1209740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAO SOUZA RIBEIRO	1210040000	01/01/2023	31/12/2027
IZABEL FERREIRA CAVALCANTE	1210480000	01/01/2023	31/12/2027
SERGIO SAMPAIO	1213560000	01/01/2023	31/12/2027
RITA DA SILVA TONIOLO	1213860000	01/01/2023	31/12/2027
JACY DA SILVA MACEDO	1217240000	01/01/2023	31/12/2027
CLEUSA RIBEIRO CAMARA	1220780000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE LUIZ FERRAZ	1220960000	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS BARTOLOMEU	1229220000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA BARBOSA ATICO	1236420000	01/01/2023	31/12/2027
MAFALDA COSTO RODRIGUES	1237820000	01/01/2023	31/12/2027
AROLD GARCIA	1239040000	01/01/2023	31/12/2027
ALFREDO CARBONARI	1241580000	01/01/2023	31/12/2027
WALDIR CAMARGO CAMPOS	1243800000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA CARRIEL DE AZEVEDO	1244360000	01/01/2023	31/12/2027
CELIO ROBERTO SALVADOR	1251340000	01/01/2023	31/12/2027
AGUIMAR ATAYDE NOVAES	1252820000	01/01/2023	31/12/2027
ADAO LUIS TRUGILHO	1253860000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1254060000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1255180000	01/01/2023	31/12/2027

APARECIDA MARTHA DIAS DE CAMARGO	1255920000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA VALENTINO	1257560000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ESPÓLIO:BENEDITO MIGUEL LEONEL	1258900000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE BORGES	1261520000	01/01/2023	31/12/2027
MERCIA LEA FONTES ROCATTO	1263660000	01/01/2023	31/12/2027
NELSON ASSUNÇÃO	1263860000	01/01/2023	31/12/2027
ERMINIA ELENA QUINQUINEL	1265480000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1269640000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE BONIFACIO DE LIMA	1271520000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA MADALENA DA SILVA	1275320000	01/01/2023	31/12/2027
AVELINO HENRIQUE BERÇOTT	1282900000	01/01/2023	31/12/2027
MARIO F MACHADO E OUTROS	1284820000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE WANDERLEY IRMÃO	1287120000	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO MENDONÇA FELIX	1287820100	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA GASTARDON DE SOUZA	1290980000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NUNES BERTOLASI	1291000000	01/01/2023	31/12/2027
CARIVALDO DE JESUS SANTOS	1292200000	01/01/2023	31/12/2027
ELIZABETH CAMILO DO SANTANA	1297300000	01/01/2023	31/12/2027
IVAN BATISTA DA SILVA	1298120000	01/01/2023	31/12/2027
OLIVINO FERNANDES	1301120000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO DE: BENEDITO ALVES TURIBIO	1301300000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO DE: BENEDITO ALVES TURIBIO	1301660000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA SILVA COSTA	1307740000	01/01/2023	31/12/2027
LIFONSINA DJANIRA DA SILVA	1315200000	01/01/2023	31/12/2027
BEIJAMIM MENDES DE ALMEIDA	1320980000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE MAXIMINO GONCALVES	1322460000	01/01/2023	31/12/2027
LEONIDIO HONORATO DO NASCIMENTO	1346160000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ENES DIAS PEREIRA	1351800000	01/01/2023	31/12/2027

VERGILIO MANZINI	1353220000	01/01/2023	31/12/2027
EVANDETE NOLASCO DA SILVA	1355240000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSE E FERRAZ PRADO	1362380000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE E FERRAZ PRADO	1362540000	01/01/2023	31/12/2027
GERNEI NADER	1363000000	01/01/2023	31/12/2027
ESP. LUIZ GONCALVES DE SOUZA	1366880000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO LAIR SCHUINATT	1368980000	01/01/2023	31/12/2027
ORIDES CIPRIANO TOLOSA	1370640000	01/01/2023	31/12/2027
CLARICE PARRA BREDÁ	1373110000	01/01/2023	31/12/2027
AMELIA JOANA V DE JESUS	1374480000	01/01/2023	31/12/2027
DIVA MONTEIRO FERREIRA	1377580000	01/01/2023	31/12/2027
MARISA RIBEIRO DA SILVA	1378880000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PRETO DE GODOI	1385280000	01/01/2023	31/12/2027
HELENA TOMAZ DA SILVA	1385760000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA SILVA CARVALHAES	1386280000	01/01/2023	31/12/2027
ESP: FRANCISCO CARDOSO	1387720000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1389740000	01/01/2023	31/12/2027
EXPEDITO JOSE DE SOUZA	1390140000	01/01/2023	31/12/2027
LUIZ BERNARDINO DA SILVA	1390200000	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO TIBURCIO CAVALCANTI	1392180000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL FERNANDES DUARTE	1402100000	01/01/2023	31/12/2027
LAIR NEVES	1404620000	01/01/2023	31/12/2027
COSMA EULINA TEMOTEO LEONARDIS	1405780000	01/01/2023	31/12/2027
LUANA DA SILVA BENTO	1408760000	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE	1414720000	01/01/2023	31/12/2027
AUDELINO BENEDITO CARRICO	1416480000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	1425760000	01/01/2023	31/12/2027
ALAIDE BARBOSA DE LIMA	1426040000	01/01/2023	31/12/2027

JULIO MARTINI E OUTRO	1429520000	01/01/2023	31/12/2027
EM ADALGISA NUNES CÂMARA	1430460000	01/01/2023	31/12/2027
EMIDIO MAGNANI	1433340000	01/01/2023	31/12/2027
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1433740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: SEVERINO JULIO OLIVEIRA	1448320000	01/01/2023	31/12/2027
ELIAS VAZ CARNEIRO	1457620000	01/01/2023	31/12/2027
ADEMAR ARUJO DE AGUIAR	1458080000	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO BARCA	1458960000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: WILSON PINTO FONSECA	1462020000	01/01/2024	31/12/2027
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	1463880000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: GERALDO DA CRUZ CAETANO	1466580000	01/01/2023	31/12/2027
FUMIYUKI SHIMANOE	1472410000	01/01/2023	31/12/2027
CUSTODIO DIAS	1473220000	01/01/2023	31/12/2027
ADALBERTO PERRONE	1476040000	01/01/2023	31/12/2027
ZILDA DOS SANTOS	1485020000	01/01/2023	31/12/2027
JOSIAS CALHEIROS DE LIMA	1485320000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE APARECIDO MARIANO DE OLIVEIRA	1489260000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	1490280000	01/01/2023	31/12/2027
HISSACI IKEDA	1496940000	01/01/2023	31/12/2027
JESUINO DE SOUZA	1509740000	01/01/2023	31/12/2027
PEDRINA FRANCISCA BALDOINO	1530160000	01/01/2023	31/12/2027
LUCIA DE FATIMA VENDRAMETO	1534311880	01/01/2023	31/12/2027
MASSAKO SAKATA SUZUKI	1534591560	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NEUMERSHYCKY	1566440000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO SILVA	1604950000	01/01/2023	31/12/2027
JAIR NUNES DE OLIVEIRA	1612740000	01/01/2023	31/12/2027
GUIOMAR FUENTES DE ALMEIDA	1613520000	01/01/2023	31/12/2027
J P GONCALVES	1634040000	01/01/2023	31/12/2027

APARECIDA KEIKO HIRANO	1634780000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA TEREZA ROQUE	1662140000	01/01/2023	31/12/2027
ROSIL LINS DE SANTANA	1680540000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA DE LOURDES	1689420000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE RICARDO DE SANTANA	1691700000	01/01/2023	31/12/2027
ADELIA BANKS	1694780000	01/01/2023	31/12/2027
RAUL MARIANO DE SOUZA	1697610000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1702000000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE GERVASIO SOARES	1710740000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOAO BAPTISTA UGOLINI	1717260000	01/01/2023	31/12/2027
ELIEZER ALVES DE SOUZA	1750162400	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO APARECIDO SAMPAIO	1751220300	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PIRES	1751261300	01/01/2023	31/12/2027
PAULO DE OLIVEIRA BELO	1751262800	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO BENEDITO DE OLIVEIRA	1752301000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA SOCORRO DE BARROS	1765840000	01/01/2023	31/12/2027
JOÃO PINTO	1768050000	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA BORITI DE SOUZA SILVEIRA	1768500000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA LUSTISA BALCONI	1770880000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA HORA MACHADO	1781220000	01/01/2023	31/12/2027
OSCAR AVELINO DA SILVA	1784200000	01/01/2023	31/12/2027
ANGELICA MARTINIANO	1789480000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO VIEIRA SANCHES	1790020000	01/01/2023	31/12/2027
CLORINDA APARECIDA BUENO	1796400000	01/01/2023	31/12/2027
AMELIA ALVES DE MORAES	1800820000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO BATISTA PEREIRA	1803360000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	1806960100	01/01/2023	31/12/2027
MIGUEL NOGUEIRA DE QUEIROZ	1807980000	01/01/2023	31/12/2027

OLYMPIO CLAUDIO DA SILVA	1811680000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOÃO ALVES MESSIAS	1814560100	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANISIO ALVES	1825440000	01/01/2023	31/12/2027
GILDASIO NUNES SOARES	1825690000	01/01/2023	31/12/2027
ADA CROCE	1831020000	01/01/2023	31/12/2027
JOSEFA GOMES DA SILVA	1833160100	01/01/2023	31/12/2027
JOAO ABUD E OUTROS	1834820000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO PAULINO DA SILVA	1835000000	01/01/2023	31/12/2027
SONIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	1837500000	01/01/2023	31/12/2027
VANDA PEREIRA DOS SANTOS MOLINERO	1838620000	01/01/2023	31/12/2027
VALDOMIRO JOSE DE SANTANA	1844120000	01/01/2023	31/12/2027
MARGARIDA VELOSA NICINOVAS	1846980000	01/01/2023	31/12/2027
NARCISO PAVAO JR	1847420000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: domingos pascoal rodrigues	1847960000	01/01/2023	31/12/2027
RAIMUNDA BARRETO DA SILVA	1848520000	01/01/2023	31/12/2027
IVETE LOPES RIBEIRO	1850720000	01/01/2023	31/12/2027
ELPIDIO CAETANO BEZERRA DA SILVA	1854640000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA NACI MARIANO	1859800000	01/01/2023	31/12/2027
CIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	1863380000	01/01/2023	31/12/2027
ROSILDA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA	1865980000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	1866180000	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO CARIATTI	1870620000	01/01/2023	31/12/2027
Elizabete da cruz	1872100000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA FERNANDES COSTA	1875160100	01/01/2023	31/12/2027
YASUKO OHZEKI	1876360000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1877200000	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO FELICIANO BARBOSA	1882880000	01/01/2023	31/12/2027
JESREELITA MOTA CARDOSO	1883720506	01/01/2023	31/12/2027

PAULO PEREIRA COELHO	1884540000	01/01/2023	31/12/2027
WASHINGTON MASAYOSHI TAKAGUI	1886560000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA RODRIGUES	1888580000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ALVES CORREIA	1890340000	01/01/2023	31/12/2027
YOSHIE HORINO	1890480000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LUIZA SPAULONCI MERONHO	1895740000	01/01/2023	31/12/2027
QUILÉRI ALVES DA SILVA	1899290000	01/01/2023	31/12/2027
CRESCENCIO FERNANDES DA SILVA	1919220000	01/01/2023	31/12/2027
ELENA RODRIGUES DA SILVA	1921980000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL BRAGA	1924460000	01/01/2023	31/12/2027
BENTO VASCONCELOS DA SILVA	1925140000	01/01/2023	31/12/2027
DEOLINDA M BEATRIZ	1928260000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA PEREIRA BARBOSA	1930180000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO MURILO DE SOUZA	1932370000	01/01/2023	31/12/2027
EMILIA TRIBES GUIASOLA	1934620000	01/01/2023	31/12/2027
SHIRLEI MATHIAS	1937460000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE	1942760000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: FRANCISQUINHO JESUS DA CRUZ	1947860000	01/01/2023	31/12/2027
JOAO ERNESTO	1949080000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ROSA PEREIRA	1949140000	01/01/2023	31/12/2027
NOEMIA HATCHIKIAN	1963420000	01/01/2023	31/12/2027
EDWARD RAMOS DA SILVA	1968260000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSÉ DA SILVA	1969100000	01/01/2023	31/12/2027
CLOVIS CUNHA DE ARAUJO	1969680000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ONELIA DE ARAUJO GONCALVES	1970660000	01/01/2023	31/12/2027
JARBAS JOSE MARCOS	1975580000	01/01/2023	31/12/2027
JEREMY NEIL SEMPRE	1977620000	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO B DE BARROS	1978080000	01/01/2023	31/12/2027

OTACILIO MENDES DA SILVA	1983500000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO DE ASSIS FARIAS	1985180000	01/01/2023	31/12/2027
ANA LUCIA GOMES BRITO GUTIERRES	1996120000	01/01/2023	31/12/2027
INES FABBRI	1996200000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EUNICE BELISTA	2002180000	01/01/2023	31/12/2027
ODETE APARECIDA ROSA DE SANTA ANNA	2003490000	01/01/2023	31/12/2027
MONCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2014920000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: FLORIPA CONTE ZANARDI	2027720000	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA FELICE	2028240000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA MORAES DE ALMEIDA	2030500000	01/01/2023	31/12/2027
IRACY MOREIRA DE ALMEIDA	2031320000	01/01/2023	31/12/2027
GABRIELA CANDELARIA GIMENES SECCHI	2036660000	01/01/2023	31/12/2027
RAIMUNDO MENDES VIEIRA	2045180000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2045340000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: MANOEL ALEXANDRE ALMEIDA	2052060000	01/01/2023	31/12/2027
MARCOLINO VIANA DOS SANTOS.	2060980100	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ISAIAS DA SILVA	2072620000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2081060000	01/01/2023	31/12/2027
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086660000	01/01/2023	31/12/2027
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086760000	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIAO PEZOLATO E S M	2087920100	01/01/2023	31/12/2027
WILSON TEIXEIRA	2090390000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE LOPES DE ALMEIDA	2094420000	01/01/2023	31/12/2027
JEHOVA PIO DA SILVA	2096840000	01/01/2023	31/12/2027
ORLANDO GARANDI	2098560000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO DE SOUZA	2098900000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSE DOS SANTOS BELMIRO	2105060000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	2106440000	01/01/2023	31/12/2027

ESP DE NELSON DE SOUZA	2109220000	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO HERNANDES FIEGO	2113880000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO DIAS LIMA	2115120000	01/01/2023	31/12/2027
JOSE PEDRO DA SILVA	2118520000	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITO BULIANI	2130660000	01/01/2023	31/12/2027
EDGAR GUARNIERI	2134340000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO ALUISIO LIMA	2136940000	01/01/2023	31/12/2027
OLGA LEÃO ALVES	2143680000	01/01/2023	31/12/2027
CAIO GONSALVES TORRES	2145660000	01/01/2023	31/12/2027
FLAVIO BARONE PEREIRA	2155880000	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: EULICIO ALVES DE SOUZA	2163780000	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO DE BIAGI	2164860000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL TEIXEIRA DA COSTA	2167060200	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA DE OLIVEIRA	2167780000	01/01/2023	31/12/2027
ZELINDA GIARETA SORIANO	2172000000	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DA CRUZ	2186380000	01/01/2023	31/12/2027
EVANGELINO LEMOS DOS SANTOS	2192940000	01/01/2023	31/12/2027
ESP ANTONIO CALORIANO DOS SANTOS	2194820000	01/01/2023	31/12/2027
ESP?LIO: ISAAC POLITI	2196920000	01/01/2023	31/12/2027
TERESA RIBEIRO ANTUNES LOPES	2199120000	01/01/2023	31/12/2027
OVIDIO SEBASTIAO MAGNANI	2208380000	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL GOMES FERREIRA NETO	2209900000	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO ARY VIEIRA	2211100000	01/01/2023	31/12/2027
LAURO TEODORO DA SILVA	2215800000	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA ADAMI GIARETTA	2224561894	01/01/2023	31/12/2027
ESP. PAULO VICTOR DOMINGOS	2224562026	01/01/2023	31/12/2027
MARIA RAMOS BEZERRA DA SILVA	2224562042	01/01/2023	31/12/2027
DANIEL GONCALVES	2224562043	01/01/2023	31/12/2027

GERVASIO MENDES SILVA	2224562246	01/01/2023	31/12/2027
RAPHAEL MEYER NIGRI	2224563838	01/01/2023	31/12/2027
JARIDE GOMES DA PAZ	2224564128	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: GERSON GONCALVES DUARTE	2224564862	01/01/2023	31/12/2027
GERALDO AFONSO DURAES	2224565780	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ROBERTO MARTINS	2224565848	01/01/2023	31/12/2027
NIVALDO ANDRADE	2224566595	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ROBERTO SILVA LOPES	2224567243	01/01/2023	31/12/2027
SEBASTIANA AUXILIADORA DE JESUS PEREIRA	2224567397	01/01/2023	31/12/2027
JOSE ANGELO DIAS DE ALMEIDA	2224568073	01/01/2023	31/12/2027
FABIO RODRIGUES DE ASSIS	2224568231	01/01/2023	31/12/2027
JOSE CARLOS GIGI	2224568391	01/01/2023	31/12/2027
DORACI ANTONIASSI PORTELLA	2224568719	01/01/2023	31/12/2027
EDESIO SOUZA SANTOS	2224569593	01/01/2023	31/12/2027
JOAO JOSE BENEDITO	2224569599	01/01/2023	31/12/2027
SINOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA OSASCO	2224569829	01/01/2023	31/12/2027
ELIZEU DE SOUZA FREIRE	2224569911	01/01/2023	31/12/2027
OSMUNDO ALVIM PEIXOTO	2224570649	01/01/2023	31/12/2027
ZENAIDE AZEVEDO ALVES	2224571962	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573908	01/01/2023	31/12/2027
SEVERINA MAIA FERREIRA	2224574390	01/01/2023	31/12/2027
AVELINO FERREIRA	2224574419	01/01/2023	31/12/2027
Cicera Araujo da Silva	2224575703	01/01/2023	31/12/2027
CREUZA ROSA FRACAROLI	2224576025	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO DE SOUSA NERES	2224576128	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA DANTAS SOARES LEITE	2224576130	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576210	01/01/2023	31/12/2027
NEIDE MARTINS VIANA DE SOUZA	2224576229	01/01/2023	31/12/2027

ESPÓLIO DE: LUIZ GONZAGA DA SILVA	2224576265	01/01/2023	31/12/2027
MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	2224576394	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576395	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ZENILDA DA SILVA CAVALCANTE	2224576420	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576473	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576714	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576744	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ANA TEIXEIRA DA SILVA	2224576782	01/01/2023	31/12/2027
MATUTINA MARQUES PACHECO PAES	2224576787	01/01/2023	31/12/2027
MARIA JOSÉ MOURA MARCAL	2224576803	01/01/2024	31/12/2027
LUCIA MARIA QUEIROZ AMARAL	2224576824	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA SILVA FERREIRA	2224577151	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577937	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577942	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577943	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577966	01/01/2023	31/12/2027
GERCINA BORGES RODRIGUES	2224578199	01/01/2023	31/12/2027
JOAO ROSA DE OLIVEIRA	2224578271	01/01/2023	31/12/2027
ERMINIA MARIA DOS SANTOS	2224578288	01/01/2023	31/12/2027
ILDEIR RIBEIRO SANTANA	2224578453	01/01/2023	31/12/2027
MARIA SOARES DE SOUZA	2224578814	01/01/2023	31/12/2027
MARIA GERTRUDES SOUZA DOS SANTOS	2224579224	01/01/2023	31/12/2027
ORMEZINA NERES SOARES	2224579315	01/01/2023	31/12/2027
ELENA EUZEBIA DE PAULA	2224579344	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO JOSE DE ARAUJO	2224579352	01/01/2023	31/12/2027
DEIJANIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2224579394	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOARES	2224579779	01/01/2023	31/12/2027
ESP VITORIO BANGEROLAMO	2224579984	01/01/2023	31/12/2027

ANTONIO ESPIRITO	2224579995	01/01/2023	31/12/2027
JOANA CERQUEIRA BATISTA	2224580179	01/01/2023	31/12/2027
PEDRO CARLOS DE MORAES (ESPÓLIO)	2224580628	01/01/2023	31/12/2027
GABRIEL WALTRICK CLARO	2224580749	01/01/2023	31/12/2027
APARECIDA MOMI	2224581283	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ANTONIA GRANDO	2224581802	01/01/2023	31/12/2027
JUDITE LOPES PEREIRA KAMALAKIAN	2224583212	01/01/2023	31/12/2027
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	2224583548	01/01/2023	31/12/2027
EURIDICE REAL	2224583812	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO JOSE PEDROSO	2224583859	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ROZALIA CRISPIM	2224583876	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA ROSA	2224583914	01/01/2023	31/12/2027
JOSE VANDERLEY CAMPOS	2224584413	01/01/2023	31/12/2027
CARLOS NOMURA	2224584503	01/01/2023	31/12/2027
Jose Carlos Costa	2224584572	01/01/2023	31/12/2027
SONIA MARIA DE MOURA NUNES	2224584677	01/01/2023	31/12/2027
VALTER FEITOSA	2224584963	01/01/2023	31/12/2027
SUELI APARECIDA FRANCO	2224585038	01/01/2023	31/12/2027
YOLANDA MOURA DA SILVA	2224585120	01/01/2023	31/12/2027
ISABEL JESUS SANTOS	2224585121	01/01/2023	31/12/2027
SONIA MARIA PINHEIRO	2224585392	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO TRONDOLI	2224586013	01/01/2023	31/12/2027
ABIGAIL LUCHINI BULBOVAS	2224586072	01/01/2023	31/12/2027
LUCIA MADALENA VIZOLI SZABO	2224586092	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DEUZA DIAS DOS SANTOS	2224586605	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586636	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586654	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586657	01/01/2023	31/12/2027

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586669	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586742	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586790	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586808	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586839	01/01/2023	31/12/2027
ANA CONCEBIDA BORGES	2224586847	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586850	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586861	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES JABUR	2224586870	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586890	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586908	01/01/2023	31/12/2027
MARLUCE MARIA DA SILVA	2224586909	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586919	01/01/2023	31/12/2027
LUZINETE CLIMACO TORRES DE BARROS	2224586958	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586964	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586978	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586983	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587023	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587040	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587059	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587067	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587082	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587104	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587112	01/01/2023	31/12/2027

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587114	01/01/2023	31/12/2027
DOUGLAS TADEU DA SILVA	2224587128	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587142	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587155	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587180	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587186	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587205	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587237	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587241	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587256	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587392	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587420	01/01/2023	31/12/2027
DORALICE CONCEIÇÃO	2224587462	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587499	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EDNA BATISTA BARRETO	2224587511	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587522	01/01/2023	31/12/2027
RIVANDA AMARAL DE OLIVEIRA	2224587548	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	2224587571	01/01/2023	31/12/2027
LUIZ ORLANDO BRACCO	2224588509	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA DA COSTA FERNANDES SILVA	2224588680	01/01/2023	31/12/2027
SONIA MARIA DIONISIO	2224588698	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224588730	01/01/2023	31/12/2027
MARIZE SANTOS DE LIMA	2224589132	01/01/2023	31/12/2027
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2224589218	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224589286	01/01/2023	31/12/2027

MARIA MARGARETH DIAS SOARES	2224589296	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2224589322	01/01/2023	31/12/2027
LOUDES THIYOKO MORI	2224589525	01/01/2023	31/12/2027
WALTER LUIZ PEREIRA	2224589894	01/01/2023	31/12/2027
DEOLINDA FACIO	2224590653	01/01/2023	31/12/2027
ESTER DA SILVA WARZEA	2224592259	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCO J FREDERICO	2224593131	01/01/2023	31/12/2027
AURIDICE DE AZEVEDO PEREIRA	2224594829	01/01/2023	31/12/2027
ORLETE GOMES FERREIRA	2224594868	01/01/2023	31/12/2027
MARCIA MARIZA MAGALHAES	2224595599	01/01/2023	31/12/2027
NATALIA DE JESUS PEREIRA NETO	2224595664	01/01/2023	31/12/2027
AUGUSTO CESAR DE GODOY	2224595917	01/01/2023	31/12/2027
Alberico Jaco Rodrigues	2224599347	01/01/2023	31/12/2027
TEREZINHA PEREIRA SANTOS	2224600113	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2224600244	01/01/2023	31/12/2027
SALVADOR SILVA NASCIMENTO	2224600449	01/01/2023	31/12/2027
MARIA LUIZA LEITE	2224600787	01/01/2023	31/12/2027
BENEDITA CAROLINA GONCALVES	2224600960	01/01/2023	31/12/2027
AURORA PAZOS ROMERO	2224601473	01/01/2023	31/12/2027
NEUSA PEREIRA DA SILVA	2224601538	01/01/2023	31/12/2027
ROMA INCORPORADORA E ADMINST. DE BENS LTDA	2224602049	01/01/2023	31/12/2027
MARIA EUNICE ROQUE	2224602301	01/01/2023	31/12/2027
LOURDES ANTUNES DE LIMA	2224602302	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603459	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603465	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603497	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603531	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603552	01/01/2023	31/12/2027

HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603634	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603850	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603862	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603902	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604045	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604050	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604075	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604104	01/01/2023	31/12/2027
MARIA ALICE DE REZENDE	2224604138	01/01/2023	31/12/2027
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604163	01/01/2023	31/12/2027
RIVACIR DE MARCELO PRATA	2224604281	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604284	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604462	01/01/2023	31/12/2027
FÁBIO JOSÉ ALVES DIAS	2224604981	01/01/2023	31/12/2027
IMOBILIARIA VIEIRA LTDA	2224605226	01/01/2023	31/12/2027
GONCALO BEZERRA LIMA	2224605502	01/01/2023	31/12/2027
ALDENORA CARDOSO COSTA	2224607584	01/01/2023	31/12/2027
VALKIRIA ALEXANDRE DOS SANTOS	2224607785	01/01/2023	31/12/2027
HELIO VITAL DO PRADO	2224610619	01/01/2023	31/12/2027
JOAO GILBERTO FERREIRA	2224610840	01/01/2023	31/12/2027
FRANCISCA MARGARIDA MATEUS	2224610933	01/01/2023	31/12/2027
JAIR TESSARO	2224610994	01/01/2023	31/12/2027
SUELI ALEIXO PASSOS	2224611716	01/01/2023	31/12/2027
JULIANO AUGUSTO SILVA	2224611857	01/01/2023	31/12/2027
CLEONICE LOPES DE BARROS	2224613484	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL	2224613517	01/01/2023	31/12/2027
ADA DE MOURA OLIVEIRA	2224614392	01/01/2023	31/12/2027
EVA APARECIDA ALVES	8008590640	01/01/2023	31/12/2027

EDUARDA RIBEIRO DE A ANTUNES	8008590808	01/01/2023	31/12/2027
SANDRA AUGUSTA DE REZENDE	8008591413	01/01/2023	31/12/2027
ELAINE BENTO DOS SANTOS	8008591623	01/01/2023	31/12/2027
ELOISA ELENA MUCCILO DE SOUZA	8008591727	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DOS PRAZERES FRAZAO	8008591775	01/01/2023	31/12/2027
MARIA TEREZA SALGADO	8008591830	01/01/2023	31/12/2027
ODETE OLIVEIRA ROCHA	8008592400	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA	8008593981	01/01/2023	31/12/2027
ANA MARIA ROSA	8008594018	01/01/2023	31/12/2027
LENY APARECIDA COSTA	8008595208	01/01/2023	31/12/2027
FEDERAÇÃO TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELETRICOS EST SÃO PAULO	8008595245	01/01/2023	31/12/2027
RODRIGO LUIZ RODRIGUES	8008595651	01/01/2023	31/12/2027
MARIA VIEIRA SILVESTRE	8008597050	01/01/2023	31/12/2027
SOLON MACARIO DA SILVA	8008597672	01/01/2023	31/12/2027
DOMINICIA MARIA DE LIMA	8008597703	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: GERALDO GOMES DE CARVALHO	8008597761	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	8008598109	01/01/2023	31/12/2027
COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO	8008598498	01/01/2023	31/12/2027
MARGARETE CAETANO DA SILVA	8008598505	01/01/2023	31/12/2027
VANACI RODRIGUES DOS SANTOS	8008600774	01/01/2023	31/12/2027
LUCIA HELENA NOGUEIRA TAVARES	8008601440	01/01/2023	31/12/2027
PAULICOOP PLANEJ ASSIST A AS COOP HABITACIONAL LTDA	8008601547	01/01/2023	31/12/2027
EDITH GOMES DE CARVALHO	8008602734	01/01/2023	31/12/2027
LINDOVAL DA SILVA ALMEIDA	8008602985	01/01/2023	31/12/2027
ALERRANDRO DOS SANTOS CARVALHO	8008603047	01/01/2023	31/12/2027
VERA LUCIA DE SOUZA SANT ANA	8008603160	01/01/2023	31/12/2027
JOSEFA BARBOSA NOBRE	8008603409	01/01/2023	31/12/2027
GRIGORIO RAIMUNDO SOS SANTOS	8008604262	01/01/2023	31/12/2027

APARECIDA GERTRUDES DA SILVA	8008604570	01/01/2023	31/12/2027
ANTONIO ALEX DE SOUZA AGRA	8008604706	01/01/2023	31/12/2027
CCDI JAW HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	8008604960	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE LOURDES GOMES DE ARAUJO	8008605703	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: MILTON JOSE DE OLIVEIRA	8008606145	01/01/2023	31/12/2027
CLEIDE MARIA DE FREITAS	8008606193	01/01/2023	31/12/2027
VANIRA DE FREITAS EVANGELISTA	8008606525	01/01/2023	31/12/2027
CLAUDETE COSTA	8008607834	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DO CARMO CABRERA GRANDINI STRONGREN	8008608862	01/01/2023	31/12/2027
JOSE RAIMUNDO LIMA	8008609429	01/01/2023	31/12/2027
NATANAEEL SOARES DA SILVA	8008611752	01/01/2023	31/12/2027
MARIA DE FATIMA SILVA	8008612854	01/01/2023	31/12/2027
CTL ENGENHARIA LTDA	8008613747	01/01/2023	31/12/2027
EDNALVA DORIA FARIAS	8008616561	01/01/2023	31/12/2027
MARIA GOMES DA SILVA	8008616732	01/01/2023	31/12/2027
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617636	01/01/2023	31/12/2027
ESPÓLIO DE: ANTONIO ROBERTO NOVAK	8008618122	01/01/2023	31/12/2027
LUANNA ESTHER RIBEIRO DIAS	8008619808	01/01/2023	31/12/2027
LEONILDA DOS SANTOS RODRIGUES	8008620303	01/01/2023	31/12/2027
CONSTRUTORA LACOTISSE LTDA	8008624086	01/01/2023	31/12/2027
SALETE BARBOSA	8008629749	01/01/2023	31/12/2027
HELENA DE FATIMA LEITE	8008629961	01/01/2023	31/12/2027
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634587	01/01/2023	31/12/2027
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634693	01/01/2023	31/12/2027
MANOEL MESSIAS SILVA	8008634748	01/01/2023	31/12/2027
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634777	01/01/2023	31/12/2027
DORACY ALVES BARAÚNA	8008634831	01/01/2023	31/12/2027
MARLUCE BARRETO DE SOUSA	8008642654	01/01/2023	31/12/2027

JHENNIFER OLIVEIRA CUNHA PACIENCIA DE MORAIS	8008645236	01/01/2023	31/12/2027
IVANI CORREA	8008647570	01/01/2023	31/12/2027
MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS	8008650633	01/01/2023	31/12/2027
MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS	8008650636	01/01/2023	31/12/2027
MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS	8008650874	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651819	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651876	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651943	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652277	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652374	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652390	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652471	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652473	01/01/2022	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652519	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652535	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652706	01/01/2023	31/12/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652731	01/01/2023	31/12/2027



Paula Roberta Vieira  
Diretora Depto. de Tributação  
Julgamento SRM/51

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 458/2025 que deu nova redação ao parágrafo 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 404/2022, o prazo de validade da isenção de IPTU passou de 03 (anos) para 05 (cinco) anos. Assim, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS quanto a data fim do benefício de isenção do IPTU. Ressalta-se que, o contribuinte deverá ingressar com novo pedido da isenção entre o primeiro dia útil de maio até o último dia útil de julho de 2028, acessando o link [www.protocolo.osasco.sp.gov.br](http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br), Requerimento de Isenção de IPTU, preencher requerimento e anexar os documentos relacionados.

Nome	CDC	Data Início	Data Fim
MARLENE RODRIGUES	620000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA APARECIDA ORTOLAN CRUZ	1220000	01/01/2024	31/12/2028
SINESIO RAFAEL DA SILVA	3720000	01/01/2024	31/12/2028
DARCY ARJONA FERNANDES	4560000	01/01/2024	31/12/2028
OSWALDO FORNAZIERO	4920000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MARTA DE OLIVEIRA	8680000	01/01/2024	31/12/2028
LAZARA APARECIDA ALVES	9600000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ NEVES DE SOUZA	14320000	01/01/2024	31/12/2028
ACKEL PERES	17720000	01/01/2024	31/12/2028
CELIA MARIA VENTURA BORTULUZI	20960000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE MARTINES HERNANDES	25410000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA ASSIS FIGUEIREDO	28060000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	28480000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO FERREIRA DO PRADO	33160000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO DANTAS ARAUJO	33220000	01/01/2024	31/12/2028
BENTA BATISTA DE CARVALHO SANTAOS	33880000	01/01/2024	31/12/2028
ARGEMIRO CUSTODIO DE OLIVEIRA	39770000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE GERALDO MARTINS	42720000	01/01/2024	31/12/2028
IRINEU DE OLIVEIRA	42960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MARGARIDA DA SILVA	47400000	01/01/2024	31/12/2028

ERNESTO CAMPOLONGO	58300000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO PEDRO DA SILVA	63020000	01/01/2024	31/12/2028
VITOR JUVENAL PEREIRA	69100000	01/01/2024	31/12/2028
DARCY ZANELLA	72360000	01/01/2024	31/12/2028
YALDO FERREIRA DA SILVA	73920000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	77080000	01/01/2024	31/12/2028
CELESTE DA SILVA LOPES	78420000	01/01/2024	31/12/2028
APPARECIDA GALENDE	89570000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZA INES DE CAMARGO FERNANDES	91900000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ALCIDES PEREIRA DA SILVA	97520000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JULIA DE LIMA	108360000	01/01/2024	31/12/2028
ALBERTO CARLOS STORINO MACHADO	109900100	01/01/2024	31/12/2028
MARIO MASSARI	120280000	01/01/2024	31/12/2028
ESP SEBASTIÃO BENTO DA CUNHA	120600000	01/01/2024	31/12/2028
IDINEIS ALVES MARTINS	124640000	01/01/2024	31/12/2028
IMOBILIARIA ALIANCA DE S P LTDA	128460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO BERLEZI	134020000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO DE MOURA LEAL	137580000	01/01/2024	31/12/2028
DIVANIR RAMOS DE SOUZA	147580100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CLOVIS DE SOUZA	147660000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ILSE DOLAN	154160000	01/01/2024	31/12/2028
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS	158720000	01/01/2024	31/12/2028
ANA CATARINA BERNARDO TEIXEIRA	159820000	01/01/2024	31/12/2028
TIYOKO KUSSABA	160540000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CARLOS CANDIDO	165120000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CELIA DA SILVA	178161401	01/01/2024	31/12/2028
MARLENE DE OLIVEIRA TECO	178161831	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA PENHA DA SILVA	178161908	01/01/2024	31/12/2028

DALMARES MOREIRA DE ARAUJO	178162636	01/01/2024	31/12/2028
SANDRA IMACULADA DE FREITAS	178190107	01/01/2024	31/12/2028
JUAREZ LUIZ BATISTA	178190437	01/01/2024	31/12/2028
MILTON DE SOUZA	179780000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MANOELA SIQUEIRA PACHECO	188300000	01/01/2024	31/12/2028
MARCIA APARECIDA SILVA	190080000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: STEFAN VEGH FILHO	191900000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE MORAIS DA SILVA	197900302	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES	200430000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR CRUZ DARROS	200440000	01/01/2024	31/12/2028
MARCELINO PACHECO DE CARVALHO	200840000	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES	200940000	01/01/2024	31/12/2028
CIA CONST DE OSASCO	200960000	01/01/2024	31/12/2028
PAULISTA S/A. COM. PART. E EMPREEND.	202220000	01/01/2024	31/12/2028
ELIDE DE LOURDES ZAGO DE OLIVEIRA	202360000	01/01/2024	31/12/2028
WALTER GIANETTI	203780000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO LEMOS DOS SANTOS	211930000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO DE TOLEDO MALAQUIAS	214340000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL MESSIAS VIEIRA	217540000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL A D AZEVEDO	219040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DIRCEU PAES GARCIA	221680000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OLIVIO SEGURA	221820000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA DUARTE DOS PASSOS	229880000	01/01/2024	31/12/2028
CIA CONST DE OSASCO	235800000	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES E OUT	237620000	01/01/2024	31/12/2028
GENTIL BERTANHI	239440000	01/01/2024	31/12/2028
CIA. COMERCIAL, AGRICOLA E INDUSTRIAL GRAMA	239620100	01/01/2024	31/12/2028
ROSI PEREIRA ABDON LOPES	241000000	01/01/2024	31/12/2028

IGNORADO	242220000	01/01/2024	31/12/2028
ALAIDE ALMEIDA DA COSTA	244320000	01/01/2024	31/12/2028
odair teixeira	244800000	01/01/2024	31/12/2028
IGNORADO	245760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VICENTINA FRANCISCO DE SIQUEIRA LEITE	245920000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ODAIR BALDIN	247100000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITA BERENGUER	248080000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: RAFAEL MINGONE	252220000	01/01/2024	31/12/2028
LAUDIR MARTINS ROSA	252680000	01/01/2024	31/12/2028
ESP JOANA SALLES D AVILA	264300000	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE JOANA E S DAVILA	270320000	01/01/2024	31/12/2028
REGINA DA SILVA PEREIRA	272480000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO PAES	280320000	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE JOANA E S DAVILA	280360000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	281180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP DE JOANA E S DAVILA	283840000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA KAWATE	287100000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUIZA FILHA	291340000	01/01/2024	31/12/2028
SUELI PRANDO PETRISCIN	294660000	01/01/2024	31/12/2028
ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROZA SOBRINHO	294880000	01/01/2024	31/12/2028
CECILIA TEIXEIRA DA SILVA CANTERO	295080000	01/01/2024	31/12/2028
VALDEMAR PERREGO	296440000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE SANTOS	296560000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MARIO ARRUDA	296640000	01/01/2024	31/12/2028
MAGALI APARECIDA ALVES DOS ANJOS	301460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: FIDELCINO M DE OLIVEIRA	302400000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZA AKIKO MURAKAMI TAKAHASHI	305640000	01/01/2024	31/12/2028
RUBENS ANTONIO DAVILA	307710000	01/01/2024	31/12/2028

JOSE PEREIRA DA SILVA	308090000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ NILSON CALEFI	310420000	01/01/2024	31/12/2028
LIBERALINA HENRIQUE SANTANA	310480000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO LAUDÉCIO ARANEGA	311200000	01/01/2024	31/12/2028
NEUSA FERREIRA	314960000	01/01/2024	31/12/2028
EMILIO GOUVEIA RABELLO	320480100	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BENEDITO SANTIN	321300000	01/01/2024	31/12/2028
SINODE HEBLING	327200000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO ESTEVÃO DA SILVA	332720000	01/01/2024	31/12/2028
ELY BONIFACIO DA SILVA	333560000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL FERNANDES DE SOUZA	344620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: EDWARD PRETO	347400000	01/01/2024	31/12/2028
JULIVAL LOPES FERREIRA	355000000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SERAFIM GOMES MUNIZ	355860000	01/01/2024	31/12/2028
KAZUO YENDO	365060000	01/01/2024	31/12/2028
THELMA DE SOUZA SEGURA	368180000	01/01/2024	31/12/2028
DILSON LEITE	369560000	01/01/2024	31/12/2028
ANGELICA RANDO DA SILVA	370620000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO BORBA DE CARVALHO	372060000	01/01/2024	31/12/2028
ISRAEL JOVINIANO DE CARVALHO	372510000	01/01/2024	31/12/2028
JURANDIR IRINEO RABECCA	374940100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MARIA THEODORA LOPES	375860000	01/01/2024	31/12/2028
MARCOS DE A PEREIRA	376360100	01/01/2024	31/12/2028
EUDARIO DE SOUZA CARVALHO	378060000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE SIQUEIRA DE AMORIM	378840000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL BAPTISTA	379500000	01/01/2024	31/12/2028
MARILENE NAVARRO ALVARES BUSO	381640000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: AURORA RODRIGUES FERNANDES	381680000	01/01/2024	31/12/2028

SEBASTIAO PEREIRA MARCONDES FILHO	383160000	01/01/2024	31/12/2028
EDIGAR MARTINS DA SILVA	384480000	01/01/2024	31/12/2028
PAULINO BUFFALO	387560000	01/01/2024	31/12/2028
SILVERIO LUIZ MONTEIRO	387640000	01/01/2024	31/12/2028
LINNEU CARLOS DE S. DIAS	388680000	01/01/2024	31/12/2028
SAIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	394600000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDA CAVALI MARQUES	396700000	01/01/2024	31/12/2028
HONESVLADO FURLANETO	396760000	01/01/2024	31/12/2028
AIR BORTOLOSO BAVAROTI	400000000	01/01/2024	31/12/2028
ADELFO BATISTA DE PAULA	407120000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: Espólio de ANIBAL RODRIGUES	408580000	01/01/2024	31/12/2028
LEILA DOMINGOS DA SILVA	409020000	01/01/2024	31/12/2028
OSVALDO ALVES DA SILVA	414240000	01/01/2024	31/12/2028
ADALDIVA CARVALHO DOS SANTOS	415840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LEONEL BAENA FERNANDES	420120000	01/01/2024	31/12/2028
NEUSA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	420740100	01/01/2024	31/12/2028
CARMEN VIEIRA CAVALCANTE	424080000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA DE JESUS SILVA DAINEZI	424820000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA DE SOUZA	425080000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO C DE S DIAS E OUTRO	425880000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CARLOS DA SILVA	431980000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO C DE S	433120000	01/01/2024	31/12/2028
ALDINEIDE NUNES VALENTIN	434192600	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL FERNANDES PIMENTEL	436040000	01/01/2024	31/12/2028
ESP ALCIDES M S AYROSA	438040000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ALBERTO DE MORAES	438820000	01/01/2024	31/12/2028
WALTER PUTZ	441200000	01/01/2024	31/12/2028
MARLI ZIELLO SANTESSO	444240000	01/01/2024	31/12/2028

GENI JARDIM DE OLIVEIRA	446380000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO CARLOS RAMACCIOTTI	450240000	01/01/2024	31/12/2028
JURACI DA SILVA	453800000	01/01/2024	31/12/2028
GENESIO ANTONIO JOSE	455720000	01/01/2024	31/12/2028
DIOMAR DE SOUZA FILHO	458080000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO RODRIGUES	459560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA O CERQUEIRA	463160000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. WLADISLAW SZCZEPANEK	466560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA ALVES	470760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SEBASTIAO BASTAZINI	471180000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE JACINTO DA SILVA	473000000	01/01/2024	31/12/2028
DURVAL TAVARES	474360000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE RAFAEL R LOPES	476000000	01/01/2024	31/12/2028
VALERIA APARECIDA DIAS CESAR LIMA	476680000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ALBERTO JUCAS	476740000	01/01/2024	31/12/2028
ALFONS GEHLING	476820000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO R A NETO	482680000	01/01/2024	31/12/2028
ROQUE BIAZOTTI	483060000	01/01/2024	31/12/2028
DORIVAL PASCHOAL	487980000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE MARIA JANCZKONVICZ OLIVEIRA	490220000	01/01/2024	31/12/2028
ODETTE DIAS MUSSATO	490520000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE DA SILVA	495820100	01/01/2024	31/12/2028
ELIZEU ALVES CORREA	496140000	01/01/2024	31/12/2028
EDITH VILLARES SANT. ANA	500700000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LUIZ GUILHOTO MENDES	524140000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO DA SILVA LOBO NETO	543860000	01/01/2024	31/12/2028
GASPAR CASTRO	545040000	01/01/2024	31/12/2028
AURORA PEREIRA DA SILVA	546040000	01/01/2024	31/12/2028

REGINA CONCEIÇÃO DUARTE	551620000	01/01/2024	31/12/2028
LAIR VERA DE OLIVEIRA	557260000	01/01/2024	31/12/2028
NELSON JOAO CANESIN	558620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE CARLOS DE MORAIS	563240000	01/01/2024	31/12/2028
DORACI MARIA VIEL	565320000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ROBERTO PIRES	583160000	01/01/2024	31/12/2028
JUAN F MATURANA HIDALGO	586120000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO PESSOA DE ANDRADE	587360000	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUIMOS	587440000	01/01/2024	31/12/2028
EVA FREIRE BERNARDO	598200000	01/01/2024	31/12/2028
ANGELINA MARCHIOLI DA SILVA	600640000	01/01/2024	31/12/2028
ESTER REIS CARMINATTI	600820000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAS RODRIGUES DE MORAIS	602020000	01/01/2024	31/12/2028
KOJI HORIGUTI	603120000	01/01/2024	31/12/2028
ELIEL GETULIO PEREIRA	604700000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO SHIDEO SHIBUYA	604760000	01/01/2024	31/12/2028
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	606280000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BASILIO DE ANDRADE	606560000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO:JOAO PROCOPIO DA SILVA MARINS	609780000	01/01/2024	31/12/2028
FERNANDO JORDAO	609800000	01/01/2024	31/12/2028
MARCILIO DE ARAUJO CARNEIRO	616340000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARISTIDES OLINTO DE LIMA	617380000	01/01/2024	31/12/2028
AMARILDO DA COSTA	619260000	01/01/2024	31/12/2028
JACI MARIA DE FREITAS	625500000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ANTONIO HENRIQUE	630760000	01/01/2024	31/12/2028
ISABEL CRISTINA MENDERICO	632080000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE DEUS SOUZA SILVA	632340000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA MARIA DA SILVA	632380000	01/01/2024	31/12/2028

LUZIA DE LIMA INACIO	633760000	01/01/2024	31/12/2028
GILBERTO DOS SANTOS	633840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SOCORRO GOMES SOUSA	633920000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	634340000	01/01/2024	31/12/2028
MILTON TOSHIHIKO KOGISO	634580000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA DOS REIS FABIANO	635560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ELENA SANCHES PASSARELI	636040000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA BERNADETE CALARI	636820000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO BATISTA DE LIMA	637520000	01/01/2024	31/12/2028
RAILDA PEDREIRA DOS ANJOS DE ARAUJO	637540000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CRISTINA LIONES DO NASCIMENTO	638900120	01/01/2024	31/12/2028
JURACY DE OLIVEIRA JERONIMO BARROS	638900190	01/01/2024	31/12/2028
Adão Aparecido de Oliveira	644000000	01/01/2024	31/12/2028
MARLI VERISSIMO DA SILVA	644200000	01/01/2024	31/12/2028
FREDERICO WAGNER	648080000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO DE OLIVEIRA	649970000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JULIO FOGACA	651300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JULIO FOGACA	651300000	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR CAVALARI	651800000	01/01/2024	31/12/2028
IRACI BASSANEZI BATISTIN	652760000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CHITIKO	653980000	01/01/2024	31/12/2028
REINALDO JOSE FERNANDES	655620000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO	657000000	01/01/2024	31/12/2028
ALETICIA FERRI SANTOS	659780000	01/01/2024	31/12/2028
ROSANGELA REGINA PASSOS	662180000	01/01/2024	31/12/2028
GENEROSA NUNES ROCHA	666980000	01/01/2024	31/12/2028
CELSO MOTOZOKA	667420000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LIGIA LUZ	670620000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: OSCAR BARBOZA DE SOUZA	672240100	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO FRANCO	672420000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO AUDUJAS GARRIDO	672460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: TRAJANO DE SOUZA FERNANDES	676900000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: TRAJANO DE SOUZA FERNANDES	676900000	01/01/2024	31/12/2028
DARCI FARIA	678720000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO EDNO MATIOLI	680200000	01/01/2024	31/12/2028
ELIANA FRANDSEN	681280000	01/01/2024	31/12/2028
MERRER ISSAM ABDUL BAKI	683800000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ATILIO BROETTO	687580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: ALÍPIO AMORIM	688020000	01/01/2024	31/12/2028
ESP.ARCILIO MARCHIORI	688060000	01/01/2024	31/12/2028
LEONOR CORREIA VIEIRA	692060000	01/01/2024	31/12/2028
CARMEN PERES DE ABREU	698940000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA GENARI	701940000	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA DE CAMARGO	707680000	01/01/2024	31/12/2028
ESP ALCINDO ZEVIANI	708960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ALCINDO ZEVIANI	708960000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO JOSE	716140100	01/01/2024	31/12/2028
MARIO D AURELIO	716500000	01/01/2024	31/12/2028
DURVALINO AUGUSTINI	720860000	01/01/2024	31/12/2028
ADEMIR PEDRO DE LIMA	721180000	01/01/2024	31/12/2028
MEIRE DE MORAES MUSSI	722160000	01/01/2024	31/12/2028
VAGNER TOZZI	724340000	01/01/2024	31/12/2028
ALEXANDRINA BARBOSA DE ANDRADE	728020000	01/01/2024	31/12/2028
TOSHIHIICO NISHIAMA	733750000	01/01/2024	31/12/2028
FATME MUSTAPHA JAROUCHE	736440000	01/01/2024	31/12/2028
CELSINO RODRIGUES DA SILVA	743340000	01/01/2024	31/12/2028

JOAO ESTEVAO DE OLIVEIRA	743360000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SILVA FERNANDES	744940000	01/01/2024	31/12/2028
ESP FRANCISCO GARCIA RODRIGUES	744960000	01/01/2024	31/12/2028
BERNARDINO GONCALVES BARBOSA	745320000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUSA PRANDO CALDEIRÃO	746800000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO APARECIDO NERGER	748760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP.ANTONIO APARECIDO NERGER	748760000	01/01/2024	31/12/2028
CELSO BUENO DA SILVA JUNIOR	749780000	01/01/2024	31/12/2028
ANGELA MARIA DE ANDRADE	749900000	01/01/2024	31/12/2028
IVETE ROSSETTI	751200000	01/01/2024	31/12/2028
OUMAYA BAKI NAKIB	751560000	01/01/2024	31/12/2028
HACHIRO HAYASHI	751700000	01/01/2024	31/12/2028
DOMINGOS SAVIO DE ARAUJO	751940000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ALVARES	754770000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CONSUELO MENEDEZ FONSECA	758240000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LUZIA ANTONIA FERNANDES	781860000	01/01/2024	31/12/2028
GENI DE SOUZA	786280000	01/01/2024	31/12/2028
NOEMIA TOGNI SILVA	787740000	01/01/2024	31/12/2028
SONIA MARIA BORBA	788040000	01/01/2024	31/12/2028
EUSTAQUIO PIVA	789640000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEMY CAVALCANTE DE AMORIM	791480000	01/01/2024	31/12/2028
ESPOLIO DE: JOÃO MASCARENHAS	793580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO MASCARANHAS	793580000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO POLICASTRO	794520000	01/01/2024	31/12/2028
MARGARIDA ALVES SIMÕES	797380000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ VIDOVIX	801820150	01/01/2024	31/12/2028
MANUEL PEREZ TORE	804380000	01/01/2024	31/12/2028
OLINDA CALDEIRA PELISSER	805260000	01/01/2024	31/12/2028

BENEDITO CANDIDO BERNARDES	821120000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LUIZ DE MEDEIROS	822880000	01/01/2024	31/12/2028
ODETTE THEREZINHA GASPARINI	865880000	01/01/2024	31/12/2028
ONELIA PASTORELLO CRUZ	868480000	01/01/2024	31/12/2028
TAKAKAZU MINETA	877260000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP.ARLINDO SOARES DA COSTA	891800000	01/01/2024	31/12/2028
OTACILIO FRANCISCO DE MORAES	923280000	01/01/2024	31/12/2028
BRASILINO MOREIRA AMORIM	927540000	01/01/2024	31/12/2028
NEMESIO CLEMENTE SANTOS	933640000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO MARIANO	933700000	01/01/2024	31/12/2028
EVERCI PIRES DE OLIVEIRA	935160000	01/01/2024	31/12/2028
VALENTINA SAJ	974240000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	1004040000	01/01/2024	31/12/2028
CELIA TORRES SANCHES	1007360000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOHANN HEITZMANN	1009492700	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OSWALDO MONTEIRO	1012200000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ISABEL VASQUES CRESPO	1014060000	01/01/2024	31/12/2028
VALDEMIR JACINTO DE SOUZA	1015480000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA	1016960000	01/01/2024	31/12/2028
FAUSTINO M DA SILVA	1033760000	01/01/2024	31/12/2028
QUITO CORNELIO SAMPAIO	1042300000	01/01/2024	31/12/2028
CARLOS ALBERTO RAMOS	1045490000	01/01/2024	31/12/2028
ADALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	1046820000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOEL HERMES DE OLIVEIRA	1049260000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO GENTIL CRISTOFOLETI	1050350000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ APARECIDO FREIRE DE SOUZA	1052140000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR NERIS DA CRUZ	1054480000	01/01/2024	31/12/2028
VALMI PINHEIRO DE MENDONCA	1057580000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: ROSEVALDO F DOS SANTOS	1058340000	01/01/2024	31/12/2028
HELOISA HELENA STOCKMANN ZERLOTINI	1059660000	01/01/2024	31/12/2028
NAILDA SOUZA SILVA	1060460000	01/01/2024	31/12/2028
MARCOS JOSE BEIG AVANCO	1061361600	01/01/2024	31/12/2028
SARA DA SILVA FELIX	1061362200	01/01/2024	31/12/2028
JOAO BATISTA DA CONCEICAO	1061362600	01/01/2024	31/12/2028
JOSE GONCALVES PEREIRA FILHO	1062921300	01/01/2024	31/12/2028
LUZIA DA SILVA ALENCAR	1062921900	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO MANOEL SANTANA	1070500100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO ELIE ZAHOUL	1070800000	01/01/2024	31/12/2028
FLORIPES LIMA DA SILVA	1070920000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO ELIE ZAHOUL	1071040000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO FEKETE	1072200000	01/01/2024	31/12/2028
ARMINDO ARAUJO BARRETO	1078920000	01/01/2024	31/12/2028
VALDOMIRO DOS SANTOS	1081620000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUCIA DE SOUZA	1082740000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE FERREIRA PEREIRA	1087400000	01/01/2024	31/12/2028
SOLANGE EVANGELISTA DA CUNHA	1087900000	01/01/2024	31/12/2028
JAIME RIBEIRO DA CUNHA	1088160000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DIOGO FACHINCOME	1094000000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO OLIVEIRA SANTOS	1094440000	01/01/2024	31/12/2028
ROSELI APARECIDA BERNARDES DA S PEREIRA	1095260000	01/01/2024	31/12/2028
GUILHERME TRACANELLA	1097060000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO PACHECO E CHAVES	1097380100	01/01/2024	31/12/2028
CARMELINA CAETANO DE OLIVEIRA	1097660000	01/01/2024	31/12/2028
ERIVALDO FERREIRA	1100740000	01/01/2024	31/12/2028
NELI DA CRUS HONORATO	1101740100	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	1102080000	01/01/2024	31/12/2028

NEUZA MARIA MORÉT	1102420000	01/01/2024	31/12/2028
ODETE INACIO DOS SANTOS	1104220000	01/01/2024	31/12/2028
JESUS JOSE ANDRE	1105700100	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	1117400000	01/01/2024	31/12/2028
ROZARIA RODRIGUES DA CUNHA	1117540000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VITORIO VIEL	1118400000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO CANDIDO DA SILVA	1120700000	01/01/2024	31/12/2028
VERA PEIXOTO PINTO RAMOS	1121500000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO FERREIRA GOMES	1121880000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. HORACIO RODRIGUES BRASILEIRO	1125560000	01/01/2024	31/12/2028
S A ADMINISTRACAO SOPAR	1125600000	01/01/2024	31/12/2028
SONIA MARIA DE ANDRADE BAPTISTA	1126020100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: NATAL RUBENS ALEOTTI	1127360000	01/01/2024	31/12/2028
ORLANDO DE ANDRADE	1129600000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESP LUIZ CARLOS DA CRUZ	1129800000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE FRANCISCO ALVES FEITOSA	1129960000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO FERREIRA D MENDONCA	1132140000	01/01/2024	31/12/2028
HERCILIO DA SILVA DANTAS	1132800000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUSA MARTINS DA COSTA	1135260000	01/01/2024	31/12/2028
BRASILINO LEONOR DOS SANTOS	1138580000	01/01/2024	31/12/2028
SORAIA MONTEIRO GIL	1139060000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: RAUL COCITO	1139960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA RODRIGUES SILVA	1141340000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE HYLARIO DA SILVA NETO	1143480100	01/01/2024	31/12/2028
VILMA COPULI OZEAS DA SILVA	1145040000	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO RODRIGUES DE SA	1145820000	01/01/2024	31/12/2028
ELZA MARIA ARABE	1146480000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: FRANCISCO SCARPA	1151820000	01/01/2024	31/12/2028

MIGUEL JORGE TAVARES	1155420000	01/01/2024	31/12/2028
IVONE BARRETO MESSIAS	1155840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JURANDIR GOMES DA SILVA	1156700000	01/01/2024	31/12/2028
JURANDIR G DA SILVA	1156740000	01/01/2024	31/12/2028
MARGARETE CAMAROTTO MONTEIRO	1156960000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO BATISTA FESTA	1157040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES TOSI	1159040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE MARIA SIQUEIRA	1161880000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANTANIO DE CARVALHO	1166820000	01/01/2024	31/12/2028
ARSENIO BENEDITO ONGARO	1171700000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: AMBRÓSIO ALEOTTI	1172480000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	1176400000	01/01/2024	31/12/2028
CLARICE C GALVAO	1177640000	01/01/2024	31/12/2028
OTAVIO FRANCISCO DA PAIXÃO	1181460000	01/01/2024	31/12/2028
CELIA APARECIDA GASPERONI	1181500000	01/01/2024	31/12/2028
NIZAM RIBEIRO DE ARAUJO	1181860000	01/01/2024	31/12/2028
EMILIO V MUSQUERA	1182180000	01/01/2024	31/12/2028
JURACY DE OLIVEIRA COSTA	1184880000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO INOCENCIO RODRIGUES	1188200000	01/01/2024	31/12/2028
ROSILDA SANTANA	1188680000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO XAVIER SOARES	1189440000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA DOS SANTOS JATOBA	1189460000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. V BANGEROLAMO	1190680000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: BENEDITO ALBANO	1190840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO	1191600000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO OLIVEIRA SOBRINHO	1194840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO VICENTE DA SILVA	1198260000	01/01/2024	31/12/2028
VITALINA PAES SANTA CHIARA	1198600000	01/01/2024	31/12/2028

EZEQUIEL CAMARA SOBRINHO	1202680000	01/01/2024	31/12/2028
ALFREDO CARBONARI	1204620000	01/01/2024	31/12/2028
ESP FIDELIS SANCHES RIBEIRO	1205060000	01/01/2024	31/12/2028
ALCEMIRA DA LUS SANTOS	1205260100	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA MACHADO OLIVEIRA DE ASSIS	1205540100	01/01/2024	31/12/2028
ERNESTO ODILON ALVES	1209400000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO PEREIRA	1209460000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DIVINO PEREIRA	1209720000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SARDINHA DOS SANTOS	1210160000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1217180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SILVIO MARTINELLI	1219840100	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ SAAD	1224040000	01/01/2024	31/12/2028
CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	1226250000	01/01/2024	31/12/2028
GENTILLE FATARELLI AGOSTINI	1234050000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAQUIM RIBEIRO DE NOVAES SOBRINHO	1240300000	01/01/2024	31/12/2028
ALFREDO CARBONARI	1241840000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO FERNETE DE OLIVEIRA	1244100000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1244700000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ CARLOS MIQUELUTTI	1244740000	01/01/2024	31/12/2028
JAIME GOMES GONÇALVES	1245360000	01/01/2024	31/12/2028
ORLANDO MARCOS DE FARIA	1245660000	01/01/2024	31/12/2028
CLAUDIO SCATOLINI	1245870000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CALANCA APARECIDO	1247440000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1249680000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VALDENOR VIEIRA DOS SANTOS	1249780000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE DOS SANTOS PEDRO	1252360000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1254100000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1255600000	01/01/2024	31/12/2028

CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1258140000	01/01/2024	31/12/2028
GABINO OLIVEIRA SOUZA	1258320000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO EDUARDO LIMA	1259960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ESPOLIO JOSE ANTONIO FERREIRA	1262720000	01/01/2024	31/12/2028
RAMON BATISTA DA SILVA	1263940000	01/01/2024	31/12/2028
CARMINA DE OLIVEIRA ANDRADE	1264980000	01/01/2024	31/12/2028
GERTRUDES SERRÃO	1265600000	01/01/2024	31/12/2028
ADÃO DE ALMEIDA	1268380000	01/01/2024	31/12/2028
APPARECIDA SILVA	1269460000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1269480000	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	1273740000	01/01/2024	31/12/2028
EDSON MARQUES DE SOUSA	1273900000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO NUNES PINHEIRO	1278960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO F MACHADO E OUTRO	1279800000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO PASCHOAL	1280360100	01/01/2024	31/12/2028
CARLOS PRESTES DA SILVA	1280420100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: NARCIZO NUNEZ	1280680000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BRAZ	1282420000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO A MACHADO	1287620100	01/01/2024	31/12/2028
JOAO COSTA FILHO	1287960000	01/01/2024	31/12/2028
ARI ALVES DOS SANTOS	1290500000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUCIA DA SILVA	1290760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: OSVALDO LAZARINI	1296760000	01/01/2024	31/12/2028
ERCILIA BENEDITA NERY FERREIRA	1300160000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ WILSON CABRAL LOPES	1313500000	01/01/2024	31/12/2028
SIRO DINIZ	1314800000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SOFELES PEREIRA DE CARVALHO SILVA	1316960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ORLANDO DE CAMARGO DE JESUS	1319280000	01/01/2024	31/12/2028

CARMEN SILVIA APARECIDA VAROLA	1320380000	01/01/2024	31/12/2028
EURIDECE DE PAULA DA SILVA	1326240000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1328240000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1330860000	01/01/2024	31/12/2028
CECILIA SOUZA DA SILVA	1332340000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE APARECIDO ALVES E OU	1333140000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANDRE DA SILVA	1333360000	01/01/2024	31/12/2028
IDA LOFREDO BELARDI	1334640000	01/01/2024	31/12/2028
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	1338420000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA CORREA MACHADO	1339580500	01/01/2024	31/12/2028
MARIA BENTA DE ARAUJO	1340580000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR NOGUEIRA JACOME	1342350000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	1345400000	01/01/2024	31/12/2028
ADALBERTO AMARAL	1350800000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO DA SILVA SANTOS	1350960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: AMERICO MICIELI	1352180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: AMERICO MICIELI	1352580000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	1354940000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ILZA DE SOUZA LEITE	1356240100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CYRO TOLEDO ALLET	1356280000	01/01/2024	31/12/2028
ZILDA CLARINDO DA SILVA	1358740000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE E FERRAZ PRADO	1359000100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ EDGARD FERRAZ PRADO	1359320000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO MANHOLETI	1359780000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO DE SOUZA PORTO	1361040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOÃO SOARES GOES	1361520000	01/01/2024	31/12/2028
ZULMIRA PICOLOTE GONCALVES.	1362240000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA TEREZINHA FREIRE SAMOGIN	1362300000	01/01/2024	31/12/2028

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	1363450000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: MARIA RITA DOS ANJOS GONCALVES	1367380000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA AVELINO CORREA	1370160000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA IGLE DE CASTRO ROCHA	1371760000	01/01/2024	31/12/2028
DONATO GIORNI	1374860000	01/01/2024	31/12/2028
NATALINO FLORISVAL PILASTRI	1375420000	01/01/2024	31/12/2028
BERNADETE MARIA DE ARAUJO	1378440000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUZA MARIA DAL NEGRO SIMOES	1379260000	01/01/2024	31/12/2028
CLEUZA MARIA DAL NEGRO SIMOES	1379260000	01/01/2024	31/12/2028
EGINIANO RIBEIRO DA SILVA	1381940000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ROSA DONELLA	1386200000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA DE BARROS GOMES	1391310000	01/01/2024	31/12/2028
ROMILDA ARCHINTO DE SOUZA	1392960000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL FERREIRA D SILVA	1396780000	01/01/2024	31/12/2028
JOAQUIM DOS SANTOS	1396980000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO SERGIO BARBOSA	1397880100	01/01/2024	31/12/2028
ROBERTO KIYOSHI MATSUI	1398860000	01/01/2024	31/12/2028
PALMYRA IGNEZ SCARBOSA SPECIAN	1404460000	01/01/2024	31/12/2028
ADELITA RIBEIRO DA SILVA	1405800000	01/01/2024	31/12/2028
CONTINENTAL S/A DE CRÉDITO IMOBILIARIO	1408200000	01/01/2024	31/12/2028
DOROTEA ALVES DE SOUZA	1414480000	01/01/2024	31/12/2028
JAYME DOS ANJOS PORTELLA	1414880000	01/01/2024	31/12/2028
LINDINAVA ALVES DE ALMEIDA GONÇALVES BORGES	1419320000	01/01/2024	31/12/2028
CLARISSE MARTINS ALVES	1420460000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL MOURA MATOS	1424960000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA HELENA DE SOUZA MOREIRA	1426320000	01/01/2024	31/12/2028
JULIO MARTINI E OUTRO	1429540000	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE CORAÇÃO DE JESUS	1431200000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: BENEDITO MORENO	1434280000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CELIO MACHADO	1436390000	01/01/2024	31/12/2028
GREGORIO JOSE DE SOUZA	1439540000	01/01/2024	31/12/2028
HIRROCIGUI NAGAY	1445480000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO BATISTA DA COSTA	1445560000	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR A FONTES FILHO	1445640000	01/01/2024	31/12/2028
SANTO MANTOVANI	1447860000	01/01/2024	31/12/2028
ANITA DE OLIVEIRA FERREIRA	1450120100	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ PEDRO MANTOVANI	1450400000	01/01/2024	31/12/2028
SIDNEY DOS ANJOS	1452720000	01/01/2024	31/12/2028
LEONILDA SILVEIRA LEAL	1454700000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA NICACIO PERES	1457780000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1460060000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: ADAIR MATOS	1460660000	01/01/2024	31/12/2028
CELINA MARIA DE SOUSA	1461300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: MAIRTO FRARE	1461820000	01/01/2024	31/12/2028
ERASMO R DO AMARAL E OUTR	1461920000	01/01/2024	31/12/2028
DIONEI DE SOUSA	1461980000	01/01/2024	31/12/2028
JUDITE PORTO TRINCA	1463540000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO ALVARO MENDES LOMBARDI	1467540000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO F MACHADO E OUTRO	1471720000	01/01/2024	31/12/2028
MARIO F MACHADO E OUTRO	1472880000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO LEOPOLDINO	1477240000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITA FELIX FEITOSA E OUTRA	1477920000	01/01/2024	31/12/2028
CARMEN ISRAEL ROSA	1478620000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BEZERRA SILVA	1480260000	01/01/2024	31/12/2028
JOEL FARIA	1480780000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APES DOS SANTOS	1482900000	01/01/2024	31/12/2028

HILARIO DE LIMA BARBALHO	1482980000	01/01/2024	31/12/2028
HELIO ROSSETO	1483740100	01/01/2024	31/12/2028
IVO LOPES RIBEIRO	1484860000	01/01/2024	31/12/2028
ADILIO MEZINI	1491400000	01/01/2024	31/12/2028
IVANIA RICARDO FREIRE	1492700000	01/01/2024	31/12/2028
IRACEMA DE SOUZA SOARES	1493000000	01/01/2024	31/12/2028
YOUKO TOGAWA	1493720000	01/01/2024	31/12/2028
MANUEL ALVES	1493860000	01/01/2024	31/12/2028
IMOBILIARIA POTY LTDA - ME	1494600000	01/01/2024	31/12/2028
SEVERINO NUNES CAMPELO	1496780000	01/01/2024	31/12/2028
ALCIDES PRADO	1498060000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA	1498160000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA REGINA DE LIMA ELOI	1498580100	01/01/2024	31/12/2028
HILDA CARRIION SIERRA	1507540000	01/01/2024	31/12/2028
ANA CREUZA TEIXEIRA SENA	1508040000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CARLOS MENDES	1510160000	01/01/2024	31/12/2028
CIA TER DE OSASCO	1511720000	01/01/2024	31/12/2028
ANA MARIA CAZAROTTO GONÇALVES	1513100000	01/01/2024	31/12/2028
ZILDA TUNIACCI PIVATTO	1514660000	01/01/2024	31/12/2028
SERGIO MANIEIR	1515400000	01/01/2024	31/12/2028
FLORIPES MARIA DE CARVALHO AONO	1515780000	01/01/2024	31/12/2028
SILVANA GENARI	1518940000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDA DE SOUZA TAVARES	1527650000	01/01/2024	31/12/2028
DIVINA MOREIRA COQUEIRO	1529960000	01/01/2024	31/12/2028
JOARES LOPES	1536400000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CLOVIS OLIVE	1541040000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVEIRA LEITE	1561740000	01/01/2024	31/12/2028
OLGA LIMA OLIVEIRA	1563080000	01/01/2024	31/12/2028

ROSIDETE GALDINO DA SILVA	1564040000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CARLOS CHARNAUX	1565220000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO P DE ANDRADE	1574520000	01/01/2024	31/12/2028
TUYAKA NISHIMURA UEDA	1577220000	01/01/2024	31/12/2028
THOMAS FILIPPINI	1581460000	01/01/2024	31/12/2028
TOMAZ FILIPPINI	1583620000	01/01/2024	31/12/2028
ESP THEODORO HERRERO	1588020000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: CESARE SOGLIA	1588420000	01/01/2024	31/12/2028
ALEIDA GOMES DOS SANTOS	1590860000	01/01/2024	31/12/2028
IRACY BARBOSA DE MELO	1594980000	01/01/2024	31/12/2028
JOSINA GOMES ROCHA	1598160000	01/01/2024	31/12/2028
MASSATOSHI SAWADA	1602060000	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE DO AMARAL GUIMARÃES	1604380000	01/01/2024	31/12/2028
OLGA EVARISTO SANTAMARCO	1604580000	01/01/2024	31/12/2028
NORMELIA TANAN DA COSTA DE OLIVEIRA	1606480000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE APARECIDO DOMINGUES	1612620000	01/01/2024	31/12/2028
ARLETE DE CANDIO	1613820000	01/01/2024	31/12/2028
JULIETA GUARITA VALENTE	1614200000	01/01/2024	31/12/2028
ADOLFO TOMAZ DE AQUINO	1617980000	01/01/2024	31/12/2028
MARCILIO BERLEZI	1629320000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO BENEDETTI	1630900000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA PIRES	1644040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE GOES URIAS	1655760000	01/01/2024	31/12/2028
IRENE FIRMIANO DE MORAES CORREIA	1660120000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA GOMES DOS SANTOS	1671911320	01/01/2024	31/12/2028
TSUKASA TOMINAGA	1672320000	01/01/2024	31/12/2028
MISAEEL DE LARA	1674540000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO BURITI E OUTRO	1675920000	01/01/2024	31/12/2028

JOSE ANTONIO HERNANDES	1677800000	01/01/2024	31/12/2028
RAUL FERREIRA DE MELO	1684000000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO	1685680000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO DE ALMEIDA	1687160000	01/01/2024	31/12/2028
URIEL APARECIDO ROMÃO	1687300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE ERNESTO FILHO	1690760000	01/01/2024	31/12/2028
REYNALDO FLORENCIO DA SILVA	1695960000	01/01/2024	31/12/2028
ESP HENRIQUE DIAS DA COSTA	1696820000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO B UGOLINI	1698120000	01/01/2024	31/12/2028
josé marques filho	1701980000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE ALVES DE PAULA	1702420000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA Nanci CORREIA FEITOSA	1704420000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIANA APARECIDA TOSARELLI	1704520000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LAURINDO LOPES DE FARIAS	1705760000	01/01/2024	31/12/2028
FLORIANO SOARES DE SOUZA	1706920000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO BATISTA	1707580000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOAO BAPTISTA UGOLINI	1715880000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO B UGOLINI	1715880000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1716600000	01/01/2024	31/12/2028
SANDRA REGINA GOLIM	1732720000	01/01/2024	31/12/2028
DOMINGOS FRANULOVIC	1737980000	01/01/2024	31/12/2028
SATICO KANEOYA	1741600000	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO JOSÉ NUNES	1744200000	01/01/2024	31/12/2028
IOLANDA DOS SANTOS RODRIGUES.	1747880000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO LOURENÇO	1750320000	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA JOSE FEITOSA	1750681800	01/01/2024	31/12/2028
JOSE OLIVEIRA FORES	1751920000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO RODRIGUES DE SOUZA	1755400000	01/01/2024	31/12/2028

LENILDA ARAUJO TENORIO DE OLIVEIRA	1757840000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1758540000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA LUZIA DA COSTA	1760040100	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BISPO DE LIMA	1761640000	01/01/2024	31/12/2028
REINALDO OTAVIANI	1768380000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1769100000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MADALENA TAVARES GOMES	1771640000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: FRITZ MUMME	1776520000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. NELSON PEREIRA DOS SANTOS	1777560000	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ MARIA DA SILVA	1779620100	01/01/2024	31/12/2028
RAIMUNDO RODRIGUES DE SIQUEIRA	1780340000	01/01/2024	31/12/2028
CICERO JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS	1780360000	01/01/2024	31/12/2028
IVANIR MARCELO	1780800000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO VICENTE DOS SANTOS	1781800000	01/01/2024	31/12/2028
IZAURA MARIA DOS SANTOS	1783100000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	1783600000	01/01/2024	31/12/2028
LAUDIMIRA DA COSTA RODRIGUES	1785480000	01/01/2024	31/12/2028
ADEIDE MARINHO DOS SANTOS	1786180100	01/01/2024	31/12/2028
ANA MARIA TEODORO COBO	1786280000	01/01/2024	31/12/2028
MAURO DE OLIVEIRA GUILLAMON	1786440000	01/01/2024	31/12/2028
EWALD W HEITMANN	1787420000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE BATAGLIA VIEIRA	1795220000	01/01/2024	31/12/2028
DEUSDETE M ROCHA	1796140000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO BATISTA BEZERRA	1797160000	01/01/2024	31/12/2028
ISRAEL BUENO JUNIOR	1799620000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO CESAR FLORENCIO	1802040000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ANSELMO FILHO	1802620000	01/01/2024	31/12/2028
NAILSON CORDEIRO DA SILVA	1803820000	01/01/2024	31/12/2028

MARIA DE OLIVEIRA REIS MARCONDES	1804460000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	1807880100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: LELLIO ZAMPIERI	1810900000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE RAMOS ASSIS	1811860000	01/01/2024	31/12/2028
FLAVIO MARCELO MORAES	1813031160	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO SEVERIANO DOS SANTOS	1813132200	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1816020600	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SOARES DOS SANTOS	1816300000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1817080400	01/01/2024	31/12/2028
VITOR ELIZEI	1819100000	01/01/2024	31/12/2028
HELENA ALVES CUNHA	1819150000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE NIVALDO DOS SANTOS	1820060100	01/01/2024	31/12/2028
MAURILIO COLOMBO	1820340000	01/01/2024	31/12/2028
MARCOS COLOMBO	1820350000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. DERALDO JOSE QUEIROZ	1820490000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ BATISTA DOS SANTOS	1824680000	01/01/2024	31/12/2028
OSCAR OLIMPIO	1826100000	01/01/2024	31/12/2028
SINOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA OSASCO	1826340000	01/01/2024	31/12/2028
GILDETE DOS SANTOS MODESTO	1828040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE DOS SANTOS	1828220000	01/01/2024	31/12/2028
RAIMUNDO OSORIO DE MESQUITA	1828980000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA GUIA SALES DE QUEIROZ	1829520000	01/01/2024	31/12/2028
VICENTE MARQUE DE SOUZA	1832500000	01/01/2024	31/12/2028
SEVERINO HERCULANO DA SILVA	1832620100	01/01/2024	31/12/2028
DOMINGOS MARCOLINO DO NACIMENTO	1832660000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO BATISTA DOS SANTOS	1832920000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1833540000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ROMUALDO BILIATI	1833760000	01/01/2024	31/12/2028

IMOB CONSTR MUNHOZ LTDA	1835460000	01/01/2024	31/12/2028
CIA BRAS DE IMOV E CONSTR	1837000000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. NILSON PAULINO DA SILVA	1841280000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA	1843260000	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR PEREIRA	1844840000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO JOSE SOARES CARNEIRO	1845320000	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITO SOUZA SIDRÃO	1847300000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA AUXILIADORA BANDEIRA	1847380000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE BATISTA DE SOUZA	1848400000	01/01/2024	31/12/2028
JOSUE BERNARDO DA SILVA	1848660000	01/01/2024	31/12/2028
OSVALDO L O PONGETI OUTRA	1851720000	01/01/2024	31/12/2028
UMILDA MARIA SOARES	1853180000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ELIAS VENTURA DA SILVA	1854880100	01/01/2024	31/12/2028
NILVADO ALFREDO DOS SANTOS	1859120000	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO MOREIRA DE SOUZA	1865040100	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE:ADÃO FRANCISCO DE ALENCAR	1868600000	01/01/2024	31/12/2028
ELIENE RITA DOS REIS DA SILVA	1870560000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO DA SILVA	1872651640	01/01/2024	31/12/2028
ROSA FERREIRA ROCHA	1872677960	01/01/2024	31/12/2028
BENEDITA APARECIDA CORREA VALENTE	1872920000	01/01/2024	31/12/2028
JORGE JOSE SANTOS	1877860000	01/01/2024	31/12/2028
EVERALDO SILVA E SOUZA	1879640000	01/01/2024	31/12/2028
IVANETE MEDEIROS DA SILVA	1888420000	01/01/2024	31/12/2028
ESPOLIO ANTONIO ALBA	1890820000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO SHIGUEMI IAMAMURA	1893140100	01/01/2024	31/12/2028
AUZENIR BARBOZA DE ALENCAR	1895280000	01/01/2024	31/12/2028
GILSON URSULINO DOS SANTOS	1908940000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE CALHEIROS DE LIMA	1910250000	01/01/2024	31/12/2028

FRANCISCO PEDROSO SANTANA	1911940000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE APARECIDO SANTINON	1916200000	01/01/2024	31/12/2028
FATIMA RANGEL DOS SANTOS	1918720000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA FREITAS DOS SANTOS	1918880000	01/01/2024	31/12/2028
OSCAR VIEIRA DE SOUZA	1922080000	01/01/2024	31/12/2028
SULANY VIANA MAIA	1923260000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ VIEIRA DA SILVA	1923520000	01/01/2024	31/12/2028
OLIVIA ROSA DO NASCIMENTO	1928600000	01/01/2024	31/12/2028
LOURINETE PEREIRA DA SILVA	1929040000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES FERNANDES	1930500000	01/01/2024	31/12/2028
HELIO FERREIRA DA SILVA	1930520000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ALCEBIANES GREGORIO LEITE	1930880100	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MARIETE FURTADO LEITE	1936820000	01/01/2024	31/12/2028
PAULO MARTINS	1937000000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DALVA REIS GANASSIN	1938860000	01/01/2024	31/12/2028
ADERITO DOS REIS ULIAN	1940700000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO GUEDES	1940780000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	1940900000	01/01/2024	31/12/2028
CICERO LOPES	1942580000	01/01/2024	31/12/2028
JOAO CARLOS DA SILVA	1943620000	01/01/2024	31/12/2028
Eny Gentiluce Bernardino	1945860000	01/01/2024	31/12/2028
DEUSDETE MORAES SOUZA	1946020000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE INVENCAO DOS SANTOS	1947840000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL CAETANO DE OLIVEIRA	1949240000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. BENITO MICHEL FANTASIA	1950020000	01/01/2024	31/12/2028
ASAKITI TAMINATO	1950100000	01/01/2024	31/12/2028
WALDOMIRO CORREIA DE OLIVEIRA	1960580000	01/01/2024	31/12/2028
FLORISVALTE DIAS	1961460000	01/01/2024	31/12/2028

JOSE FRANCISCO DE LIMA	1962200000	01/01/2024	31/12/2028
CLAUDENIR FORCELLI GOMES	1962220000	01/01/2024	31/12/2028
JASSOM GOMES DE ALMEIDA	1962560000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	1962740000	01/01/2024	31/12/2028
ELISABETH CARRER DE ASSUNÇÃO	1963360000	01/01/2024	31/12/2028
ISIDORO PEREIRA DA SILVA	1965500000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARMANDO DA SILVA	1966740000	01/01/2024	31/12/2028
WILMA DANIEL	1966820000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDA MARTINS SAMPAIO	1968140000	01/01/2024	31/12/2028
IZAIAS PAULA TEIXEIRA	1970400000	01/01/2024	31/12/2028
RAIMUNDO VIEIRA DA CRUZ	1970880000	01/01/2024	31/12/2028
PALMIRA JOSE DIAS	1971600000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: URBANO SILVEIRA NATEL	1972780000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO WALDEMAR FEDELIS	1975120000	01/01/2024	31/12/2028
CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAIVA	1975420000	01/01/2024	31/12/2028
JAIR DE SOUZA	1975840000	01/01/2024	31/12/2028
JULIO INACIO DA SILVEIRA	1978860000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO GOMES FIGUEIRA	1980240000	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO GOMES DE GODOI	1981680000	01/01/2024	31/12/2028
CIA G P M DE LOTEAMENTOS	1981800000	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO HELENO DUARTE	1984460000	01/01/2024	31/12/2028
VALTER BASSETO	1985220000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: VALDIR DEL TADESCO	1995880000	01/01/2024	31/12/2028
WILMER ZIROLDO	1997760100	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA DE SOUZA ALMEIDA	2001900000	01/01/2024	31/12/2028
NORIOSHI MOTOKA	2002440000	01/01/2024	31/12/2028
WANDETE ALVES LEITE	2003320000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE EUCLIDES DE ALBUQUERQUE	2023560000	01/01/2024	31/12/2028

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	2023760000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE ANTONIO BRAZ MENCK	2031041000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: PEDRO MATHIAS VAZ	2047180000	01/01/2024	31/12/2028
VICENTE S SANTOS	2049360000	01/01/2024	31/12/2028
MIGUEL MENCHAO	2049380000	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MUTINGA	2054860000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIÃO BERNARDO	2056120000	01/01/2024	31/12/2028
ADEMIR SANTO BALDIN	2065240000	01/01/2024	31/12/2028
IRACEMA DAS GRACAS GURGEL	2069000000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JONAS DOMINGOS	2072040000	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA MARIA TEIXEIRA	2075440000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2079020000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2082360000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2085460000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2086620000	01/01/2024	31/12/2028
EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2087320000	01/01/2024	31/12/2028
ELZO REGACONE	2091780000	01/01/2024	31/12/2028
MARINA PASTOR MARTINS	2099060000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ SILVA	2100290000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO JAIR DA ROCHA	2111060000	01/01/2024	31/12/2028
NAIR DA SILVA LEITE	2113540000	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL BENEDITO DE SOUSA	2114520000	01/01/2024	31/12/2028
FLAVIO BARONE PEREIRA	2120400000	01/01/2024	31/12/2028
LAURA FLORES MARQUES DE JOAO	2120740000	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ALVES	2123760000	01/01/2024	31/12/2028
FLAVIO BARONE PEREIRA	2126540000	01/01/2024	31/12/2028
FLAVIO BARONE PEREIRA	2127900000	01/01/2024	31/12/2028
EDUARDO RODRIGUES	2128440000	01/01/2024	31/12/2028

LUZINETE DE SOUZA MOURA	2129400000	01/01/2024	31/12/2028
EMILIA FRANCISCA ROMERO COLOMBO	2134560000	01/01/2024	31/12/2028
GRAZIELA FERREIRA ZANARDI	2136900000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARMANDO SERGENTE ROSSA	2137960000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIA GOMES DOS SANTOS	2138240000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. JOAQUIM ALVES BARBOZA	2150620000	01/01/2024	31/12/2028
SEBASTIAO GODOI COUTINHO	2151400100	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	2154440000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSEFA GRINAURIA DA ROCHA ANTUNES	2155400100	01/01/2024	31/12/2028
SILVIA APARECIDA BAPTISTA	2163320000	01/01/2024	31/12/2028
ESP. JOSE VARGAS	2166480000	01/01/2024	31/12/2028
ADALBERTO DORA	2168420000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO FERNADES ROSA	2170440000	01/01/2024	31/12/2028
MOACIR MONTANHINI	2172960000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARMANDO SERGENTE ROSSA	2176360000	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ARAUJO LIMA	2177260000	01/01/2024	31/12/2028
GENIVAL FERREIRA DA SILVA	2182180000	01/01/2024	31/12/2028
JOSEFA LIMA FERREIRA	2190000000	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	2191460000	01/01/2024	31/12/2028
ESP?LIO: ISAAC POLITI	2192880000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO RODRIGUES SANTIAGO	2193200000	01/01/2024	31/12/2028
VALDOMIRO BARRETO DE SOUZA	2193520000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ DE SOUSA	2196280000	01/01/2024	31/12/2028
ABIGAIL LEONIDAS SIQUEIRA MORAES	2196880000	01/01/2024	31/12/2028
DURVALINO GONÇALVES	2198380000	01/01/2024	31/12/2028
MARIA MADALENA GOMES	2198470000	01/01/2024	31/12/2028
ESP JOSE VIEIRA SANTIAGO	2200205000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: MANUEL PAULO TAVEIRA	2204600000	01/01/2024	31/12/2028

ESPÓLIO DE: MIGUEL LUCIO VIEIRA	2206980000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO: ISAAC POLITI	2207800000	01/01/2024	31/12/2028
ANICETO MARQUES DE CARVALHO	2212260000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO ORTIZ	2215840000	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	2220540100	01/01/2024	31/12/2028
SALVADOR CAMPOS	2224561939	01/01/2024	31/12/2028
RICARDO DALOIA	2224562044	01/01/2024	31/12/2028
MARILDA APARECIDA CANATO SANTOS	2224562251	01/01/2024	31/12/2028
ALIPIO FERNANDES MOREIRA	2224562267	01/01/2024	31/12/2028
CENIVAL FRANCISCO DE MELO	2224562270	01/01/2024	31/12/2028
CLEMENTINA VERDAO DE SOUZA	2224562279	01/01/2024	31/12/2028
LEONTINA DAS GRAÇAS FERNANDES	2224562519	01/01/2024	31/12/2028
LINDAURA DE JESUS AGUIAR	2224563875	01/01/2024	31/12/2028
GERALDO GOMES DE SOUZA	2224565902	01/01/2024	31/12/2028
ESPOLIO DE JOSE FARIAS ALVES	2224566043	01/01/2024	31/12/2028
NOELY TEREZINHA CHAVES	2224566465	01/01/2024	31/12/2028
SILVESTRE DE PAIVA	2224567173	01/01/2024	31/12/2028
VALDELICE CARNEIRO CALMON	2224567219	01/01/2024	31/12/2028
JOSE SENDRA ALEGRET	2224567230	01/01/2024	31/12/2028
NAIR DOS SANTOS	2224567248	01/01/2024	31/12/2028
ALMIRO CHIERICI	2224567252	01/01/2024	31/12/2028
ESP. BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS	2224567755	01/01/2024	31/12/2028
MYKOLA ANDRUSHER	2224568157	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ZEFERINA SANTANA ARNAL	2224568171	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	2224568235	01/01/2024	31/12/2028
DULCE BELICH	2224568263	01/01/2024	31/12/2028
JASON SOUZA SILVA	2224568280	01/01/2024	31/12/2028
HELENA MARIA PEREIRA MACHADO	2224568765	01/01/2024	31/12/2028

MARIA DO SOCORRO PIMENTEL	2224568800	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE OSVALDO COSTA E OU	2224568833	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE MARTINHO NAKID	2224568967	01/01/2024	31/12/2028
TERESA ANTONIA DE OLIVEIRA	2224569047	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO SOCORRO ROCHA	2224569258	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO HERSZ GIL	2224569295	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSÉ ANANIAS	2224569549	01/01/2024	31/12/2028
JOSE A FELIPE SINDONA	2224569551	01/01/2024	31/12/2028
JOAO RODRIGUES	2224569928	01/01/2024	31/12/2028
CARMEM CABRERA MARQUES SANTOS	2224570077	01/01/2024	31/12/2028
ORLANDO RUFINO DA SILVA	2224570885	01/01/2024	31/12/2028
AUGUSTO J RODRIGUES	2224571136	01/01/2024	31/12/2028
MARISA DA SILVA	2224571552	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: SERGIO LUIZ DE SOUZA	2224572650	01/01/2024	31/12/2028
VERA LUCIA RAMOS SILVA.	2224573276	01/01/2024	31/12/2028
ZENILDO JOSE PEREIRA	2224573320	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573509	01/01/2024	31/12/2028
ERONITA LEANDRO LIMA	2224573564	01/01/2024	31/12/2028
HELENA ALVES DOS SANTOS	2224573601	01/01/2024	31/12/2028
PEDRO DOS SANTOS BRITO	2224573608	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573679	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224573738	01/01/2024	31/12/2028
MARIA YARA DE CASTRO MELO	2224573961	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574026	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574143	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCO ALVES DE SENA	2224574449	01/01/2024	31/12/2028
MARIA P DOS SANTOS	2224574539	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS	2224574802	01/01/2024	31/12/2028

GERALDA MARIA DE JESUS BORTOLO	2224574819	01/01/2024	31/12/2028
ELVIA MARIA DE SOUZA	2224575226	01/01/2024	31/12/2028
MARLY DE FÁTIMA MATTOS	2224575537	01/01/2024	31/12/2028
WANDA MARIA ROSA OLIVEIRA e OUTROS	2224575806	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576231	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CRISTNA CORREIA GONZAGA	2224576575	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224576761	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ADELIA POGARELCIUC	2224576775	01/01/2024	31/12/2028
EURIDES QUEIROZ CABRAL	2224576822	01/01/2024	31/12/2028
ALBANISE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	2224576829	01/01/2024	31/12/2028
JOSE LEITE SOBRINHO	2224576888	01/01/2024	31/12/2028
CARMELITA VIEIRA DE OLIVEIRA DANTAS	2224576914	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO ROSARIO MACHADO	2224576932	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ENECILDA BEZERRA	2224576938	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO SOUZA LEANDRO	2224576939	01/01/2024	31/12/2028
ELSA DO NASCIMENTO	2224577067	01/01/2024	31/12/2028
LEDA SILVA FRANÇA	2224577072	01/01/2024	31/12/2028
JOSE LOPES LISBOA	2224577090	01/01/2024	31/12/2028
NILSON FERREIRA DA SILVA	2224577166	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA NATIVIDADE COSTA CARDOSO	2224577245	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577526	01/01/2024	31/12/2028
ADENILDA DA SILVA	2224577745	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577914	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577983	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224577993	01/01/2024	31/12/2028
DINOIDE DE SOUZA BAQUIM	2224578360	01/01/2024	31/12/2028
SHIRLEY LOPES DA SILVA	2224578406	01/01/2024	31/12/2028
AVE MARIA ALVES OLIVEIRA	2224578436	01/01/2024	31/12/2028

ADAIDES DA SILVA CORDEIRO	2224578479	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224578565	01/01/2024	31/12/2028
WALDEMAR SILVA	2224578573	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224578636	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ CARLOS ZENDRON	2224578869	01/01/2024	31/12/2028
MARIA PEREIRA LIMA	2224578972	01/01/2024	31/12/2028
ELIZETE CARDOSO DOS SANTOS	2224579020	01/01/2024	31/12/2028
SANTA FERREIRA DA CRUZ	2224579067	01/01/2024	31/12/2028
IZABEL SANCHES DE OLIVEIRA	2224579081	01/01/2024	31/12/2028
JUVENAL DAS NEVES	2224579101	01/01/2024	31/12/2028
NESTOR TEIXEIRA DE SOUZA	2224579154	01/01/2024	31/12/2028
AMELIA CELIRA DA SILVA	2224579200	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA DA SILVA	2224579321	01/01/2024	31/12/2028
CICERO MENDES DOS SANTOS	2224579331	01/01/2024	31/12/2028
ERNESTINA MARTINS DE LISBOA	2224579406	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2224579415	01/01/2024	31/12/2028
NEUZA MARIA TEIXEIRA PRADO	2224579552	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA DA SILVA CAIFFA	2224579553	01/01/2024	31/12/2028
RAIMUNDO JOAQUIM ALMEIDA	2224579603	01/01/2024	31/12/2028
MARIA ESTELA GONZAGA DE MACEDO	2224579611	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO NASCIMENTO MAIA MENDES	2224579631	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES SANTOS BISPO	2224579640	01/01/2024	31/12/2028
DALVINA BATISTA DE SOUSA	2224579691	01/01/2024	31/12/2028
BALBINA TEIXEIRA PIRES	2224579721	01/01/2024	31/12/2028
EVANDI CAVALCANTE DA SILVA	2224579725	01/01/2024	31/12/2028
ILDA APARECIDA BARTOLO AGUIAR	2224579760	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES ALVES	2224579846	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA PEREIRA DE ANDRADE	2224579932	01/01/2024	31/12/2028

EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224580165	01/01/2024	31/12/2028
LUIZ ROBERTO PATRAO	2224580339	01/01/2024	31/12/2028
MORIO WADA	2224580454	01/01/2024	31/12/2028
ARMANDO CAMATARE	2224581010	01/01/2024	31/12/2028
ALICE APARECIDA DA SILVA	2224581066	01/01/2024	31/12/2028
EDITONISON JOSÉ DA SILVA	2224581089	01/01/2024	31/12/2028
DINA AMELIA CARMONA SERRANO	2224581244	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA EULALIA DE SOUSA LIMA	2224581500	01/01/2024	31/12/2028
IVALDO MORENO	2224582399	01/01/2024	31/12/2028
CLAUDOMIRO MOREIRA	2224583239	01/01/2024	31/12/2028
CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIARIA E PAVIMENTADORA S/A	2224583337	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	2224583390	01/01/2024	31/12/2028
CIA AGRIC. E COM. DE OSASCO	2224583470	01/01/2024	31/12/2028
DELLTTA PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	2224583958	01/01/2024	31/12/2028
SHIRLEI CORREA	2224583969	01/01/2024	31/12/2028
GERALDA SERAFIM DE CARVALHO	2224583985	01/01/2024	31/12/2028
LENY GOUVEIA RAMOS	2224584310	01/01/2024	31/12/2028
ISELMA MARIA FONSECA LIMA	2224584662	01/01/2024	31/12/2028
SILEIDE ARAUJO VIEIRA	2224585329	01/01/2024	31/12/2028
KATSUKO TANIGUCHI	2224585664	01/01/2024	31/12/2028
YVONE GOMES DO VALE	2224586065	01/01/2024	31/12/2028
CRISTINA MARIA DOMANSKI	2224586097	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: DANIEL PAULO SAMPAIO	2224586333	01/01/2024	31/12/2028
MARIA CECILIA INOCENCIO	2224586514	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586705	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE DE OLIVEIRA CAMILO	2224586718	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224586811	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587046	01/01/2024	31/12/2028

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587058	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587068	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587120	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587244	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587259	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587455	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587485	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	2224587564	01/01/2024	31/12/2028
ELZA GABAN GARCIA	2224587735	01/01/2024	31/12/2028
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA	2224588135	01/01/2024	31/12/2028
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA	2224588158	01/01/2024	31/12/2028
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CACHOEIRINHA	2224588176	01/01/2024	31/12/2028
DAVID CARVALHO DE SOUZA	2224588263	01/01/2024	31/12/2028
ELIANA ZENARDI	2224588455	01/01/2024	31/12/2028
MARIANGELA SILVA FERREIRA	2224588796	01/01/2024	31/12/2028
TARCISIO FERREIRA DE LIMA	2224588884	01/01/2024	31/12/2028
EUNICE BARBOSA RODRIGUES	2224589018	01/01/2024	31/12/2028
ELISIO PEREIRA DE NOVAES	2224589906	01/01/2024	31/12/2028
MILTON ALVES DE MOURA	2224590026	01/01/2024	31/12/2028
JOSE ELBERT GONCALVES COSTA	2224591532	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	2224591839	01/01/2024	31/12/2028
LELIA HENRIQUE DA SILVA	2224594215	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO NOVAIS ROCHA	2224594254	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE OSNI LEANDRIM	2224600348	01/01/2024	31/12/2028
MARIA OZENITA DA SILVA BEZERRA	2224600460	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: JOSE DE ARAUJO	2224600694	01/01/2024	31/12/2028
NEUSA MARIA MAIA SILVEIRA	2224601446	01/01/2024	31/12/2028
EUROSAJO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	2224602443	01/01/2024	31/12/2028

EKIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	2224602703	01/01/2024	31/12/2028
EDISIA GALINDO MOREIRA.	2224603332	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603457	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224603802	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2224604099	01/01/2024	31/12/2028
SONIA ALVES DE SOUZA	2224604199	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224604491	01/01/2024	31/12/2028
SILVIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	2224604795	01/01/2024	31/12/2028
VALDINEA RODRIGUES DE TOLEDO	2224604933	01/01/2024	31/12/2028
LUCILLA DE C. VELLOSO	2224604953	01/01/2024	31/12/2028
JOÃO RODRIGUES PRATES	2224605280	01/01/2024	31/12/2028
JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	2224605305	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO SERGIO ZAMBON	2224606959	01/01/2024	31/12/2028
TATIANA VALENCIANO MARTINS	2224607332	01/01/2024	31/12/2028
JOAO RODRIGUES	2224607927	01/01/2024	31/12/2028
IDALIA CAMARGOS DE OLIVEIRA DUARTE	2224608957	01/01/2024	31/12/2028
ANTONIO RIBEIRO DE MOURA	2224609068	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE ANGELA SIVIERO VARELLA	2224609149	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE ANGELA SIVIERO VARELLA	2224609163	01/01/2024	31/12/2028
ESP DE ANGELA SIVIERO VARELLA	2224609199	01/01/2024	31/12/2028
EDITE PILLER DE OLIVEIRA	2224609285	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: RODOLFO VIEL	2224609638	01/01/2024	31/12/2028
EVA ALVES DA SILVA	2224609895	01/01/2024	31/12/2028
SILVIA REGINA SOBRAL	2224611762	01/01/2024	31/12/2028
VALDECI LEITE DA SILVA SOUZA	2224613188	01/01/2024	31/12/2028
GEREMIAS ARAUJO DE FIGUEIREDO	2224613354	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL RODOANEL	2224613400	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL CANDIDO DE ARAUJO	2224613909	01/01/2024	31/12/2028

COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2224613971	01/01/2024	31/12/2028
JUSSARA APARECIDA BARBOSA	2224614242	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2224614386	01/01/2024	31/12/2028
MARIA APARECIDA TOSTO	8008590235	01/01/2024	31/12/2028
EDIVAN MARTINS DA SILVA	8008592282	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DA GLORIA AMERICO	8008595260	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SOUZA	8008595627	01/01/2024	31/12/2028
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	8008595632	01/01/2024	31/12/2028
TEREZINHA MIYOKO UENO	8008595650	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ TEODORO BEZERRA	8008595842	01/01/2024	31/12/2028
EDEUSA MARIA DOS SANTOS ROCHA	8008596551	01/01/2024	31/12/2028
MARTA FERREIRA MONTEIRO ALVES	8008596855	01/01/2024	31/12/2028
ODETE BORGES LEAL	8008596927	01/01/2024	31/12/2028
CENTRO DE COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO	8008597178	01/01/2024	31/12/2028
DIRCE JUDITE HERCULANO DA SILVA	8008597342	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO GOMES	8008597354	01/01/2024	31/12/2028
EUNICE ALVES SOARES	8008597781	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA	8008597808	01/01/2024	31/12/2028
RITA MARIA DA SILVA	8008597853	01/01/2024	31/12/2028
INEZ TEREZINHA DE SÁ	8008598186	01/01/2024	31/12/2028
CONSTRUTORA TENDA S.A.	8008600798	01/01/2024	31/12/2028
ZAF CONSTRUTORA LTDA	8008601360	01/01/2024	31/12/2028
MARIA SUELY DA SILVA	8008601648	01/01/2024	31/12/2028
NAIR FORTUNATA RODRIGUES	8008602588	01/01/2024	31/12/2028
MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO	8008602919	01/01/2024	31/12/2028
DALCI MEM DE SA	8008603418	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ RIBEIRO SOUTO	8008603750	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008604085	01/01/2024	31/12/2028

ROSALINO SANTIAGO	8008604121	01/01/2024	31/12/2028
DULCE SANTA DOS SANTOS	8008606030	01/01/2024	31/12/2028
CAMARGO CORREA - RODOBENS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	8008606697	01/01/2024	31/12/2028
ESPÓLIO DE: ARISTIDES ZANIRATTO	8008608414	01/01/2024	31/12/2028
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	8008608552	01/01/2024	31/12/2028
DAMIAO MIRA LANDIM	8008608899	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008609571	01/01/2024	31/12/2028
LENY DE FATIMA DA SILVA	8008609910	01/01/2024	31/12/2028
LIGIA ZACCARDI FERNANDES DE FREITAS	8008609960	01/01/2024	31/12/2028
MIGUEL VIDAL	8008612605	01/01/2024	31/12/2028
APARECIDO MENDONCA FELIX	8008613619	01/01/2024	31/12/2028
MOACIR SANTIAGO	8008615656	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES MOREIRA SENA	8008617514	01/01/2024	31/12/2028
LUIS GONZAGA TEIXEIRA	8008617547	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617589	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617694	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008617979	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618053	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618106	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008618353	01/01/2024	31/12/2028
ELISETE MINERVINA BARROS	8008618515	01/01/2024	31/12/2028
MARIA BARBOSA DA SILVA LIMA	8008618589	01/01/2024	31/12/2028
MANOEL JOSE DE SOUSA	8008619224	01/01/2024	31/12/2028
CLAYTON LEONIDAS DE OLIVEIRA	8008620627	01/01/2024	31/12/2028
HZM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8008623117	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008625637	01/01/2024	31/12/2028
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	8008628791	01/01/2024	31/12/2028
RITA DOS SANTOS	8008629824	01/01/2024	31/12/2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008630178	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	8008630180	01/01/2024	31/12/2028
ARY BERNARDO AFFONSO	8008630182	01/01/2024	31/12/2028
MARIA POMPEIA MACHADO DE OLIVEIRA	8008630197	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008630502	01/01/2024	31/12/2028
DALVANI AMARAL QUINTIERI	8008633783	01/01/2024	31/12/2028
MARIA DE LOURDES JURICIC	8008634345	01/01/2024	31/12/2028
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	8008634796	01/01/2024	31/12/2028
CARLOS ANTONIO DA SILVA CEZAR	8008634905	01/01/2024	31/12/2028
ROSINEIDI FRANCISCA DE OLIVEIRA	8008635589	01/01/2024	31/12/2028
ERIVALDA TAVARES DE SOUSA	8008643288	01/01/2024	31/12/2028
JOANA MOREIRA DO CARMO	8008645823	01/01/2024	31/12/2028
ANGELITA DA SILVA BALINT	8008647551	01/01/2024	31/12/2028
LEONICE CLEMENTINA DE MOURA	8008647625	01/01/2024	31/12/2028
PAULO CORREA DE SOUZA	8008648387	01/01/2024	31/12/2028
TERESINHA ALMEIDA CARDOSO	8008649548	01/01/2024	31/12/2028
PASQUAL LANZO	8008651250	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651797	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651849	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651910	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651915	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008651941	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652035	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652150	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652319	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652406	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652425	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652443	01/01/2024	31/12/2028

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652525	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652620	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652698	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652725	01/01/2024	31/12/2028
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	8008652738	01/01/2024	31/12/2028
JOSÉ VIANA DO PRADO PRIMO	8008654984	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008655306	01/01/2024	31/12/2028
LAURIDE TAMIAO	8008655792	01/01/2024	31/12/2028
COOPERATIVA HABITACIONAL SOLOLAR	8008656311	01/01/2024	31/12/2028
LUCIA DE FATIMA MATOS	8008656574	01/01/2024	31/12/2028
ZILMA MACHADO	8008657141	01/01/2024	31/12/2028
JOSE NILSON RIBEIRO DE SOUZA	8008657320	01/01/2024	31/12/2028
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	8008657878	01/01/2024	31/12/2028
MARIA JOSE BELARMINO VALENTE	8008657905	01/01/2024	31/12/2028



Paula Roberta Vieira  
Diretora Depto. de Tributação  
Julgamento-SRM/SF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 10/2026**

Retifica a Portaria Interna nº 24/2025 que designa os servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato objeto do Processo Administrativo nº 1.268/2025 e Institui a Comissão Técnica destinada a análise do julgamento “Técnica e Preço” do procedimento licitatório.

O Secretário de Habitação Gelso Aparecido de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Considerando** que o no Decreto nº 13.877/2023 dispõe sobre a nomeação de Gestores, Fiscais e Comissão de Avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores como responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato que tramitará perante o Processo Administrativo nº 1.268/2025:

**Gestores****Titular:**

MARIANA EUGENIO DE CAMPOS – MATRÍCULA Nº 184.879 – PROVIMENTO COMISSÃO

**Suplentes:**

1ª. JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS – MATRÍCULA Nº 205.039 – PROVIMENTO EFETIVO

2ª. ARIANA MATTOS MARTINS – MATRÍCULA Nº 191.911 – PROVIMENTO EFETIVO

**Fiscais:****Titular:**

JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS – MATRÍCULA Nº 205.039

**Suplente:**

ARIANA MATTOS MARTINS – MATRÍCULA Nº 191.911



**Art. 2º** Fica instituída a Comissão de Avaliação destinada a análise do julgamento de Técnica e Preço do procedimento licitatório em trâmite perante o Processo Administrativo nº 1.268/2025, que tem por objeto a contratação de contratação de empresa especializada em serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais para fins de regularização fundiária, composta pelos seguintes membros:

MARIANA EUGENIO DE CAMPOS – MATRÍCULA Nº 184.879

JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS – MATRÍCULA Nº 205.039

ARIANA MATTOS MARTINS – MATRÍCULA Nº 191.911

ELISABETH NERES SANTANA – MATRÍCULA Nº 191.007

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GELSO APARECIDO DE LIMA**

**Secretário de Habitação**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos e acessórios, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em favor da empresa **ARAGONA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.337.565/0001-18, pelo o valor total de R\$ 560.177,65 (quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000935/2026  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 31.694.545/0001-79**, pelo valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, Prestação de Serviço de Locação de Equipamento BIPAP, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 01 de abril de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria– GCMO****Portaria nº 027 / 2026**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 10 de Fevereiro de 2005, bem como, em cumprimento a Decisão do Processo Judicial nº 1025035-20.2025.8.26.0405, determino a **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO** aplicada em face ao **GCM 2º Classe Wallace Rodrigues do Santos - matrícula nº 191.876**, por meio da Portaria nº 008 / 2024 publicada na página 76 da Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO nº 2604 em 08 de março de 2024, devendo seus efeitos retroagirem à data do ato, e que se restitua todos os direitos e benefícios que por ventura tenham sido retirados em virtude da pena aplicada.

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 30 de março de 2026.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria– GCMO**

**Portaria nº 028 / 2026**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 10 de Fevereiro de 2005, bem como, em cumprimento a Decisão do Processo Judicial nº 1025035-20.2025.8.26.0405, determino a **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO** aplicada em face ao **GCM 2º Classe Marcelo de Souza Medeiros - matrícula nº 176.917** por meio da Portaria nº 007 / 2024 publicada na página 75 da Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO nº 2604 em 08 de março de 2024, devendo seus efeitos retroagirem à data do ato, e que se restitua todos os direitos e benefícios que por ventura tenham sido retirados em virtude da pena aplicada.

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 30 de março de 2026.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



## Corregedoria– GCMO

### Portaria nº 029 / 2026

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM Classe Distinta Helen Cristina das Neves G. Roberto - matrícula nº 142.545**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 088 / 2025, publicada em 15 / 10 / 2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco na pag. 133 Edição nº 2913.

Osasco, 31 de março de 2026.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ATO DA SECRETÁRIA**

**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE ATO

Declaro ANULADA a publicação veiculada na edição nº 2979 da IOMO, de 25/03/2026, página 111, referente ao ato desta Secretaria relativo ao fracasso da Licitação nº 90.001/2026.

**Motivação:** A anulação ora formalizada decorre da identificação de divergências nas informações publicadas, tornando necessária a desconstituição do ato para fins de correção.

Documentos anexos: 1. Cópia da publicação original.

Osasco, 27 de março de 2026.

  
Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



Papel para informação, rubricado como folha nº 293 do Processo Adm. nº 02.341/2025

### ATO DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO ADM Nº 2341/2025

**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** DECLARAÇÃO de IMPROCEDENCIA e FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 90.001/2026.

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em questão e o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) à fl. 292,

**DECLARO FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº **90.001/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Autodesk – Architecture, Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription (SKU: 02HI1-WW8500-L937), tendo em vista a improcedência do certame em relação à licitante **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.510.077/0001-01**, conforme Ata de Julgamento de fls. 284/285.

Publique-se. Após, encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de março de 2026.

  
Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



### PORTARIA INTERNA SETIDE Nº 02/2026

Nomeia os responsáveis pela Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**Talita Bottas de Oliveira e Souza**, Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 – que preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar “o gestor e/ou fiscal responsável gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos”.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** como Gestores responsáveis pela **Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços**, os servidores:

**Titular: Luiz Alberto Silva**, servidor desta municipalidade em função gratificada de Supervisor de Compras e Contratos de Manutenção e Zeladoria, matrícula: 201.595.

**Suplente: Giulia de Souza Cavichioli**, servidora desta municipalidade em cargo de Assessor de Gabinete, matrícula 201.519.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 31 de março de 2026.

**TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA**  
Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

## COMDEC



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da  
Defesa Civil

**ATOS DO COORDENADOR**

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202503257629	0179	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 955/25
PD 202503018609	51566	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 107/25
PD 202502010971	51230	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 775/24

Osasco, 01 de Abril de 2026

**RENATO CASTINEIRA**  
COORDENADOR DA COMDEC



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da  
Defesa Civil

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Aos proprietários que estão executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigo 112, ficam multados e embargados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0203	31/03/2026	ANA PAULA M. DA SILVA SANTOS
0204	31/03/2026	ANA PAULA M. DA SILVA SANTOS
0205	31/03/2026	JONATAS RIBEIRO GONÇALVES

Osasco, 01 de Abril de 2026

**RENATO CASTINEIRA**  
COORDENADOR DA COMDEC

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para realização de **Exame Médico Pré-Admissional** e **Entrega de Documentos**, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 08/04/2026 – Horário: 09h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Paulista**

Av. Paulista, 1439 - 13º e 14º andares - Bela Vista, CEP: 01310-100– São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.***

Conforme item 13.7.1.1 (fls. 84 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024), o candidato deverá realizar o exame médico pré-admissional, **APRESENTANDO, NO ATO, OS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO ANEXO IX DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 - TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;  
b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM-RQE);  
c) Raio-X da coluna total; d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e  
e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE).

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 08/04/2026 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO. (Departamento de Recursos Humanos).** Rua Camélia, 26, Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 13.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024 (relação publicada às fls. 83/84), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 13.9 do referido Edital.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 304 - Professor Especialista - Administração****Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>
1º SERGIO MOREIRA DA SILVA	10580001644

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de abril de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO – ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/22****PROCESSO DE COMPRAS N.º 266/22****CONVITE****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MICROCOMPUTADORES NAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.****PRAZO por até 12 meses.****VALOR TOTAL: R\$ 86.488,80.****OSASCO, 01 DE ABRIL DE 2025.****JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**PORTARIA Nº 54/2026**

**Estabelece os procedimentos gerais para implantação do Plano de Contratações Anual – PCA na FITO e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, previsto no Decreto Federal nº 10.947/2022, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**, representada, neste ato, pelo Senhor presidente **JOSÉ CARLOS PEDROSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece sobre os procedimentos gerais para implantação do Plano de Contratações Anual – PCA e institui a utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, através do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG nos termos do art. 12, caput, inciso VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I - **Autoridade competente** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável para autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito da FITO.

II - **Requisitante** - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - **Área técnica** - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, quando necessário;

IV - **Documento de formalização de demanda** - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - **Plano de contratações anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - **Setor de contratações (Equipe Compras)** - equipe responsável pelo planejamento e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da Fundação; e

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

VII - **PGC** - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Fazenda, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

**Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**

Art. 3º O Plano de Contratações Anual será elaborado por meio do sistema PGC, plataforma oficial destinada ao planejamento e gerenciamento das contratações públicas, observando os prazos e diretrizes estabelecidos pela Fundação.

**CAPÍTULO I - DO FUNDAMENTO**

Art. 4º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

- I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
- V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO**

Art. 5º A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO elaborará o Plano de Contratações Anual (PCA) que deverá incluir:

- I. Previsão de contratações para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens, cuja execução se pretenda iniciar no exercício subsequente,
- II. Previsão de renovações contratuais;

§1º- No ano da elaboração do PCA, serão incluídas as contratações previstas no inciso I do caput deste artigo, cuja execução esteja prevista para iniciar no exercício imediatamente subsequente e os procedimentos previstos no inciso II que devam ser finalizados até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua elaboração.

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

§2º - Ficam dispensadas de registro no PCA as pequenas compras e a prestação de serviços realizadas por meio de pronto pagamento.

**CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PCA**

Art.6º O planejamento anual das contratações da FITO será iniciado com a obrigatoriedade de cada requisitante em submeter o Documento de Formalização de Demanda (DFD) à Equipe Compras que deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o exercício do ano de 2027 será aceito o Documento de Formalização de Demanda (DFD) pela Equipe Compras até o 14 de maio de 2026.

I – Da inclusão do agente e/ou responsável no SIASG para acesso no portal gov.br/compras

a) A Equipe Compras ficará responsável pela imputação dos dados do Documento de Formalização de Demanda (DFD) no portal gov.br/compras, até o último dia útil do mês de março de cada ano;

b) A área demandante deverá encaminhar à Equipe Compras o DFD preenchido, sob pena de impossibilidade de execução da contratação.

Art.7º O Documento de Formalização de Demanda (DFD) para nova contratação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. descrição sucinta do objeto;
- II. justificativa de necessidade;
- III. estimativa preliminar do valor total da contratação;
- IV. data prevista para início da execução do objeto;
- V. Informação sobre se existe intervalo mínimo entre a data de assinatura do contrato e o início da execução do objeto.

Parágrafo único. Havendo contratação em vigor no exercício de elaboração do PCA, os valores vigentes deverão ser considerados para fins de elaboração da estimativa prevista no inciso III do caput deste artigo.

Art.8º O Documento de Formalização de Demanda (DFD) para renovação contratual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. número do contrato;
- II. nome do fornecedor;
- III. descrição sucinta do objeto;
- IV. Informação sobre valor total e atual da contratação;
- V. data de fim da vigência atual.

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

Parágrafo único. As regras previstas para o DFD de renovação contratual serão aplicáveis para os casos de renovação de vigência de ata de registro de preços.

Art.9º Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:

I. prioridade alta:

- a) renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na FITO;
- b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento do serviço da FITO, conforme justificativa formal do diretor ou de autoridade equivalente;
- c) contratações de bens e serviços destinados ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;
- d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade alta, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade média ou baixa;
- e) pedidos de contratação assim classificados pela Presidência do FITO;

II. prioridade média:

- a) contratação vigente na FITO;
- b) aquisições de materiais de consumo não compreendidos no inciso I do caput deste artigo e de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados;
- c) contratações que visam garantir a execução dos projetos estratégicos definidos pela Autoridade Competente da FITO;
- d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa;

III. prioridade baixa:

- a) aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;
- b) contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos I e II do caput deste artigo.

### Consolidação

Art.10 Findo o prazo previsto no Art.6º deste ato, a Equipe Compras, deverá consolidar os dados e elaborar proposta preliminar para o PCA em até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º – Durante a elaboração preliminar do PCA, a Equipe Compras poderá promover diligências junto aos demandantes e demais setores pertinentes, a fim de:

- I. agregar demandas com objetos da mesma natureza, visando à racionalização de esforços para a contratação e economia de escala;

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

- II. adequar as informações, observando o disposto nos arts. 8 e 9 deste ato; elaborar calendário de contratações, observadas as prioridades e datas previstas para assinatura do contrato ou início da execução do objeto apresentado no DFD e a força de trabalho disponível;
- III. definir a data estimada para início de cada processo de contratação.

§ 2º – Na elaboração preliminar do Plano de Contratação Anual (PCA), a Equipe Compras deverá, considerando a complexidade da contratação, sua essencialidade ao funcionamento dos serviços da FITO e os riscos envolvidos no processo, sugerir as contratações que deverão ser objeto de análise por Comissão Especial a ser formada em eventual ocasião.

Art.11 A proposta preliminar do PCA elaborada pela Equipe Compras para o exercício subsequente deverá conter:

- I. indicação das datas–limite para que as áreas demandantes façam o protocolo da versão final de:
  - a) termo de referência ou projeto básico, acompanhados de estudo técnico preliminar e matriz de riscos, quando necessário;
  - b) pedido de renovação contratual;

Autoridade Competente

Art.12 A proposta final do PCA deverá ser submetida, até o dia 30 de abril, à análise da Presidência da FITO, que poderá aprovar o documento ou devolvê-lo à Equipe Compras para complementação ou adequações que julgar necessárias.

Art.13 Na hipótese de não aprovação da proposta final do PCA, a Equipe Compras promoverá as alterações determinadas pela Presidência da FITO junto às áreas envolvidas e reencaminhará o documento até o décimo dia do mês de maio do ano de sua elaboração.

**CAPÍTULO IV - DA PUBLICAÇÃO**

Art.14 Aprovada a proposta final do PCA, a Equipe Compras divulgará aos setores demandantes e às demais áreas administrativas que atuam no processo de contratação e publicará no site oficial da FITO.

Parágrafo único. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**CAPÍTULO V****DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**Inclusão, exclusão ou redimensionamento**

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

- I - Até o dia 15 de julho do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária da FITO; e
- II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

**CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO****Compatibilização da demanda**

Art. 17. A Equipe Compras verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas incluídas no Plano de Contratações Anual deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo de contratação e encaminhadas à Equipe Compras com a devida antecedência, de modo a garantir o cumprimento da data prevista no inciso V do caput do art. 7º, acompanhadas da devida instrução processual, conforme alínea "a" do art. 11, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10.

**Relatório de riscos**

Art. 19. A partir da implantação e execução do plano de contratações anual, a Equipe Compras, emitirá relatório de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

§ 1º O relatório de que trata o caput será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 2º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas que não forem executadas em razão da inércia da área requisitante e/ou de entraves no fluxo processual deverão ser devidamente justificadas, com a indicação dos motivos que impediram sua realização. Caso ainda sejam consideradas necessárias, essas demandas serão incorporadas ao plano de contratações do exercício subsequente.

**CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. A Fundação, seus dirigentes e servidores que utilizarem o sistema PGC poderão ser responsabilizados em caso de uso indevido de senhas de acesso ou de descumprimento das normas de segurança estabelecidas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26.03.2026), às 10h06m, na sala de reunião da Sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros: **Rozangela Ferreira de Sousa Henrique** – Presidente do Conselho Fiscal e representante titular da Câmara Municipal de Osasco, **Aparecida Freire da Palma** – Secretária Geral e representante titular do IPMO, **Rafael Cardoso dos Santos** – representante suplente da Câmara Municipal de Osasco, **Adriana Aparecida Leal Chagas** – representante titular da FITO, **Marcelo Bernardino Araujo** – representante suplente da FITO e o **Sr. Claudionir Alves Pereira** – representante suplente do SinTrasp. **Convidados:** Ricardo de Camargo Sanchez Pereira – Diretor Financeiro, Francimar S. Pessoa – Controle Interno, Michele Bueno da Silva – Analista Previdenciário (Investimentos) e a Sra. Adriana de Oliveira Vicente. A reunião foi coordenada pela Presidente do CONFIS, a Sra. Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, a qual verificou a presença de quórum suficiente para a realização dos trabalhos. A Secretária Geral esclareceu à ausência justificada da conselheira suplente, a Sra. Edna Bazan – representante do IPMO, assim como a Sra. Adriana justificou a ausência do Diretor de Planejamento, o Sr. Dr. Fabricio S. de Goes Araújo e da Diretora de Benefícios, a Sra. Simone Aparecida de Camargo. A Presidente esclareceu não ter havido justificativa de falta por parte dos conselheiros ausentes e, iniciando os trabalhos, solicitou a Secretaria à leitura da ordem do dia: **1) Leitura e apreciação de ata da reunião anterior (23/02/2026); 2) Análise do Regimento Interno; 3) Apresentação do relatório mensal de investimentos referente a janeiro de 2026; 4) Apreciação e deliberação dos seguintes documentos: Relatório de Governança/2025 2025, Cronograma de Contratação; Plano de Ação e Capacitação; Plano de Ação – Descritivo e Relatório Anual de Ouvidoria/2025; 5) Assuntos gerais. No Item 1, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, havendo, a Presidente, esclarecimentos sobre o apontamento do membro titular, o Sr. Cícero Simões, que demonstrou o entendimento de que deveria assinar aquele documento enquanto presidente. Levantada a informação de que a Presidência assume seu posto no momento da eleição, conforme Regime Interno do ConFins, a dúvida ficou, portanto, esclarecida, registrando-se que a condução das assinaturas seguiu o Regimento Interno. Nesse momento o Sr. Ricardo, Diretor Financeiro, solicita apresentar o Relatório de Investimentos e a apreciação e aprovação da Política de Investimentos – 4º trimestre de 2025, sendo acatada a mudança da ordem do dia (Item 2 pelo Item 3) pela Presidente e demais Conselheiros. **Item 3** - O Sr. Ricardo apresenta o Relatório de Investimentos informando que, apesar do alto índice inflacionário dado no início do ano/2026, houve o cumprimento da meta (5,56%). Explicou sobre o desempenho da carteira e o cumprimento parcial das metas, bem**

como ajustes necessários conforme solicita a Resolução CMN nº 5.272/2025 (vigente a partir de 02/02/2026), que reformulou as regras de investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), condicionando a diversificação da carteira ao nível de Certificação Institucional (Pró-Gestão), esclarecendo, portanto, que após a resolução, dado nível de Certificação Institucional do IPMO (nível I), os investimentos deverão ser aplicados somente em títulos públicos. O Conselheiro, o Sr. Rafael, solicitou explicações quanto ao aporte de recursos financeiros no C6 Bank, pontuando queo apontamento de irregularidades na concessão de empréstimos por esse banco via INSS. O Sr. Ricardo explicou que temos ativos no Banco C6 Bank, não na “C6 Consignados”, sendo CNPJs distintos e sendo, o Banco, uma segura para os investimentos. Aprovados os relatórios e sem mais solicitações de esclarecimentos, seguiu-se para o Item 2. **Item 2.** A Presidente esclarece a omissão no Regimento Interno do ConFins o qual que não formaliza prazos para respostas e esclarecimentos de solicitações ao Instituto. Colocando em votação os prazos de quinze (15) dias úteis ou vinte (20) dias corridos como prazo estipulado de resposta às solicitações formalizadas pelo Conselho, a maioria acordou no prazo de vinte (20) dias corridos. A alteração será formalizada no Regimento Interno. **Item 4.** Foram analisados os documentos Institucionais, incluindo relatórios de governança, plano de ação e cronograma de contratações, sem apontamentos relevantes pelos conselheiros. Nesse momento a Sra. Aparecida solicita a fala, informando sobre os Programas do Instituto – Passos para o Futuro e Vida Nova. Feita a apresentação e esclarecidas dúvidas referentes aos Programas, passou-se para o Item 5. **Item 5 - Assuntos Gerais,** foram discutidos temas relacionados à capacitação dos conselheiros, participação em eventos, programas institucionais e encaminhamentos administrativos. Deliberou-se pelo envio de comunicação formal à Presidência quanto a questões levantadas pelo Conselho, para registro e providências, havendo a solicitação dos Conselheiros para informações mais detalhadas referentes a participações em Congressos e demais atividade previdenciárias, mediante o **Cronograma do Plano de Ação de Capacitação/1º Semestre/2026.** Houve a deliberação em adotar o sistema de “rodízio” para contemplar a participação dos membros que manifestarem interesse na participação das atividades descritas. A Secretária e a Sra. Adriana comprometeram-se a verificar, junto ao Diretor de Planejamento e o Diretor Financeiro quanto a possibilidade de participação dos membros do ConFins, em razão do Instituto aportar verba integral (inscrição, traslado e despesas com alimentação e hospedagem) para os servidores, isto, após o recebimento de solicitação formalizada e fundamentada pelos membros que desejarem participar das atividades e mediante aprovação do Presidente do Instituto. Isto posto, A Conselheira Adriana solicita informações acerca do Auxílio Melhor Idade e sua fonte de custeio, fato esclarecido pela Presidente, o Sr. Francimar (Controle Interno), Secretária e a Sra. Michele, de que o auxílio não é faz parte do escopo de direitos previdenciários, dessa forma, o IPMO recebe o aporte financeiro do ente para a administração e repasse do recurso aos aposentados e pensionistas. A Sra. Rozangela solicitou à Adriana que disponibilize o endereço e senha do e-mail configurado para uso do ConFins. A mesma se comprometeu a repassar as informações para uso do Conselho. Sem mais, a Presidente deliberou o fim da reunião

e solicitou à informação da ausência injustificada dos Conselheiros, o Sr. Cícero Simões, o Sr. Diego Muniz Barcela e a Sra. Carine Donizete Simões. Encerrada a reunião às 11h32. Eu, Aparecida Freires de Palma, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, assim, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, como registro fiel dos assuntos tratados.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE  
 Data: 01/04/2026 09:27:38-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rozangela Ferreira de Sousa Henrique**  
 Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** APARECIDA FREIRE DA PALMA  
 Data: 01/04/2026 10:26:49-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Aparecida Freire de Palma**  
 Titular - IPMO

(Ausente)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO  
 Data: 01/04/2026 10:45:43-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rafael dos Santos Cardoso**  
 Suplente - CMO

(Ausente)

**Edna Bazan**  
 Suplente - IPMO

**Cícero Simões**  
 Titular - Inativos

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA APARECIDA LEAL CHAGAS  
 Data: 01/04/2026 14:04:46-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Adriana Aparecida Leal Chagas**  
 Titular - FITO

(Ausente)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO BERNARDINO ARAUJO  
 Data: 01/04/2026 10:35:22-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marcelo Bernardino Araujo**  
 Suplente - FITO

(Ausente)

**Diego Muniz Barcela**  
 Titular - PMO

**Carine Donizete Simões**  
 Suplente - PMO

*Claudianir A. Pereira*

**Claudianir Alves Pereira**  
 Representante dos Inativos

*[Assinatura]*



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2025)

(DÉLBIO TERUEL)

**Dispõe sobre a concessão do Cartão de Prata ao Senhor Fabio Rodrigues da Silva – “Babu”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

**Art. 1º** Fica concedido o Cartão de Prata ao Senhor Fabio Rodrigues da Silva – “Babu”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco e às famílias atendidas pelo Instituto Médico Legal e Serviço de Verificação de Óbitos.

**Art. 2º** O Cartão de Prata deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de março de 2026.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2026, 65º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2026**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/2025)  
(LAÉRCIO MENDONÇA)

**Concede o Cartão de Prata ao artista Jota.pê, em reconhecimento à sua destacada trajetória artística, às premiações nacionais e internacionais conquistadas e à relevante contribuição para a valorização da cultura brasileira e para a projeção do nome de Osasco.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao artista Jota.pê (José Antônio de Pêra) o Cartão de Prata, honraria destinada a agraciar personalidades que se destacam por seus relevantes serviços, contribuições culturais e projeção positiva do nome de Osasco no Brasil e no exterior.

**Art. 2º** A concessão desta honraria fundamenta-se na trajetória artística do homenageado, em suas conquistas nacionais e internacionais, nas premiações recebidas, na representatividade cultural de sua obra e na valorização da identidade musical brasileira, conforme detalhado na Justificativa que acompanha este Decreto Legislativo.

**Art. 3º** A entrega do Cartão de Prata será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente definida pela Mesa Diretora desta Casa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de março de 2026.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2026, 65º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 114/2026**

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**EXONERAR** o senhor **GUILHERME ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 54.947.781-0, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 13 de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2026.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

**ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**

**Diretor Geral**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/  
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCOS FERREIRA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 03/12/1975, filho de CLARISMUNDO FERREIRA e de MARIA APARECIDA FERREIRA, residente em Osasco, SP

KRISLAINE VIANA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, agente de correio, nascida em Simplício Mendes, Simplício Mendes, PI, aos 22/10/1977, filha de LUCIO VIANA DO NASCIMENTO e de MARIA DO SOCORRO VIANA, residente em Osasco, SP

JADERSON GOMES DA SILVA, brasileira, divorciado, analista de sistemas, nascido em Diadema, Diadema, SP, aos 13/06/1983, filho de EUGENIO GOMES DA SILVA e de MARIA ZELIA DA SILVA, residente em Osasco, SP  
CAMILA SOARES FERREIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/09/1984, filha de EUCARIO JOSE SOARES FERREIRA e de MARIA CELIA SOARES FERREIRA, residente em São Paulo, SP

ANDRÉ PASSOS SERAFIM, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/08/1997, filho de EMERSON MOREIRA SERAFIM e de ELIANE APARECIDA PASSOS, residente em Osasco, SP  
RAQUEL EVILIM PRISCILA ZACHARIAS CERQUEIRA, brasileira, solteira, aux. de cozinha, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 30/11/1997, filha de AMAURI BATISTA DA SILVA CERQUEIRA e de ROSIRES ZACHARIAS SILVA CERQUEIRA, residente em Osasco, SP

EMERSON SANTOS DE SÁ, brasileira, solteiro, controlador de acesso, nascido em Mairiporã - SP, Reg. em Franco da Rocha, Mairiporã, SP, aos 08/07/1996, filho de ELIO DE SÁ e de IVONIA FERREIRA DOS SANTOS SÁ, residente em Osasco, SP

LAURA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, analista de t.i, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 02/12/2001, filha de GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO e de SONIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

JOSÉ ADILSON ASSUNÇÃO, brasileira, divorciado, controlador de acesso, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 14/11/1963, filho de JOSÉ ALVES ASSUNÇÃO e de HONORATA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

LEVI BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em São Paulo - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 04/09/1967, filho de JOÃO VIEIRA DA SILVA e de MARIA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP

IVAN JOSE AVILES ROJAS, venezuelana, solteiro, aux. produção, nascido em Venezuela, Venezuela, ET, aos 15/12/1995, filho de IVAN JOSE AVILES FERNANDEZ e de EGLIS JOSEFINA ROJAS VALDERREY, residente Em Osasco, SP  
YULIANNYS ROSIMAR GONZALEZ, venezuelana, solteira, do lar, nascida em Venezuela, Venezuela, ET, aos 28/04/2005, filha de YULIMAR DEL VALLE GONZALEZ GARCIA, residente em Osasco, SP

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Osasco - SP, Reg. 13º Subd. Butantã, São Paulo, Osasco, SP, aos 07/05/1995, filho de EDSON ARAUJO DA SILVA e de VANILDE MARIA FERREIRA, residente em Osasco, SP

AMANDA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subd. de Osasco, Osasco, SP, aos 16/11/1998, filha de REINALDO DA GUARDA LIMA e de ELIANA FERREIRA MORAIS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP